



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIX EDIÇÃO Nº 156

BRASÍLIA - DF, TERÇA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2020

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....	1		68
Poder Executivo.....	1	58	68
Vice Governadoria.....		59	
Casa Civil.....		59	68
Secretaria de Estado de Governo.....	43		68
Secretaria de Estado de Economia.....	43	59	68
Secretaria de Estado de Saúde.....	44	60	70
Secretaria de Estado de Educação.....	44		
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	45	63	71
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....		64	
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		64	73
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	45	65	
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....		66	
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....	46	66	73
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....			73
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....	46		74
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		66	
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....	46	66	74
Secretaria de Estado de Meio Ambiente.....	47		74
Secretaria de Estado de Turismo.....			74
Secretaria de Estado de Trabalho.....		67	74
Defensoria Pública.....		67	
Tribunal de Contas.....		67	
Ineditorial.....			75

SEÇÃO I

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA

DESPACHO DA GERENTE-COORDENADORA

Em 17 de agosto de 2020

Com base no Decreto 32.598/2010, artigos 86 a 88 e consoante às instruções contidas nos autos, reconhecemos a dívida por exercícios anteriores e, em decorrência, autorizamos a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Liquidação e da Ordem Bancária nos valores abaixo especificados à conta do elemento de despesa 339092.

Processo: 00001-00001746/2020-64 – Interessado: IAD-INSTITUTO DO APARELHO DIGESTIVO DE BRASILIA LTDA, valor R\$ 86,90 (oitenta e seis reais e noventa centavos), referente à nota fiscal nº 6.389.

Processo: 00001-00001719/2020-91 – Interessado: IAD-INSTITUTO DO APARELHO DIGESTIVO DE BRASILIA LTDA, valor R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), referente à nota fiscal nº 6.383.

Processo: 00001-00014800/2019-06 – Interessado: ICB - INSTITUTO DE CÂNCER DE BRASÍLIA LTDA., valor R\$ 195,35 (cento e noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos), referente à nota fiscal nº 8.399.

GINA RÚBIA DE OLIVEIRA ALVES

Substituta

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 6.644, DE 13 DE AGOSTO DE 2020

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Abre crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 118.809.872,00.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto, nos termos dos arts. 58 e 64 da Lei nº 6.352, de 7 de agosto de 2019, ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2020 (Lei nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020), crédito adicional, no valor de R\$ 118.809.872,00 (cento e dezoito milhões, oitocentos e nove mil, oitocentos e setenta e dois reais), com a seguinte composição:

I – crédito suplementar, no valor de R\$ 47.150.000,00 (quarenta e sete milhões, cento e cinquenta reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos V, VI e VII;

II – crédito especial, no valor de R\$ 71.659.872,00 (setenta e um milhões, seiscentos cinquenta e nove mil, oitocentos e setenta e dois reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo VIII.

Art. 2º O crédito adicional de que trata o art. 1º será financiado da seguinte forma:

I – para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo V, pelo excesso de arrecadação das fontes de recursos 220 – Diretamente Arrecadados e 231 – Convênios com Órgãos do GDF, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexo I;

II – para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos VI, VII e VIII pela anulação de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, §1º, III, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexos II, III e IV.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, I, a receita da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB, fica acrescida na forma do Anexo I.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de agosto de 2020.
132º da República e 61º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I		R\$ 1,00	
ANEXO À LEI Nº 00000		RECEITA	RECURSO DE TODAS AS FONTES
28	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENV. URBANO E HAB. DF		
28209	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTR		
	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA ORÇAMENTÁRIA	DESDOBRAMENTO
			FONTE
			CATEGORIA ECONÔMICA
10000000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Pri		15.500.000
		FISCAL	15.500.000
16000000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Pri		15.500.000
		FISCAL	15.500.000
16100000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Pri		
16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Pri		15.500.000
		FISCAL	15.500.000
20000000	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Pr		9.000.000
		FISCAL	9.000.000
24000000	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Pr		9.000.000
		FISCAL	9.000.000
24200000	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Pr		
24281091	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Pr		9.000.000
		FISCAL	9.000.000
		TOTAL	24.500.000
ANEXO II		FISCAL	24.500.000
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO			R\$ 1,00
ANEXO À LEI Nº		CANCELAMENTO	
ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL			
UNIDADE : 09105 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA - RA III			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	DOTAÇÃO
			R E G
			E S F
			G N D
			M O D
			U S O
			F T E
6209	INFRAESTRUTURA		500000
ATIVIDADES			
15 452	6209 8508	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS	500.000
15 452	6209 8508 0052	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS-MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS EM 2020 - TAGUATINGA	3
			F 3 90 6 100 500.000
TOTAL - FISCAL			500.000
TOTAL - GERAL			500.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

ANEXO À LEI Nº		CANCELAMENTO								
ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL										
UNIDADE : 09107 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO - RA V										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6207	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO								40000	
ATIVIDADES										
04 122	6207 4036	MANUTENÇÃO DE FEIRA							40.000	
04 122	6207 4036 0022	MANUTENÇÃO DE FEIRAS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SOBRADINHO	5							
				F	3	90	6	100	40.000	
6211	DIREITOS HUMANOS								10000	
ATIVIDADES										
08 422	6211 2782	DESENVOLVIMENTO, INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL							10.000	
08 422	6211 2782 0005	DESENVOLVIMENTO, INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL	5							
		PESSOA ASSISTIDA (UNIDADE) 1								
				S	3	90	6	100	10.000	
6217	SEGURANÇA PÚBLICA								190000	
ATIVIDADES										
04 421	6217 2426	FORTELECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA							190.000	
04 421	6217 2426 8557	CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA-FUNAP	5							
				F	3	91	6	100	190.000	
6219	CAPITAL CULTURAL								50000	
ATIVIDADES										
13 392	6219 4090	APOIO A EVENTOS							50.000	
13 392	6219 4090 6130	APOIO À EVENTOS CULTURAIS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SOBRADINHO/DF	5							
				F	3	90	6	100	50.000	
8205	REGIONAL - GESTÃO E MANUTENÇÃO								100000	
ATIVIDADES										
04 122	8205 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							100.000	
04 122	8205 8517 9831	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	5							
		UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 1								
				F	3	90	6	100	100.000	
TOTAL - FISCAL									380.000	
TOTAL - SEGURIDADE									10.000	
ANEXO II		RS 1,00								
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO										
CANCELAMENTO										
ANEXO À LEI Nº										
ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL										
UNIDADE : 09107 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO - RA V										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
TOTAL - GERAL										390.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										
ANEXO II		RS 1,00								
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO										
CANCELAMENTO										
ANEXO À LEI Nº										
ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL										
UNIDADE : 09121 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA - RA XIX										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6209	INFRAESTRUTURA								450000	
PROJETOS										
15 451	6209 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							450.000	
15 451	6209 1110 8146	APOIO À EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO	19							
				F	4	90	6	100	450.000	
TOTAL - FISCAL									450.000	
TOTAL - GERAL									450.000	
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09130 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ - RA XXVIII

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6209	INFRAESTRUTURA								200000
ATIVIDADES									
15 452	6209 8508	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS							200.000
15 452	6209 8508 9215	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ	28	F	3	90	6	100	200.000
6217	SEGURANÇA PÚBLICA								200000
ATIVIDADES									
04 421	6217 2426	FORTEALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA							200.000
04 421	6217 2426 8558	FORTEALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA-FUNAP/ITAPOÃ	28	F	3	91	6	100	200.000
8205	REGIONAL - GESTÃO E MANUTENÇÃO								200000
ATIVIDADES									
04 122	8205 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							200.000
04 122	8205 8517 9832	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ	28	F	3	90	6	100	100.000
				F	4	90	6	100	100.000
TOTAL - FISCAL									600.000
TOTAL - GERAL									600.000

(* Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09135 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA FERCAL - RA XXXI

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6209	INFRAESTRUTURA								600000
PROJETOS									
15 451	6209 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							600.000
15 451	6209 1110 8151	Execução de Obras de Urbanização na RA XXXI em 2020	31	F	4	90	6	100	600.000
TOTAL - FISCAL									600.000
TOTAL - GERAL									600.000

(* Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 14000 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

UNIDADE : 14101 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6201	AGRONEGÓCIO E DESENVOLVIMENTO RURAL								1000000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
20 845	6201 9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES							1.000.000
20 845	6201 9107 0030	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA ENTIDADES - EXECUÇÃO DE OBRAS NO PRÉDIO DA SEDE ADMINISTRATIVA DA GRANJA DO TORTO	99	F	4	50	6	100	1.000.000
TOTAL - FISCAL									1.000.000
TOTAL - GERAL									1.000.000

(* Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II										R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO										
ANEXO À LEI Nº										CANCELAMENTO
ÓRGÃO : 15000 SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DF										
UNIDADE : 15101 SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICACAO DO DISTRITO FEDERAL										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6203	GESTÃO PARA RESULTADOS									100000
ATIVIDADES										
04 131	6203 6057	REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL								100.000
04 131	6203 6057 0003	APOIO À REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	99							
				F	3	90	6	100		100.000
TOTAL - FISCAL										100.000
TOTAL - GERAL										100.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										
ANEXO II										R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO										
ANEXO À LEI Nº										CANCELAMENTO
ÓRGÃO : 16000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DF										
UNIDADE : 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DO DISTRITO FEDERAL										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6219	CAPITAL CULTURAL									320000
OPERAÇÕES ESPECIAIS										
13 392	6219 9075	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS								320.000
13 392	6219 9075 0122	APOIO A PROJETOS CULTURAIS NO DISTRITO FEDERAL	99							
		PROJETO APOIADO (UNIDADE) 1		F	3	50	6	100		300.000
13 392	6219 9075 0128	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS - DISTRITO FEDERAL	99							
				F	3	50	6	100		20.000
TOTAL - FISCAL										320.000
TOTAL - GERAL										320.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										
ANEXO II										R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO										
ANEXO À LEI Nº										CANCELAMENTO
ÓRGÃO : 17000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL										
UNIDADE : 17101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6207	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO									100000
OPERAÇÕES ESPECIAIS										
11 333	6207 9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES								100.000
11 333	6207 9107 0046	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES-APOIO A PROJETOS DE CAPACITAÇÃO DOS TRABALHADORES PARA EMPREENDEDORISMO E GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA -DISTRITO FEDERAL	99							
				F	3	50	6	100		100.000
6228	ASSISTÊNCIA SOCIAL									150000
ATIVIDADES										
08 306	6228 4174	FORNECIMENTO CONTINUADO DE ALIMENTOS								150.000
08 306	6228 4174 0002	FORNECIMENTO CONTINUADO DE ALIMENTOS--DISTRITO FEDERAL	99		S	3	90	6	100	150.000
TOTAL - FISCAL										100.000
TOTAL - SEGURIDADE										150.000
TOTAL - GERAL										250.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										

ANEXO II										R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO											
ANEXO À LEI Nº											
ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS											
UNIDADE : 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO		
6209	INFRAESTRUTURA								2500000		
PROJETOS											
15 451	6209 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							250.000		
15 451	6209 1110 0316	(EPE) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CALÇADAS NO DF-DISTRITO FEDERAL	99								
				F	4	90	6	100	250.000		
15 752	6209 1836	AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA							2.250.000		
15 752	6209 1836 7015	AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	20								
				F	4	90	6	100	1.000.000		
15 752	6209 1836 7020	AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS REG. ADM. DO DF	99								
				F	4	90	6	100	1.250.000		
TOTAL - FISCAL										2.500.000	
TOTAL - GERAL										2.500.000	
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio											
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução											
ANEXO II										R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO											
ANEXO À LEI Nº											
ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS											
UNIDADE : 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO		
6206	ESPORTE E LAZER								300000		
PROJETOS											
15 451	6206 3902	REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES							100.000		
15 451	6206 3902 9546	REFORMA DE PARQUINHOS NAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS DO DF (EM 2020)	99								
				F	4	90	6	100	100.000		
27 812	6206 3596	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA							200.000		
27 812	6206 3596 8551	CONSTRUÇÃO DE CAMPO SINTÉTICO NAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS DO DISTRITO FEDERAL	99								
				F	4	90	6	100	200.000		
6207	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO								330000		
PROJETOS											
15 451	6207 3247	REFORMA DE FEIRAS							330.000		
15 451	6207 3247 0032	REFORMA DE FEIRAS- REFORMA DE FEIRAS EM TODO O DISTRITO FEDERAL 2020 -DISTRITO FEDERAL	99								
				F	4	90	6	100	330.000		
6209	INFRAESTRUTURA								1900000		
ATIVIDADES											
17 512	6209 2903	MANUTENÇÃO DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS							1.000.000		
17 512	6209 2903 0005	Manutenção e Implantação de Redes de Drenagem Pluviais em todo o Distrito Federal em 2020	99								
				F	3	90	6	100	1.000.000		
PROJETOS											
15 451	6209 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							900.000		
15 451	6209 1110 8164	Construção e reforma de calçadas no Distrito Federal	20								
				F	4	90	6	100	500.000		
15 451	6209 1110 8174	EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA NO DISTRITO FEDERAL	99								
				F	4	90	6	100	400.000		
6216	MOBILIDADE URBANA								50000		
PROJETOS											
15 451	6216 3087	EXECUÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE							50.000		
15 451	6216 3087 3891	IMPLANTAÇÃO DE ROTA ACESSÍVEL AO CENTRO DE ENSINO ESPECIAL 1 DE SOBRADINHO/DF	5								
				F	4	90	6	100	50.000		

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

CANCELAMENTO

ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

UNIDADE : 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6221	EDUCADF								3500000	
PROJETOS										
15 365	6221 3271	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL							3.500.000	
15 365	6221 3271 9368	Construção de creches no DF	20	F	4	90	6	100	3.500.000	
TOTAL - FISCAL										6.080.000
TOTAL - GERAL										6.080.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

CANCELAMENTO

ÓRGÃO : 23000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

UNIDADE : 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6202	SAÚDE EM AÇÃO								1350000
ATIVIDADES									
10 302	6202 2997	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM TERAPIA INTENSIVA - UTI							350.000
10 302	6202 2997 0001	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM TERAPIA INTENSIVA - UTI-SES-DISTRITO FEDERAL	99	S	3	90	6	100	350.000
10 302	6202 4009	AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR							500.000
10 302	6202 4009 0004	AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR--DISTRITO FEDERAL	99	S	3	90	6	100	500.000
10 305	6202 2605	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICAS							500.000
10 305	6202 2605 0003	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICAS--DISTRITO FEDERAL	99	S	3	90	6	100	500.000
TOTAL - SEGURIDADE									1.350.000
TOTAL - GERAL									1.350.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

CANCELAMENTO

ÓRGÃO : 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 24103 POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
8217	SEGURANÇA - GESTÃO E MANUTENÇÃO								500000
ATIVIDADES									
06 181	8217 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							500.000
06 181	8217 8517 0158	(EPE) MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-APOIO À MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	90	6	100	500.000
TOTAL - FISCAL									500.000
TOTAL - GERAL									500.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II										R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO											
CANCELAMENTO											
ANEXO À LEI Nº											
ÓRGÃO : 27000 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL											
UNIDADE : 27101 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO		
6207	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO									100000	
ATIVIDADES											
23 695	6207 4090	APOIO A EVENTOS							50.000		
23 695	6207 4090 6135	APOIO AO XV ENCONTRO NACIONAL DAS ACERVAS - PRODUTORES DE CERVEJA ARTESANAL	99	F	3	90	6	100	50.000		
PROJETOS											
23 695	6207 3678	REALIZAÇÃO DE EVENTOS							50.000		
23 695	6207 3678 0174	REALIZAÇÃO DE EVENTOS--DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	6	100	50.000		
6219	CAPITAL CULTURAL									500000	
OPERAÇÕES ESPECIAIS											
27 392	6219 9075	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS							500.000		
27 392	6219 9075 0144	APOIO AO EVENTO C.O.M.A.	99	F	3	50	6	100	500.000		
TOTAL - FISCAL										600.000	
TOTAL - GERAL										600.000	
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio											
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução											
ANEXO II										R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO											
CANCELAMENTO											
ANEXO À LEI Nº											
ÓRGÃO : 34000 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL											
UNIDADE : 34101 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO		
6206	ESPORTE E LAZER									780000	
OPERAÇÕES ESPECIAIS											
27 812	6206 9080	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS							780.000		
27 812	6206 9080 0050	APOIO A PROJETOS ESPORTIVOS NAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS DO DISTRITO FEDERAL	99	F	3	50	6	100	480.000		
27 812	6206 9080 0056	APOIO A PROJETO UNA - UNIDADE NACIONAL DE ACESSIBILIDADE	99	F	3	50	6	100	300.000		
TOTAL - FISCAL										780.000	
TOTAL - GERAL										780.000	
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio											
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução											
ANEXO II										R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO											
CANCELAMENTO											
ANEXO À LEI Nº											
ÓRGÃO : 44000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL											
UNIDADE : 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO		
6211	DIREITOS HUMANOS									400000	
OPERAÇÕES ESPECIAIS											
14 422	6211 9116	APOIO À PREVENÇÃO E AO ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA							400.000		
14 422	6211 9116 0002	APOIO A PROJETOS DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA NO DISTRITO FEDERAL	99	F	3	50	6	100	400.000		
6228	ASSISTÊNCIA SOCIAL									230000	
OPERAÇÕES ESPECIAIS											
14 243	6228 9071	TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA							230.000		
14 243	6228 9071 0011	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE EM TODO O DF (EM 2020)	99	F	3	50	6	100	230.000		
TOTAL - FISCAL										630.000	
TOTAL - GERAL										630.000	
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio											
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução											

CRÉDITO SUPLEMENTAR - RESERVA			CANCELAMENTO							
ANEXO À LEI Nº										
ÓRGÃO : 01000 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL										
UNIDADE : 01101 CAMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
0001	PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL								2400000	
OPERAÇÕES ESPECIAIS										
28 846	0001 9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL							2.400.000	
28 846	0001 9050 0046	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-CÂMARA LEGISLATIVA-DISTRITO FEDERAL	99							
				F	3	90	0	100	2.400.000	
6204	ATUAÇÃO LEGISLATIVA								600000	
ATIVIDADES										
01 031	6204 4193	PROMOÇÃO DE EVENTOS DE INTEGRAÇÃO DA CLDF COM A SOCIEDADE							600.000	
01 031	6204 4193 0001	PROMOÇÃO DE EVENTOS DE INTEGRAÇÃO DA CLDF COM A SOCIEDADE-DISTRITO FEDERAL	99							
				F	3	90	0	100	600.000	
8204	LEGISLATIVO - GESTÃO E MANUTENÇÃO								3000000	
ATIVIDADES										
01 122	8204 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							500.000	
01 122	8204 8517 0065	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CÂMARA LEGISLATIVA- PLANO PILOTO .	99							
				F	3	90	0	100	500.000	
01 126	8204 2557	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO							2.500.000	
01 126	8204 2557 2627	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO .	99							
				F	3	90	0	100	2.500.000	
TOTAL - FISCAL										6.000.000
TOTAL - GERAL										6.000.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										
ANEXO IV										RS 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES										CANCELAMENTO				
ANEXO À LEI Nº														
ÓRGÃO :		09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL												
UNIDADE :		09101 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO						R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6211	DIREITOS HUMANOS													1350000
ATIVIDADES														
14 422	6211 2782	DESENVOLVIMENTO, INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL						99						1.100.000
14 422	6211 2782 0004	PROGRAMA DE INCLUSÃO PRODUTIVA E SOCIAL- PESSOAS COM DEFICIENCIA												
		PESSOA ASSISTIDA (UNIDADE) 1												
									F	3	90	6	100	1.100.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS														
14 243	6211 9087	TRANSFERÊNCIA ÀS INSTITUIÇÕES DE ASSISTÊNCIA AOS JOVENS						99						250.000
14 243	6211 9087 0011	TRANSFERÊNCIA ÀS INSTITUIÇÕES DE ASSISTÊNCIA AOS JOVENS-APOIO A PROJETOS DE ASSISTÊNCIA AOS JOVENS DO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL												
									F	3	50	6	100	250.000
TOTAL - FISCAL														1.350.000
TOTAL - GERAL														1.350.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio														
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução														
ANEXO IV														
RS 1,00														

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES										CANCELAMENTO
ANEXO À LEI Nº										
ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL										
UNIDADE : 09102 ARQUIVO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
8203	GESTÃO PARA RESULTADOS - GESTÃO E MANUTENÇÃO									530000
ATIVIDADES										
04 122	8203 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							530.000	
04 122	8203 8517 9830	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais em 2020	99							
				F	3	90	6	100	200.000	
				F	4	90	6	100	330.000	
TOTAL - FISCAL										530.000
TOTAL - GERAL										530.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										

ANEXO IV										R\$ 1,00
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES										
ANEXO À LEI Nº										CANCELAMENTO
ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL										
UNIDADE : 09103 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO - RA I										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6209	INFRAESTRUTURA									700000
PROJETOS										
25 752	6209 1836	AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA								700.000
25 752	6209 1836 7003	MELHORIA E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO SETOR HOTELEIRO SUL E NORTE DE BRASÍLIA	1							
				F	5	90	6	100		700.000
TOTAL - FISCAL										700.000
TOTAL - GERAL										700.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										

ANEXO IV										R\$ 1,00
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES										
ANEXO À LEI Nº										CANCELAMENTO
ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL										
UNIDADE : 09104 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA - RA II										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6209	INFRAESTRUTURA									500000
PROJETOS										
15 451	6209 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO								500.000
15 451	6209 1110 8116	Execução de Obras de Urbanização na RA II em 2020	2							
				F	4	90	6	100		500.000
6219	CAPITAL CULTURAL									350000
ATIVIDADES										
13 392	6219 4090	APOIO A EVENTOS								350.000
13 392	6219 4090 6129	APOIO A EVENTOS CULTURAIS NO GAMA	2							
				F	3	90	6	100		350.000
TOTAL - FISCAL										850.000
TOTAL - GERAL										850.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										

ANEXO IV										R\$ 1,00
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES										
ANEXO À LEI Nº										CANCELAMENTO
ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL										
UNIDADE : 09105 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA - RA III										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6209	INFRAESTRUTURA									1000000
PROJETOS										
15 451	6209 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO								1.000.000
15 451	6209 1110 8117	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - TAGUATINGA	3							
				F	4	90	6	100		500.000
15 451	6209 1110 8118	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA EM TAGUATINGA - H	3							
				F	4	90	6	100		500.000
TOTAL - FISCAL										1.000.000
TOTAL - GERAL										1.000.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										

ANEXO IV										R\$ 1,00
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES										
ANEXO À LEI Nº										CANCELAMENTO
ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL										
UNIDADE : 09106 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA - RA IV										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GN D	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO	
6209	INFRAESTRUTURA									500000
PROJETOS										
15 451	6209 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO								500.000
15 451	6209 1110 0318	(EPE) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-AQUISIÇÃO DE MATERIAIS- BRAZLÂNDIA ÁREA URBANIZADA (METRO QUADRADO) 1000	4							
				F	3	90	6	100		500.000
6219	CAPITAL CULTURAL									1500000
ATIVIDADES										
13 392	6219 2831	REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS								1.500.000
13 392	6219 2831 0088	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS	4							
				F	3	90	6	100		1.500.000
TOTAL - FISCAL										2.000.000
TOTAL - GERAL										2.000.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										

ANEXO IV										R\$ 1,00
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES										
ANEXO À LEI Nº										CANCELAMENTO
ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL										
UNIDADE : 09108 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA - RA VI										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GN D	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO	
6209	INFRAESTRUTURA									170000
PROJETOS										
15 451	6209 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO								170.000
15 451	6209 1110 8124	Execução de Obras de Urbanização na RA VI em 2020	6							
				F	4	90	6	100		170.000
TOTAL - FISCAL										170.000
TOTAL - GERAL										170.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										

ANEXO IV										R\$ 1,00
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES										
ANEXO À LEI Nº										CANCELAMENTO
ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL										
UNIDADE : 09112 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ - RA X										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GN D	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO	
6209	INFRAESTRUTURA									500000
PROJETOS										
15 451	6209 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO								500.000
15 451	6209 1110 8134	Execução de Obras de Urbanização na RA X em 2020	10							
				F	4	90	6	100		500.000
TOTAL - FISCAL										500.000
TOTAL - GERAL										500.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										

ANEXO IV										R\$ 1,00
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES										
ANEXO À LEI Nº										CANCELAMENTO
ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL										
UNIDADE : 09113 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO - RA XI										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6206	ESPORTE E LAZER								154818	
PROJETOS										
15 451	6206 3902	REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES							154.818	
15 451	6206 3902 0054	REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES-DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO CRUZEIRO (EM 2020)- CRUZEIRO	11							
				F	4	90	6	100	154.818	
TOTAL - FISCAL										154.818
TOTAL - GERAL										154.818
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										
ANEXO IV										R\$ 1,00

ANEXO IV										R\$ 1,00					
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES															
ANEXO À LEI Nº															
CANCELAMENTO															
ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL															
UNIDADE : 09121 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA - RA XIX															
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
FUNC.	PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO					R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
8205 REGIONAL - GESTÃO E MANUTENÇÃO												500000			
ATIVIDADES															
04 122	8205 2396		CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS												500.000
04 122	8205 2396 0038		(**) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-CANDANGOLÂNDIA-CANDANGOLÂNDIA					19							
								F	3		90		6	100	500.000
TOTAL - FISCAL															500.000
TOTAL - GERAL															500.000
Documento assinado digitalmente, original em https://www.dotd.f.gov.br															
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio															
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução															

ANEXO IV

RS 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 14000 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

UNIDADE : 14101 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6201		AGRONEGÓCIO E DESENVOLVIMENTO RURAL							75000
ATIVIDADES									
20 608	6201 2620	FOMENTO ÀS ATIVIDADES RURAIS							75.000
20 608	6201 2620 0005	APOIO À AGRICULTURA URBANA E PERI-URBANA NA PROMOÇÃO DE RENDA E COMPLEMENTAR E SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	99						
				F	3	90	6	100	75.000
TOTAL - FISCAL									75.000
TOTAL - GERAL									75.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

RS 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 14000 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

UNIDADE : 14203 EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6201		AGRONEGÓCIO E DESENVOLVIMENTO RURAL							40000
ATIVIDADES									
20 606	6201 2173	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL							40.000
20 606	6201 2173 0024	APOIO A BOVINOCULTURA LEITEIRA - UNIDADE MODELO DE CURRAL LEITEIRO	95						
		PESSOA CAPACITADA (UNIDADE) 0		F	3	90	6	100	40.000
20 606	6201 2889	APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR							VETADO
20 606	6201 2889 5683	APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR E AS ATIVIDADES RURAIS	99	F	3	90	6	100	VETADO
8201		AGRICULTURA - GESTÃO E MANUTENÇÃO							200000
ATIVIDADES									
20 122	8201 2422	CONCESSÃO DE BOLSA ESTÁGIO							200.000
20 122	8201 2422 9647	CONCESSÃO DE BOLSA ESTÁGIO EMATER	99		F	3	90	6	100
									200.000
PROJETOS									
20 122	8201 3903	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS							VETADO
20 122	8201 3903 9830	IMPLANTAÇÃO DE CRECHE EM ÁREAS RURAIS DO DISTRITO FEDERAL	99		F	4	90	6	100
									VETADO
TOTAL - FISCAL									240.000
TOTAL - GERAL									240.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

RS 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 16000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DF

UNIDADE : 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6219		CAPITAL CULTURAL							4075000
ATIVIDADES									
13 391	6219 2962	PROMOÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL							150.000
13 391	6219 2962 0002	REVITALIZAÇÃO DO MEMORIAL DOS POVOS INDÍGENAS	99		F	3	90	6	100
									150.000
13 392	6219 2590	FOMENTO A EMPREENDIMENTOS E TERRITÓRIOS CRIATIVOS							1.000.000
13 392	6219 2590 0002	FOMENTO CULTURAL PARA O DISTRITO FEDERAL - 2020	99		F	3	90	6	100
									800.000
13 392	6219 2590 0003	Fomento à cultura local por meio do Distrito Criativo	99		F	3	90	6	100
									200.000

OPERAÇÕES ESPECIAIS									
13 392	6219 9075	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS							2.925.000
13 392	6219 9075 0121	REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS NO DISTRITO FEDERAL - 2020	99						
				F	3	50	6	100	500.000
13 392	6219 9075 0122	APOIO A PROJETOS CULTURAIS NO DISTRITO FEDERAL	99						
		PROJETO APOIADO (UNIDADE) I		F	3	50	6	100	840.000
13 392	6219 9075 0124	APOIO A PROJETOS CULTURAIS NAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS DO DF-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	50	6	100	720.000
13 392	6219 9075 0128	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS - DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	50	6	100	835.000
13 392	6219 9075 0138	FORTELECIMENTO DAS INICIATIVAS CULTURAIS NO DF	99						
				F	3	50	6	100	30.000
TOTAL - FISCAL									4.075.000
TOTAL - GERAL									4.075.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV RS 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 17000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 17101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6207	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO								3100000

OPERAÇÕES ESPECIAIS									
11 333	6207 9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES							100.000
11 333	6207 9107 0046	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES-APOIO A PROJETOS DE CAPACITAÇÃO DOS TRABALHADORES PARA EMPREENDEDORISMO E GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA -DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	50	6	100	100.000
19 243	6207 9118	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA DIFUSÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA							VETADO
19 243	6207 9118 0002	Projeto +SENAI (OCA)	99						3.000.000
				F	3	50	6	100	3.000.000
6211	DIREITOS HUMANOS								704636

ATIVIDADES									
14 422	6211 4240	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE PROMOÇÃO DA MULHER E GARANTIR OS DIREITOS							200.000
14 422	6211 4240 2284	Apoio à realização de cursos voltados ao planejamento reprodutivo e saúde da mulher	99						
				F	3	90	6	100	200.000

PROJETOS									
14 422	6211 3051	CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS ESPECIALIZADOS DE ATENDIMENTO À MULHER							504.636
14 422	6211 3051 0001	Implantação da casa da mulher em Ceilândia	9						
				F	4	90	6	100	504.636
6228	ASSISTÊNCIA SOCIAL								680000

ATIVIDADES									
08 306	6228 4173	FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE ALIMENTOS							300.000
08 306	6228 4173 0004	(EPE) FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE ALIMENTOS-PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE NO-DISTRITO FEDERAL	99						
				S	3	90	6	100	300.000
08 306	6228 4174	FORNECIMENTO CONTINUADO DE ALIMENTOS							150.000
08 306	6228 4174 0002	FORNECIMENTO CONTINUADO DE ALIMENTOS-DISTRITO FEDERAL	99						
				S	3	90	6	100	150.000
									VETADO

OPERAÇÕES ESPECIAIS									
08 244	6228 9071	TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA							230.000
08 244	6228 9071 0009	APOIO A PROJETOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO DISTRITO FEDERAL	99						

ANEXO IV RS 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 17000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 17101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
				S	3	50	6	100	230.000
8211	DIREITOS HUMANOS - GESTÃO E MANUTENÇÃO								900000

PROJETOS										
14 122	8211 3467	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS								900.000
14 122	8211 3467 9620	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES SOCIOASSISTENCIAIS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL	99							
				F	4	90	6	100		900.000
TOTAL - FISCAL										4.704.636
TOTAL - SEGURIDADE										680.000
TOTAL - GERAL										5.384.636
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										
ANEXO IV										RS 1,00
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES										
ANEXO À LEI Nº										
CANCELAMENTO										
ÓRGÃO : 17000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL										
UNIDADE : 17902 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - FASDF										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6228	ASSISTÊNCIA SOCIAL								300000	
ATIVIDADES										
08 244	6228 4187	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS							300.000	
08 244	6228 4187 0013	(EPE) CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS-PSB - BENEFÍCIOS EVENTUAIS NO DISTRITO FEDERAL- DISTRITO FEDERAL	99						300.000	
				S	3	90	6	100	300.000	
TOTAL - SEGURIDADE										300.000
TOTAL - GERAL										300.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										
ANEXO IV										RS 1,00
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES										
ANEXO À LEI Nº										
CANCELAMENTO										
ÓRGÃO : 18000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL										
UNIDADE : 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6221	EDUCADF								3790000	
PROJETOS										
12 362	6221 3272	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO MÉDIO							500.000	
12 362	6221 3272 9339	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO MÉDIO NAS REG. ADM. DO DF	99						500.000	
				F	4	90	6	100	500.000	
OPERAÇÕES ESPECIAIS										
12 122	6221 9068	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS							3.290.000	
12 122	6221 9068 0188	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS NAS REG. ADM. DO DF	99						210.000	
				F	4	50	6	100	210.000	
12 122	6221 9068 0196	Descentralização de Recursos Financeiros para Escolas em 2020	99						30.000	
				F	3	50	6	100	30.000	
12 122	6221 9068 0202	PROGRAMA DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS PÚBLICAS DO DISTRITO FEDERAL - PDAF	99						10.000	
		ESCOLA ASSISTIDA (UNIDADE) 0							10.000	
				F	3	50	6	100	10.000	
				F	4	50	6	100	380.000	
12 122	6221 9068 0203	Descentralização de Recursos Financeiros no DF - PDAF	99						900.000	
				F	3	50	6	100	900.000	
12 122	6221 9068 0207	DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA ESCOLAS PÚBLICAS DF - PDAF - H	99						1.060.000	
				F	3	50	6	100	1.060.000	
				F	4	50	6	100	700.000	
TOTAL - FISCAL										3.790.000
TOTAL - GERAL										3.790.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										

ANEXO IV										RS 1,00
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES										
ANEXO À LEI Nº										CANCELAMENTO
ÓRGÃO : 19000 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DF										
UNIDADE : 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6203	GESTÃO PARA RESULTADOS									200000
ATIVIDADES										
04 128	6203 2619	ATENÇÃO À SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA								200.000
04 128	6203 2619 9713	Atenção à saúde e qualidade de vida do servidor	99	F	4	90	6	100		200.000
TOTAL - FISCAL										200.000
TOTAL - GERAL										200.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										
ANEXO IV										RS 1,00
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES										
ANEXO À LEI Nº										CANCELAMENTO
ÓRGÃO : 20000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL										
UNIDADE : 20101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6207	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO									150000
ATIVIDADES										
19 573	6207 4089	CAPACITAÇÃO DE PESSOAS								150.000
19 573	6207 4089 5776	Apoio ao Programa Reciclo ? Tech	99	F	3	90	6	100		150.000
TOTAL - FISCAL										150.000
TOTAL - GERAL										150.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										
ANEXO IV										RS 1,00
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES										
ANEXO À LEI Nº										CANCELAMENTO
ÓRGÃO : 21000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE										
UNIDADE : 21101 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6210	MEIO AMBIENTE									450000
OPERAÇÕES ESPECIAIS										
18 541	6210 9121	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS AMBIENTAIS								450.000
18 541	6210 9121 0001	APOIO A PROJETOS AMBIENTAIS DO DISTRITO FEDERAL	99	F	3	50	6	100		350.000
18 541	6210 9121 0003	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS AMBIENTAIS-APOIO A PROJETOS AMBIENTAIS NO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL	99	F	3	50	6	100		100.000
TOTAL - FISCAL										450.000
TOTAL - GERAL										450.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										
ANEXO IV										RS 1,00
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES										
ANEXO À LEI Nº										CANCELAMENTO
ÓRGÃO : 21000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE										
UNIDADE : 21208 INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASILIA AMBIENTAL										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6210	MEIO AMBIENTE									550000
ATIVIDADES										
18 541	6210 4094	PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL E AÇÕES SUSTENTÁVEIS								150.000
18 541	6210 4094 2259	AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA PARQUE EDUCADOR	99	F	3	90	6	100		150.000

OPERAÇÕES ESPECIAIS										
18 541	6210 9121	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS AMBIENTAIS								400.000
18 541	6210 9121 0002	APOIO A PROJETOS AMBIENTAIS NO DISTRITO FEDERAL	99							
				F	3	50	6	100		400.000
TOTAL - FISCAL										550.000
TOTAL - GERAL										550.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										
ANEXO IV										R\$ 1,00
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES										
ANEXO À LEI Nº										
CANCELAMENTO										
ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS										
UNIDADE : 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6202	SAÚDE EM AÇÃO								500000	
PROJETOS										
15 451	6202 3223	REFORMA DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE							500.000	
15 451	6202 3223 0010	REFORMA DO HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO	5							
				F	4	90	6	100	500.000	
TOTAL - FISCAL										500.000
TOTAL - GERAL										500.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										
ANEXO IV										R\$ 1,00
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES										
ANEXO À LEI Nº										
CANCELAMENTO										
ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS										
UNIDADE : 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6206	ESPORTE E LAZER								5154818	
PROJETOS										
15 451	6206 1079	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS							200.000	
15 451	6206 1079 0019	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS E LAZER NO DISTRITO FEDERAL - DF	99							
				F	4	90	6	100	200.000	
15 451	6206 3902	REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES							2.500.000	
15 451	6206 3902 0056	(EPE) REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES-REFOMAS DE PRAÇAS, ENTREQUADRAS E ÁREAS ESPORTIVAS NO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL	99							
				F F	4 4	90 90	6 6	100 100	2.500.000 VETADO 1.754.818	
15 812	6206 3048	REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS								
15 812	6206 3048 9610	REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS NO DF (EM 2020)	99							
				F	4	90	6	100	954.818	
15 812	6206 3048 9611	REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS EM TODO O DF - H	99							
				F	4	90	6	100	800.000	
27 812	6206 3596	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA							700.000	
27 812	6206 3596 8551	CONSTRUÇÃO DE CAMPO SINTÉTICO NAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS DO DISTRITO FEDERAL	99							
				F	4	90	6	100	700.000	
6207	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO								170000	
PROJETOS										
15 451	6207 3247	REFORMA DE FEIRAS							170.000	
15 451	6207 3247 0032	REFORMA DE FEIRAS- REFORMA DE FEIRAS EM TODO O DISTRITO FEDERAL 2020 -DISTRITO FEDERAL	99							
				F	4	90	6	100	170.000	
6209	INFRAESTRUTURA								300000	
PROJETOS										
15 451	6209 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							300.000	
15 451	6209 1110 8162	REVITALIZAÇÃO DO PARQUE DO SETOR "O"	9							
				F	4	90	6	100	300.000	
6216	MOBILIDADE URBANA								230000	
PROJETOS										

ANEXO IV										R\$ 1,00	
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES											
ANEXO À LEI Nº											
ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS											
UNIDADE : 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO		
15 451	6216 5745	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA							230.000		
15 451	6216 5745 0017	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA--DISTRITO FEDERAL	99								
				F	4	90	6	100	230.000		
8209	INFRAESTRUTURA - GESTÃO E MANUTENÇÃO								200000		
PROJETOS											
12 122	8209 1984	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS							200.000		
12 122	8209 1984 9868	CONSTRUÇÃO DO MUSEU DA EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	99								
				F	4	90	6	100	200.000		
8221	EDUCAÇÃO - GESTÃO E MANUTENÇÃO								200000		
PROJETOS											
12 122	8221 1984	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS							200.000		
12 122	8221 1984 9865	CONSTRUÇÃO DO MUSEU DA EDUCAÇÃO	99								
				F	4	90	6	100	200.000		
TOTAL - FISCAL										6.254.818	
TOTAL - GERAL										6.254.818	
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio											
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução											
ANEXO IV										R\$ 1,00	
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES											
ANEXO À LEI Nº											
ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS											
UNIDADE : 22214 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO		
6209	INFRAESTRUTURA								600000		
PROJETOS											
15 452	6209 3002	CONSTRUÇÃO DE PONTOS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA - PEVs							600.000		
15 452	6209 3002 0018	IMPLANTAÇÃO DE PONTOS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA - PEV - SAMAMBAIA	12								
				F	4	90	6	100	600.000		
TOTAL - FISCAL										600.000	
TOTAL - GERAL										600.000	
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio											
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução											
ANEXO IV										R\$ 1,00	
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES											
ANEXO À LEI Nº											
ÓRGÃO : 23000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE											
UNIDADE : 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO		
6202	SAÚDE EM AÇÃO								3900000		
ATIVIDADES											
10 302	6202 2997	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM TERAPIA INTENSIVA - UTI							150.000		
10 302	6202 2997 0001	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM TERAPIA INTENSIVA - UTI-SES-DISTRITO FEDERAL	99								
				S	3	90	6	100	150.000		
PROJETOS											
10 122	6202 1968	ELABORAÇÃO DE PROJETOS							300.000		
10 122	6202 1968 3223	ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE SAMAMBAIA - HRSM - SES - 2020	12								
				S	3	90	6	100	300.000		
10 301	6202 3135	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE							1.000.000		
10 301	6202 3135 0034	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO SOL NASCENTE / PÔR DO SOL - CEILÂNDIA ? DF	9								
				S	4	90	6	100	1.000.000		
10 301	6202 3222	REFORMA DE ESTABELECIMENTOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE							100.000		
10 301	6202 3222 0011	REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS - SÃO SEBASTIÃO - DF	14								
				S	3	90	6	100	100.000		
10 302	6202 3135	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE							290.000		
10 302	6202 3135 0039	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	99								
				S	4	90	6	100	290.000		

10 302	6202 3141	AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE								280.000
10 302	6202 3141 2701	AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE TERAPIA INTENSIVA-UTI DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA-HRT	3							
				S	4	90	6	100		280.000
10 302	6202 3467	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS								1.780.000
10 302	6202 3467 0047	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-AQUISIÇÃO DE VENTILADOR PULMONAR PARA A REDE PÚBLICA DE SAÚDE-DISTRITO FEDERAL	99							
				S	4	90	6	100		50.000
10 302	6202 3467 0056	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-AQUISIÇÃO DE VENTILADOR PULMONAR PARA A REDE PÚBLICA DE SAÚDE-DISTRITO FEDERAL	99							
				S	4	90	6	100		100.000
10 302	6202 3467 0063	(EPE) AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-PARA O COMBATE AO COVID-19-DISTRITO FEDERAL	99							

ANEXO IV

RS 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 23000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

UNIDADE : 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
				S	4	90	6	100	1.000.000
10 302	6202 3467 0064	(EPE) AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-PARA A REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - COMPRA DE RESPIRADORES-DISTRITO FEDERAL	99						
				S	4	90	6	100	381.000
10 302	6202 3467 9628	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	99						
				S	4	90	6	100	249.000
8202	SAÚDE - GESTÃO E MANUTENÇÃO								35000

ATIVIDADES									
10 301	8202 2396	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS							35.000
10 301	8202 2396 0019	(***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE-DISTRITO FEDERAL	99						
				S	3	90	6	100	35.000
TOTAL - SEGURIDADE									3.935.000
TOTAL - GERAL									3.935.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

RS 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 24104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6217	SEGURANÇA PÚBLICA								600000

PROJETOS									
06 181	6217 3029	MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA							600.000
06 181	6217 3029 0026	(EPE) MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA-CONTRATAÇÃO DE SEGURO-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	90	6	100	600.000
TOTAL - FISCAL									600.000
TOTAL - GERAL									600.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

RS 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 24105 POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6217	SEGURANÇA PÚBLICA								500000

PROJETOS									
06 181	6217 3029	MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA							500.000
06 181	6217 3029 9524	MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DA PCDF	99						
				F	4	90	6	100	500.000
TOTAL - FISCAL									500.000
TOTAL - GERAL									500.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 25000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6207	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO								400000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
11 334	6207 9120	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS DE CAPACITAÇÃO PARA O TRABALHO E EMPREENDEDORISMO							400.000
11 334	6207 9120 0002	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS DE CAPACITAÇÃO PARA O TRABALHO E EMPREENDEDORISMO-TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS DE CAPACITAÇÃO PARA O TRABALHO E EMPREENDEDORISMO-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	50	6	100	400.000
6211	DIREITOS HUMANOS								200000
ATIVIDADES									
11 333	6211 4240	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE PROMOÇÃO DA MULHER E GARANTIR OS DIREITOS							200.000
11 333	6211 4240 0003	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE PROMOÇÃO DA MULHER E GARANTIR OS DIREITOS- APOIO AO PROJETO: MULHER CIDADÃ - EMPODERAMENTO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	90	6	100	200.000
TOTAL - FISCAL									600.000
TOTAL - GERAL									600.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

RS 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 25000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 25902 FUNDO PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL - FUNGER

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
8207	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - GESTÃO E MANUTENÇÃO								1000000
ATIVIDADES									
11 122	8207 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							400.000
11 122	8207 8517 9833	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais em 2020	99						
				F	3	90	6	100	400.000
11 244	8207 2396	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS							600.000
11 244	8207 2396 5403	Conservação das Estruturas Físicas de Edificações Públicas - SETRAB 2020	99						
				F	3	90	6	100	600.000
TOTAL - FISCAL									1.000.000
TOTAL - GERAL									1.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

RS 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 26101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6216	MOBILIDADE URBANA								1450000
PROJETOS									
26 451	6216 1506	IMPLANTAÇÃO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO							450.000
26 451	6216 1506 2497	IMPLANTAÇÃO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DE TRANSPORTE PÚBLICO NO DF	99						
				F	4	90	6	100	450.000
26 782	6216 3182	REFORMA DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS							1.000.000
26 782	6216 3182 0005	CONCLUSÃO DA REFORMA DO TERMINAL DE ÔNIBUS DE SOBRADINHO - RA V	5						
				F	4	90	6	100	1.000.000
TOTAL - FISCAL									1.450.000
TOTAL - GERAL									1.450.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV										RS 1,00			
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES													
ANEXO À LEI Nº										CANCELAMENTO			
ÓRGÃO : 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL													
UNIDADE : 26201 SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA - TCB													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO					R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6216	MOBILIDADE URBANA												300000
PROJETOS													
26 782	6216 3128	IMPLANTAÇÃO DA GESTÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE URBANO											300.000
26 782	6216 3128 0005	Aquisição de vans do Programa TCB Acessível em 2020					99						300.000
								F	4	90	6	100	
8216	MOBILIDADE URBANA - GESTÃO E MANUTENÇÃO												1000000
PROJETOS													
26 782	8216 3467	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS											1.000.000
26 782	8216 3467 9630	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A TCB					99						1.000.000
								F	4	90	6	100	
TOTAL - FISCAL													1.300.000
TOTAL - GERAL													1.300.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV										RS 1,00			
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES													
ANEXO À LEI Nº										CANCELAMENTO			
ÓRGÃO : 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL													
UNIDADE : 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO					R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6216	MOBILIDADE URBANA												650000
PROJETOS													
26 782	6216 1475	RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS											VETADO
26 782	6216 1475 1199	(**) RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS-RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO-DISTRITO FEDERAL					99						VETADO
								F	4	90	0	100	
26 782	6216 3005	AMPLIAÇÃO DE RODOVIAS											650.000
26 782	6216 3005 0016	AMPLIAÇÃO DE RODOVIAS NAS REG. ADM. DO DF					94						650.000
								F	4	90	6	100	
TOTAL - FISCAL													650.000
TOTAL - GERAL													650.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV										RS 1,00
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES										
ANEXO À LEI Nº										CANCELAMENTO
ÓRGÃO : 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL										
UNIDADE : 26206 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ- DF										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6216	MOBILIDADE URBANA								300000	
PROJETOS										
26 451	6216 1347	CONSTRUÇÃO DE PASSARELA							300.000	
26 451	6216 1347 9498	CONSTRUÇÃO DE PASSARELA DE PEDESTRE SOBRE A LINHA METROVIÁRIA PARA ACESSO À ESTAÇÃO ESTRADA PARQUE, EM ÁGUAS CLARAS - DF.	86							
				F	4	90	6	100	300.000	
TOTAL - FISCAL										300.000
TOTAL - GERAL										300.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO										(EPE) Emendas Parlamentares na Execução

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 27000 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 27101 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6207	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO								120000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
23 695	6207 9085	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS TURÍSTICOS							120.000
23 695	6207 9085 0022	APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO EM TODO O DF (EM 2020)	99						
				F	3	50	6	100	120.000
6219	CAPITAL CULTURAL								500000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
27 392	6219 9075	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS							500.000
27 392	6219 9075 0143	APOIO AO EVENTO MOTO WEEK	99						
				F	3	50	6	100	500.000
TOTAL - FISCAL									620.000
TOTAL - GERAL									620.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

RS 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 34000 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 34101 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6206	ESPORTE E LAZER								2850000
ATIVIDADES									
27 812	6206 2631	APOIO AO COMPETE BRASÍLIA							20.000
27 812	6206 2631 0010	APOIO AO COMPETE BRASÍLIA	99						
				F	3	90	6	100	20.000
27 813	6206 2024	APOIO AO DESPORTO E LAZER							150.000
27 813	6206 2024 5836	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES PE ESPORTIVAS NO DF	99						
				F	3	90	6	100	150.000
PROJETOS									
15 812	6206 1079	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS							150.000
15 812	6206 1079 0023	(EPE) CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS-CONSTRUÇÃO DE CAMPO SINTETICO- BRAZLÂNDIA	4						
				F	4	90	6	100	150.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
27 243	6206 9080	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS							1.100.000
27 243	6206 9080 0043	Projeto VivaVôlei Inclusão Nacional (OCA)	99						
				F	3	50	6	100	1.100.000
27 812	6206 9080	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS							1.430.000
27 812	6206 9080 0037	APOIO A PROJETOS DE ESPORTE E LAZER NO DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	50	6	100	150.000
27 812	6206 9080 0053	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS - REALIZAÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS NO DF.	99						
				F	3	50	6	100	880.000
27 812	6206 9080 0057	REALIZAÇÃO DE EVENTOS PARA A PROMOÇÃO DE LAZER E ESPORTE EM TODO O DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	50	6	100	350.000
27 812	6206 9080 0066	(EPE) TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS-APOIO AO EVENTO WORLD FIREFIGHTERS GAME 2020 -DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	50	6	100	50.000
TOTAL - FISCAL									2.850.000
TOTAL - GERAL									2.850.000

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 34000 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 34101 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
-------	--------------	---------------------------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	---------

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV										R\$ 1,00			
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES													
ANEXO À LEI Nº													
ÓRGÃO : 40000 SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL													
UNIDADE : 40201 FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FAPDF													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
CANCELAMENTO													
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO					R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6207	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO											19000000	
PROJETOS													
19 571	6207 1968	ELABORAÇÃO DE PROJETOS											19.000.000
19 571	6207 1968 0049	ELABORAÇÃO DE PROJETOS—DISTRITO FEDERAL					99						19.000.000
							F	3	90	0	100	19.000.000	
TOTAL - FISCAL												19.000.000	
TOTAL - GERAL												19.000.000	
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio													
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução													
ANEXO IV										R\$ 1,00			

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES									
ANEXO À LEI Nº		CANCELAMENTO							
ÓRGÃO : 44000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL									
UNIDADE : 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6211	DIREITOS HUMANOS								2769600
ATIVIDADES									
14 243	6211 4217	MANUTENÇÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO							3.600
14 243	6211 4217 0003	MANUTENÇÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO--DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	90	0	100	3.600
14 422	6211 4091	APOIO A PROJETOS							300.000
14 422	6211 4091 5921	APOIO AO PROJETO - SEJUS MAIS PERTO DO CIDADÃO - DF	99						
				F	3	90	6	100	300.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
14 243	6211 9072	TRANSFERÊNCIA PARA PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							15.000
14 243	6211 9072 0004	TRANSFERÊNCIA PARA PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- PROJETO DE VISITA GUIADA AO IST-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	4	90	6	100	15.000
14 243	6211 9078	TRANSFERÊNCIA ÀS INSTITUIÇÕES DE ASSISTÊNCIA ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES							2.251.000
14 243	6211 9078 0019	APOIO A PROJETOS SOCIAIS PARA CRIANÇAS E JOVENS NO DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	50	6	100	251.000
14 243	6211 9078 0021	PROJETO CARRETA DA SAÚDE DA CRIANÇA - 2020	99						
				F	3	50	6	100	500.000
14 243	6211 9078 0026	TRANSFERÊNCIA ÀS INSTITUIÇÕES DE ASSISTÊNCIA ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES DO DISTRITO FEDERAL ? DF	99						
				F	3	50	6	100	1.500.000
14 243	6211 9086	TRANSFERÊNCIA AO PROGRAMA DE PROTEÇÃO A CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS AMEAÇADOS DE MORTE - PPCAAM							200.000
14 243	6211 9086 0003	APOIO AO PROGRAMA DE PROTEÇÃO A CRIANÇAS, ADOLESCENTES E DE JOVENS AMEAÇADOS DE MORTE - PPCAM	99						
				F	3	50	6	100	200.000
TOTAL - FISCAL									2.769.600
TOTAL - GERAL									2.769.600
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio									
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução									
ANEXO IV		RS 1,00							

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES									
ANEXO À LEI Nº		CANCELAMENTO							
ÓRGÃO : 57000 SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL									
UNIDADE : 57101 SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6211	DIREITOS HUMANOS								200000
ATIVIDADES									
14 422	6211 4213	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES RELACIONADAS A REDE DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER							200.000
14 422	6211 4213 3851	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SERVIÇO ITINERANTE À VIOLÊNCIA CONTRA MULHER	99	F	3	90	6	100	200.000
TOTAL - FISCAL									200.000
TOTAL - GERAL									200.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio									
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução									

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 60000 SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE DO DF

UNIDADE : 60101 SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6211	DIREITOS HUMANOS								150000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
14 243	6211 9078	TRANSFERÊNCIA ÀS INSTITUIÇÕES DE ASSISTÊNCIA ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES							150.000
14 243	6211 9078 0029	TRANSFERÊNCIA ÀS INSTITUIÇÕES DE ASSISTÊNCIA ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES-TRANSFERÊNCIA ÀS INSTITUIÇÕES DE ASSISTÊNCIA ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES - DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	50	6	100	150.000
TOTAL - FISCAL									150.000
TOTAL - GERAL									150.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO V

RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 28000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 28209 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6208	TERRITÓRIO, CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS								23500000
ATIVIDADES									
15 127	6208 4011	REGULARIZAÇÃO DE ÁREAS DE INTERESSE							6.100.000
15 127	6208 4011 0003	REGULARIZAÇÃO DE ÁREAS DE INTERESSE SOCIAL-CODHAB-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	4	90	0	220	6.100.000
PROJETOS									
15 451	6208 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							15.900.000
15 451	6208 1110 0142	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - CODHAB - RIACHO FUNDO II 3ª ETAPA- RIACHO FUNDO II	21						
				F	4	90	0	220	5.200.000
				F	4	90	0	231	9.000.000
15 451	6208 1110 9565	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-CODHAB-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	4	90	0	220	1.700.000
16 482	6208 3571	MELHORIAS HABITACIONAIS							1.500.000
16 482	6208 3571 0001	(**) MELHORIAS HABITACIONAIS--DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	90	0	220	1.500.000
8208	DESENVOLVIMENTO URBANO - GESTÃO E MANUTENÇÃO								1000000
ATIVIDADES									
16 122	8208 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							1.000.000
16 122	8208 8517 9625	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CODHAB-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	4	90	0	220	1.000.000
TOTAL - FISCAL									24.500.000
TOTAL - GERAL									24.500.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VI

RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09107 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO - RA V

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6211	DIREITOS HUMANOS								10000
ATIVIDADES									
08 422	6211 2782	DESENVOLVIMENTO, INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL							10.000
08 422	6211 2782 0005	DESENVOLVIMENTO, INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL	5						
		PESSOA ASSISTIDA (UNIDADE) I		S	3	90	6	100	10.000
8205	REGIONAL - GESTÃO E MANUTENÇÃO								280000

ATIVIDADES									
04 122	8205 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							280.000
04 122	8205 8517 9831	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	5						
		UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 1		F	3	90	6	100	190.000
				F	4	90	6	100	90.000
TOTAL - FISCAL									280.000
TOTAL - SEGURIDADE									10.000
TOTAL - GERAL									290.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio									
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução									RS 1,00
ANEXO VI									
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO									
ANEXO À LEI Nº									
SUPLEMENTAÇÃO									
ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL									
UNIDADE : 09108 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA - RA VI									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6209	INFRAESTRUTURA								300000
PROJETOS									
15 451	6209 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							300.000
15 451	6209 1110 8125	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM PLANALTINA	6	F	4	90	6	100	300.000
TOTAL - FISCAL									300.000
TOTAL - GERAL									300.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio									
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução									RS 1,00
ANEXO VI									
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO									
ANEXO À LEI Nº									
ÓRGÃO : 16000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DF									
UNIDADE : 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DO DISTRITO FEDERAL									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6219	CAPITAL CULTURAL								1250000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
13 392	6219 9075	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS							1.250.000
13 392	6219 9075 0116	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS EM PROL DE TODA COMUNIDADE DO DF	99	F	3	50	6	100	450.000
13 392	6219 9075 0125	APOIO À EVENTOS EM TODO DISTRITO FEDERAL	99	F	3	50	6	100	300.000
13 392	6219 9075 0140	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS - APOIO A EVENTOS NO DISTRITO FEDERAL	99	F	3	50	0	100	500.000
8219	CULTURA - GESTÃO E MANUTENÇÃO								250000
ATIVIDADES									
13 422	8219 2396	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS							250.000
13 422	8219 2396 5284	(***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO - SECRETARIA DE CULTURA-DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	6	100	250.000
TOTAL - FISCAL									1.500.000
TOTAL - GERAL									1.500.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio									
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução									RS 1,00
ANEXO VI									
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO									
ANEXO À LEI Nº									
ÓRGÃO : 18000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL									
UNIDADE : 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6221	EDUCADF								4000000
PROJETOS									
12 365	6221 3271	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL							3.500.000
12 365	6221 3271 9367	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES NO DISTRITO FEDERAL	99	F	4	90	6	100	3.500.000
		ESCOLA CONSTRUÍDA (METRO QUADRADO) 1							

OPERAÇÕES ESPECIAIS										
12 122	6221 9068	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS								500.000
12 122	6221 9068 0191	DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA ESCOLAS DO DISTRITO FEDERAL ? PDAF	99	F	3	50	6	100		500.000
TOTAL - FISCAL										4.000.000
TOTAL - GERAL										4.000.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										
ANEXO VI										R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO										
ANEXO À LEI Nº										
SUPLEMENTAÇÃO										
ÓRGÃO : 21000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE										
UNIDADE : 21208 INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASILIA AMBIENTAL										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6210	MEIO AMBIENTE								500000	
OPERAÇÕES ESPECIAIS										
18 542	6210 9088	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA SANIDADE E CONTROLE REPRODUTIVO DA FAUNA								500.000
18 542	6210 9088 0007	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL VETERINÁRIO - HVET	99	F	3	50	6	100		500.000
TOTAL - FISCAL										500.000
TOTAL - GERAL										500.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										
ANEXO VI										R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO										
ANEXO À LEI Nº										
SUPLEMENTAÇÃO										
ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS										
UNIDADE : 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6209	INFRAESTRUTURA								2800000	
ATIVIDADES										
15 752	6209 8507	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA								1.400.000
15 752	6209 8507 6486	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS REG. ADM. DO DF	99	F	3	90	6	100		1.250.000
15 752	6209 8507 6489	EFICIENTIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM A INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED	99	F	4	90	6	100		150.000
PROJETOS										
15 752	6209 1836	AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA								1.000.000
15 752	6209 1836 7015	AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	20	F	3	90	6	100		1.000.000
25 752	6209 1836	AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA								400.000
25 752	6209 1836 7023	MELHORIA E AMPLIAÇÃO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL	99	F	4	90	6	100		400.000
PONTO DE ILUMINAÇÃO IMPLANTADO (UNIDADE) 5000										
TOTAL - FISCAL										2.800.000
TOTAL - GERAL										2.800.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										
ANEXO VI										R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO										
ANEXO À LEI Nº										
SUPLEMENTAÇÃO										
ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS										
UNIDADE : 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6206	ESPORTE E LAZER								100000	
PROJETOS										
15 812	6206 1079	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS								100.000
15 812	6206 1079 0022	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS-CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NO CRUZEIRO (EM 2020)- CRUZEIRO	11	F	4	90	6	100		100.000
6209	INFRAESTRUTURA								4760000	

ATIVIDADES										
15 452	6209 8508	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS								950.000
15 452	6209 8508 9216	Manutenção de Áreas Urbanizadas e Ajardinadas em todo o Distrito Federal em 2020	99	F	3	90	6	100		950.000
PROJETOS										
15 451	6209 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO								3.810.000
15 451	6209 1110 8166	CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO NO SUDOESTE (EM 2020)	22	F	4	90	6	100		230.000
15 451	6209 1110 8171	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL	99	F	4	90	6	100		1.000.000
15 451	6209 1110 8173	Execução de Obras de Urbanização em todo o Distrito Federal em 2020	99	F	4	90	6	100		1.830.000
15 451	6209 1110 8178	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS DO DISTRITO FEDERAL-DF	99	F	4	90	6	100		750.000
										ÁREA URBANIZADA (METRO QUADRADO) 100
TOTAL - FISCAL										4.860.000
TOTAL - GERAL										4.860.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										RS 1,00
ANEXO VI										
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO										
ANEXO À LEI Nº										
SUPLEMENTAÇÃO										
ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS										
UNIDADE : 22214 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6209	INFRAESTRUTURA								300000	
PROJETOS										
15 452	6209 3002	CONSTRUÇÃO DE PONTOS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA - PEVs	19							300.000
15 452	6209 3002 0020	CONSTRUÇÃO DE PONTOS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA - PEV (PAPA ENTULHO) NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DA CANDANGOLÂNDIA		F	4	90	6	100		300.000
TOTAL - FISCAL										300.000
TOTAL - GERAL										300.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										RS 1,00
ANEXO VI										
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO										
ANEXO À LEI Nº										
SUPLEMENTAÇÃO										
ÓRGÃO : 23000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE										
UNIDADE : 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6202	SAÚDE EM AÇÃO								200000	
ATIVIDADES										
10 122	6202 4166	PLANEJAMENTO E GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	99							200.000
10 122	6202 4166 0002	PLANEJAMENTO E GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA-PROGRAMA DE DESCENTRALIZAÇÃO PROGRESSIVA - PDPAS-SES-DISTRITO FEDERAL		S	3	90	6	100		200.000
TOTAL - SEGURIDADE										200.000
TOTAL - GERAL										200.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										RS 1,00
ANEXO VI										
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO										
ANEXO À LEI Nº										
SUPLEMENTAÇÃO										
ÓRGÃO : 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL										
UNIDADE : 24105 POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6217	SEGURANÇA PÚBLICA								300000	
PROJETOS										
06 181	6217 3029	MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	99							300.000
06 181	6217 3029 9523	MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DA DEMA ? DELEGACIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE E À ORDEM URBANÍSTICA DA POLICIA CIVIL DO DF		F	4	90	6	100		300.000
										EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 0
TOTAL - FISCAL										300.000
TOTAL - GERAL										300.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										

ANEXO VI										R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO											
ANEXO À LEI Nº											
SUPLEMENTAÇÃO											
ÓRGÃO : 34000 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL											
UNIDADE : 34101 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO		
6206	ESPORTE E LAZER								500000		
OPERAÇÕES ESPECIAIS											
27 812	6206 9080	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS							500.000		
27 812	6206 9080 0055	Transferência de Recursos para Projetos Esportivos	99								
		PROJETO APOIADO (UNIDADE) 1		F	3	50	6	100	50.000		
27 812	6206 9080 0067	(EPE) TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS-APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS NO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL	99								
				F	3	50	6	100	450.000		
TOTAL - FISCAL										500.000	
TOTAL - GERAL										500.000	
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio											
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução											
ANEXO VI										R\$ 1,00	

ANEXO À LEI Nº			SUPLEMENTAÇÃO						
ÓRGÃO : 44000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL									
UNIDADE : 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6211	DIREITOS HUMANOS								400000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
14 422	6211 9116	APOIO À PREVENÇÃO E AO ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA							400.000
14 422	6211 9116 0002	APOIO A PROJETOS DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA NO DISTRITO FEDERAL	99						
				F	4	50	6	100	400.000
6228	ASSISTÊNCIA SOCIAL								500000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
14 422	6228 9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES							500.000
14 422	6228 9107 0059	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES-APOIO À REALIZAÇÃO DO PROJETO SER CRIANÇA - DROGAS TÔ FORA 2020-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	50	6	100	500.000
8211	DIREITOS HUMANOS - GESTÃO E MANUTENÇÃO								150000
PROJETOS									
14 126	8211 1471	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO							150.000
14 126	8211 1471 5907	APOIO PARA EQUIPAGEM DE SETORES DA SEJUS	99						
		SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 1		F	4	90	6	100	150.000
TOTAL - FISCAL									1.050.000
TOTAL - GERAL									1.050.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio									
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução									
ANEXO VI									
RS 1,00									

ANEXO À LEI Nº			SUPLEMENTAÇÃO						
ÓRGÃO : 63000 SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL									
UNIDADE : 63101 SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
8208	DESENVOLVIMENTO URBANO - GESTÃO E MANUTENÇÃO								50000
ATIVIDADES									
04 122	8208 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							50.000
04 122	8208 8517 0125	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DF LEGAL-DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	6	100	50.000
TOTAL - FISCAL									50.000
TOTAL - GERAL									50.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (****) Conservação de Patrimônio									
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução									

ANEXO VII

CRÉDITO SUPLEMENTAR - RESERVA

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO : 90000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

UNIDADE : 90101 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA								6000000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
99 999	9999 9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA							6.000.000
99 999	9999 9999 0001	RESERVA DE CONTINGÊNCIA--DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	0	100	6.000.000
TOTAL - FISCAL									6.000.000
TOTAL - GERAL									6.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VIII

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09101 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6211	DIREITOS HUMANOS								1100000
ATIVIDADES									
14 422	6211 2782	DESENVOLVIMENTO, INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL							1.100.000
14 422	6211 2782 0012	DESENVOLVIMENTO, INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL-PROGRAMA DE INCLUSÃO PRODUTIVA E SOCIAL - PESSOA COM DEFICIENCIA - PLANO PILOTO .	1						
		PESSOA ASSISTIDA (UNIDADE) 1		F	4	90	6	100	1.100.000
TOTAL - FISCAL									1.100.000
TOTAL - GERAL									1.100.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VIII

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09102 ARQUIVO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
8203	GESTÃO PARA RESULTADOS - GESTÃO E MANUTENÇÃO								200000
ATIVIDADES									
13 122	8203 2396	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS							200.000
13 122	8203 2396 0087	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-2020-DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	6	100	200.000
TOTAL - FISCAL									200.000
TOTAL - GERAL									200.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VIII

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09103 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO - RA I

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6206	ESPORTE E LAZER								500000
PROJETOS									
15 451	6206 3902	REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES							500.000
15 451	6206 3902 0063	REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES-REFORMA DE PARQUES INFANTIS NA RAGIÃO DO PLANO PILOTO - RA I- PLANO PILOTO .	1						
		ÁREA REFORMADA (METRO QUADRADO) 20		F	3	90	6	100	500.000
6209	INFRAESTRUTURA								700000

PROJETOS										
25 752	6209 1836	AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA								700.000
25 752	6209 1836 0098	AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-MELHORIA E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO SETOR HOTELEIRO DE BRÁSILIA - PLANO PILOTO .	1							
		PONTO DE ILUMINAÇÃO IMPLANTADO (UNIDADE) I		F	4	90	6	100		700.000
TOTAL - FISCAL										1.200.000
TOTAL - GERAL										1.200.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										
ANEXO VIII										R\$ 1,00
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES										
ANEXO À LEI Nº SUPLEMENTAÇÃO										
ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL										
UNIDADE : 09105 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA - RA III										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6209	INFRAESTRUTURA								500000	
PROJETOS										
15 451	6209 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							500.000	
15 451	6209 1110 0330	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-- TAGUATINGA	3							
		ÁREA URBANIZADA (METRO QUADRADO) 1000		F	3	90	6	100	500.000	
TOTAL - FISCAL										500.000
TOTAL - GERAL										500.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										
ANEXO VIII										R\$ 1,00
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES										
ANEXO À LEI Nº SUPLEMENTAÇÃO										
ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL										
UNIDADE : 09106 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA - RA IV										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6209	INFRAESTRUTURA								550000	
PROJETOS										
15 451	6209 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							500.000	
15 451	6209 1110 0335	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO- - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EM BRAZLÂNDIA - BRAZLÂNDIA	4							
		ÁREA URBANIZADA (METRO QUADRADO) I		F	3	90	6	100	500.000	
15 451	6209 3467	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS							50.000	
15 451	6209 3467 0073	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS- - BRAZLÂNDIA - BRAZLÂNDIA	4							
		EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 10		F	4	90	6	100	50.000	
TOTAL - FISCAL										550.000
TOTAL - GERAL										550.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										
ANEXO VIII										R\$ 1,00
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES										
ANEXO À LEI Nº SUPLEMENTAÇÃO										
ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL										
UNIDADE : 09110 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE - RA VIII										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6209	INFRAESTRUTURA								400000	
PROJETOS										
25 752	6209 1133	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA							400.000	
25 752	6209 1133 0004	(EPE) IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA-IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA REGIÃO DO NÚCLEO BANDEIRANTE- NÚCLEO BANDEIRANTE	8							
				F	4	90	6	100	400.000	
TOTAL - FISCAL										400.000
TOTAL - GERAL										400.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES									
ANEXO À LEI Nº									
SUPLEMENTAÇÃO									
ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL									
UNIDADE : 09113 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO - RA XI									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6206	ESPORTE E LAZER								154818
PROJETOS									
15 451	6206 3902	REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES							154.818
15 451	6206 3902 0062	REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES-(EM 2020) NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO- CRUZEIRO ÁREA REFORMADA (METRO QUADRADO) 1	11						
				F	3	90	6	100	154.818
6209	INFRAESTRUTURA								70000
ATIVIDADES									
25 752	6209 8507	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA							70.000
25 752	6209 8507 0029	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-MANUTENÇÃO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RA DO CRUZEIRO (EM 2020) - CRUZEIRO SISTEMA MANTIDO (UNIDADE) 1	11						
				F	3	90	6	100	70.000
8205	REGIONAL - GESTÃO E MANUTENÇÃO								50000
ATIVIDADES									
04 122	8205 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							50.000
04 122	8205 8517 0165	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS RA DO CRUZEIRO (EM 2020) - CRUZEIRO UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 1	11						
				F	3	90	6	100	50.000
TOTAL - FISCAL									274.818
TOTAL - GERAL									274.818

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VIII

RS 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES									
ANEXO À LEI Nº									
SUPLEMENTAÇÃO									
ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL									
UNIDADE : 09119 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO - RA XVII									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6206	ESPORTE E LAZER								150000
PROJETOS									
15 451	6206 3902	REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES							150.000
15 451	6206 3902 0064	REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES-REFORMA DE PARQUES INFANTIS NO RIACHO FUNDO I- RIACHO FUNDO ÁREA REFORMADA (METRO QUADRADO) 15	17						
				F	3	90	6	100	150.000
TOTAL - FISCAL									150.000
TOTAL - GERAL									150.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VIII

RS 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES									
ANEXO À LEI Nº									
SUPLEMENTAÇÃO									
ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL									
UNIDADE : 09122 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS - RA XX									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6209	INFRAESTRUTURA								500000
PROJETOS									
15 752	6209 1836	AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA							500.000
15 752	6209 1836 0100	AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-- ÁGUAS CLARAS	20						
				F	4	90	6	100	500.000
TOTAL - FISCAL									500.000
TOTAL - GERAL									500.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 14000 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

UNIDADE : 14101 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6201	AGRONEGÓCIO E DESENVOLVIMENTO RURAL								225000
PROJETOS									
20 606	6201 3467	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS							75.000
20 606	6201 3467 0071	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA A AGRICULTURA FAMILIAR -DF ENTORNO	95						
		EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 1		F	4	90	6	100	75.000
20 606	6201 3724	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA RURAL							150.000
20 606	6201 3724 0010	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA RURAL-APOIO A RECUPERAÇÃO DE CANAIS DE IRRIGAÇÃO -DISTRITO FEDERAL	99						
		PROJETO IMPLANTADO (UNIDADE) 1		F	3	90	6	100	150.000
6210	MEIO AMBIENTE								300000
PROJETOS									
20 543	6210 3043	ADEQUAÇÃO AMBIENTAL DE ÁREAS RURAIS							300.000
20 543	6210 3043 0003	ADEQUAÇÃO AMBIENTAL DE ÁREAS RURAIS-APOIO A PROJETOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA PARA A COMUNIDADE DE SÃO SEBASTIÃO-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	90	6	100	300.000
TOTAL - FISCAL									525.000
TOTAL - GERAL									525.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio									
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução									
ANEXO VIII									RS 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 14000 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

UNIDADE : 14203 EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
8201	AGRICULTURA - GESTÃO E MANUTENÇÃO								300000
ATIVIDADES									
20 122	8201 2396	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS							300.000
20 122	8201 2396 0082	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DAS EDIFICAÇÕES FÍSICAS DAS EDIFICAÇÕES DO GALPÃO DEPOSITO DA EMATER DF NA GRANJA DO TORTO.-DISTRITO FEDERAL	99						
		UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0		F	3	90	6	100	40.000
20 122	8201 2396 0083	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DO ESCRITÓRIO LOCAL DA EMATER/DF NUCLEO RURAL DO RIO PRETO - PLANALTINA	6						
		UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 1		F	3	90	6	100	200.000
20 122	8201 2396 0084	(EPE) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-ESCRITÓRIO LOCAL DA EMATER-DF- SOBRADINHO	5						
				F	3	90	6	100	30.000
20 122	8201 2396 0085	(EPE) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-ESCRITÓRIO LOCAL DA EMATER-DF- SOBRADINHO	5						
				F	3	90	6	100	30.000
TOTAL - FISCAL									300.000
TOTAL - GERAL									300.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio									
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução									
ANEXO VIII									RS 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 16000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DF

UNIDADE : 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6219	CAPITAL CULTURAL								1500000

OPERAÇÕES ESPECIAIS											
13 392	6219 9075	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS	4								1.500.000
13 392	6219 9075 0163	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS-FESTA DO MORANGO - BRAZLÂNDIA									
		PROJETO APOIADO (UNIDADE) 1									
8219	CULTURA - GESTÃO E MANUTENÇÃO										100000
ATIVIDADES											
13 422	8219 2396	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	99								100.000
13 422	8219 2396 0086	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-CONSERVAÇÃO DE ESTRUTURAS FÍSICAS DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL-DISTRITO FEDERAL									
				F	3	90	6	100			100.000
TOTAL - FISCAL											1.600.000
TOTAL - GERAL											1.600.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio											
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução											
ANEXO VIII											R\$ 1,00
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES											
ANEXO À LEI Nº SUPLEMENTAÇÃO											
ÓRGÃO : 17000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL											
UNIDADE : 17101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO		
6211	DIREITOS HUMANOS										504636
ATIVIDADES											
14 422	6211 4240	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE PROMOÇÃO DA MULHER E GARANTIR OS DIREITOS	99								VETADO
14 422	6211 4240 0012	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE PROMOÇÃO DA MULHER E GARANTIR OS DIREITOS-APOIO A PROJETO DE COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA MULHER-DISTRITO FEDERAL									
		PESSOA ASSISTIDA (UNIDADE) 1									
				F	3	90	6	100			VETADO
PROJETOS											
14 422	6211 3051	CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS ESPECIALIZADOS DE ATENDIMENTO À MULHER	99								504.636
14 422	6211 3051 0010	CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS ESPECIALIZADOS DE ATENDIMENTO À MULHER-IMPLANTAÇÃO DA CASA DA MULHER EM CEILÂNDIA-DISTRITO FEDERAL									
		EQUIPAMENTO PÚBLICO CONSTRUÍDO (METRO QUADRADO) 1									
				F	3	90	6	100			450.000
				F	4	90	6	100			54.636
TOTAL - FISCAL											504.636
TOTAL - GERAL											504.636
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio											
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução											
ANEXO VIII											R\$ 1,00
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES											
ANEXO À LEI Nº SUPLEMENTAÇÃO											
ÓRGÃO : 18000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL											
UNIDADE : 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO		
6206	ESPORTE E LAZER										1100000
OPERAÇÕES ESPECIAIS											
12 243	6206 9080	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS	99								1.100.000
12 243	6206 9080 0068	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS-IMPLANTAÇÃO DO PROJETO VIVA VÓLEI INCLUSÃO NACIONAL (OCA)-DISTRITO FEDERAL									
				F	3	50	6	100			1.100.000
6221	EDUCADF										4320000
PROJETOS											
12 361	6221 5924	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	14								400.000
12 361	6221 5924 0004	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL-CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL DO JARDIM MANGUEIRAL- SÃO SEBASTIÃO									
				F	4	90	6	100			400.000
12 365	6221 3271	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	15								780.000
12 365	6221 3271 0013	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL-CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE DE EDUCAÇÃO DE PRIMEIRA INFÂNCIA ? CRECHE QUADRA 109, CONJUNTO 7, LOTE 1- RECANTO DAS EMAS- RECANTO DAS EMAS									
				F	4	90	6	100			200.000
12 365	6221 3271 0014	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL-CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO DE PRIMEIRA INFÂNCIA CRECHE NA EQNP 08/12, ÁREA ESPECIAL - CEILÂNDIA- CEILÂNDIA	9								
				F	4	90	6	100			580.000

OPERAÇÕES ESPECIAIS									
12 122	6221 9068	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS							3.140.000
12 122	6221 9068 0023	DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS CEF 01 DA CANDANGOLÂNDIA	99						
				F	3	50	6	100	200.000
12 122	6221 9068 0219	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS--PROGRAMA PDAF-DISTRITO FEDERAL	99						
		ESCOLA ASSISTIDA (UNIDADE) 8							
				F	3	50	6	100	880.000
12 122	6221 9068 0220	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS-CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 01 DE PLANALTIMA- PLANALTIMA	6						
		ESCOLA ASSISTIDA (UNIDADE) 4							
				F	4	50	6	100	40.000
ANEXO VIII									RS 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 18000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
12 122	6221 9068 0221	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS- ESCOLA CLASSE 111- SAMAMBAIA	12						
		ESCOLA ASSISTIDA (UNIDADE) 0		F	3	50	6	100	30.000
12 122	6221 9068 0222	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS- ESCOLA CLASSE 20 DE CEILÂNDIA- CEILÂNDIA	9						
		ESCOLA ASSISTIDA (UNIDADE) 0		F	3	50	6	100	10.000
				F	4	50	6	100	40.000
12 122	6221 9068 0223	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS- ESCOLA CLASSE 09 DE BRAZLÂNDIA- BRAZLÂNDIA	4						
		ESCOLA ASSISTIDA (UNIDADE) 0		F	4	50	6	100	85.000
12 122	6221 9068 0224	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS- ESCOLA CLASSE 410 DA SAMAMBAIA- SAMAMBAIA	12						
		ESCOLA ASSISTIDA (UNIDADE) 0		F	3	50	6	100	50.000
				F	4	50	6	100	5.000
12 122	6221 9068 0225	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS-PROGRAMA DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS PÚBLICAS ? PDAF PARA COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO- SOBRADI	5						
				F	4	50	6	100	500.000
12 122	6221 9068 0226	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS-PROGRAMA DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS PÚBLICAS - PDAF PARA COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE SANTA MARIA- SANTA	13						
				F	3	50	6	100	250.000
12 122	6221 9068 0227	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS-PROGRAMA DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS PÚBLICAS - PDAF PARA COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE SANTA MARIA- SANTA	13						
				F	4	50	6	100	250.000
12 122	6221 9068 0228	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS-TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS - CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 25 (QNP 09)- CEILÂNDIA	9						
ANEXO VIII									RS 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 18000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
				F	4	50	6	100	90.000
12 122	6221 9068 0229	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS-TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS - JARDIM DE INFÂNCIA VI - COMAR- LAGO SUL	16						
				F	4	50	6	100	30.000
12 122	6221 9068 0231	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS-PROGRAMA DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS PÚBLICAS PDAF PARA COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE SÃO SEBASTIÃO- SÃO SE	14						
				F	4	50	6	100	230.000

12 122	6221 9068 0232	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS- PROGRAMA DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS PÚBLICAS- PDAF PARA COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO- SOBRADIN	5								
				F	3	50	6	100			400.000
12 122	6221 9068 0233	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS- TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS - JARDIM DE INFÂNCIA VI - COMAR- LAGO SUL	16								
				F	3	50	6	100			50.000
TOTAL - FISCAL											5.420.000
TOTAL - GERAL											5.420.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio											
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução											
ANEXO VIII											R\$ 1,00
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES											
ANEXO À LEI Nº											
SUPLEMENTAÇÃO											
ÓRGÃO : 21000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE											
UNIDADE : 21101 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO		
6210	MEIO AMBIENTE								200000		
OPERAÇÕES ESPECIAIS											
18 541	6210 9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES	99							200.000	
18 541	6210 9107 0061	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES-TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E GESTÃO DE RESÍDUOS - DF -DISTRITO FEDERAL									
		ENTIDADE APOIADA (UNIDADE) 10		F	3	50	6	100	200.000		
TOTAL - FISCAL											200.000
TOTAL - GERAL											200.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio											
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução											
ANEXO VIII											R\$ 1,00
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES											
ANEXO À LEI Nº											
SUPLEMENTAÇÃO											
ÓRGÃO : 21000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE											
UNIDADE : 21208 INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASILIA AMBIENTAL											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO		
6210	MEIO AMBIENTE								320000		
PROJETOS											
18 542	6210 1999	FORTALECIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	99							320.000	
18 542	6210 1999 0004	(EPE) FORTALECIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL--DISTRITO FEDERAL		F	4	90	6	100	320.000		
TOTAL - FISCAL											320.000
TOTAL - GERAL											320.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio											
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução											
ANEXO VIII											R\$ 1,00
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES											
ANEXO À LEI Nº											
SUPLEMENTAÇÃO											
ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS											
UNIDADE : 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO		
6209	INFRAESTRUTURA								1360000		
ATIVIDADES											
15 752	6209 8507	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1							1.100.000	
15 752	6209 8507 0030	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO PLANO PILOTO- PLANO PILOTO .		F	3	90	6	100	600.000		
15 752	6209 8507 0031	(EPE) MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-MODERNIZAÇÃO, REVITALIZAÇÃO E EFICIÊNCIA NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS CIDADES DO DF -DISTRITO FEDERAL		F	3	90	6	100	500.000		
PROJETOS											
15 451	6209 1836	AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	99							100.000	
15 451	6209 1836 0099	(EPE) AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-NO DF-DISTRITO FEDERAL		F	4	90	6	100	100.000		

15 752	6209 1836	AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA								160.000
15 752	6209 1836 0096	AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-NAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS DO-DISTRITO FEDERAL	99							
		PONTO DE ILUMINAÇÃO IMPLANTADO (UNIDADE) 50		F	4	90	6	100		160.000

TOTAL - FISCAL	1.360.000
TOTAL - GERAL	1.360.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VIII R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
UNIDADE : 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6202	SAÚDE EM AÇÃO								2300000
PROJETOS									
10 301	6202 3135	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE							2.300.000
10 301	6202 3135 0043	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE-UBS DA QNR 02- CEILÂNDIA	9						
				S	4	90	6	100	2.300.000
6206	ESPORTE E LAZER								2230000

PROJETOS									
15 451	6206 3048	REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS							400.000
15 451	6206 3048 0028	REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS-REFORMA DE CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA - CIDADE ESTRUTURAL SCIA - RA XXIX-DISTRITO FEDERAL	99						
		ESPAÇO ESPORTIVO REFORMADO (METRO QUADRADO) 500		F	4	90	6	100	400.000
15 451	6206 3902	REFORMA DE PRACAS PÚBLICAS E PARQUES							500.000
15 451	6206 3902 0065	REFORMA DE PRACAS PÚBLICAS E PARQUES- - REFORMA DA PRAÇA PRINCIPAL DO PARANÓÁ - PARANÓÁ	7						
		ÁREA REFORMADA (METRO QUADRADO) 500		F	4	90	6	100	500.000
15 812	6206 1079	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS							570.000
15 812	6206 1079 0024	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS-CONSTRUÇÃO DE CAMPO SINTÉTICO NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SÃO SEBASTIÃO- SÃO SEBASTIÃO	14						
				F	4	90	6	100	70.000
15 812	6206 1079 0025	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS-CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE FUTEBOL DE GRAMA SINTÉTICA NA VILA RABELO - SOBRADINHO - SOBRADINHO	5						
		- (-) 1		F	4	90	6	100	500.000
15 812	6206 3048	REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS							260.000
15 812	6206 3048 0029	REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS-REFORMA DE CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA DA QD. 409 DE- SANTA MARIA	13						
		ESPAÇO ESPORTIVO REFORMADO (METRO QUADRADO) 50		F	4	90	6	100	260.000
27 812	6206 3596	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA							500.000

ANEXO VIII R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
UNIDADE : 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
27 812	6206 3596 0016	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA-IMPLANTAÇÃO DE PONTOS DE ENCONTRO COMUNITÁRIOS NO-DISTRITO FEDERAL	99						
		INFRAESTRUTURA IMPLANTADA (METRO QUADRADO) 5000		F	4	90	6	100	500.000
6207	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO								470000

PROJETOS									
15 451	6207 3247	REFORMA DE FEIRAS							470.000
15 451	6207 3247 0034	(EPE) REFORMA DE FEIRAS-FEIRA MODELO DE SOBRADINHO- SOBRADINHO	5						
				F	4	90	6	100	470.000
6208	TERRITÓRIO, CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS								1500000

PROJETOS									
15 365	6208 3941	REFORMA DE EDIFICAÇÕES							VETADO
15 365	6208 3941 0008	(EPE) REFORMA DE EDIFICAÇÕES-IMPLANTAÇÃO DE CRECHES EM ÁREA DO NÚCLEO RURAL PIPIRIPAU-PLANALTINA	6	F	4	90	6	100	VETADO
15 365	6208 3941 0009	(EPE) REFORMA DE EDIFICAÇÕES-IMPLANTAÇÃO DE CRECHES EM ÁREA DO NÚCLEO RURAL PIPIRIPAU-PLANALTINA	6	F	4	90	6	100	VETADO
15 451	6208 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							1.500.000
15 451	6208 1110 0331	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO NAS CIDADES DO DF-DISTRITO FEDERAL	99						
		ÁREA URBANIZADA (METRO QUADRADO) 10000		F	4	90	6	100	1.500.000
6209	INFRAESTRUTURA								2565000

PROJETOS									
15 451	6209 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							2.565.000
15 451	6209 1110 0329	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CALÇADAS-DISTRITO FEDERAL	99						
		ÁREA URBANIZADA (METRO QUADRADO) 10000		F	4	90	6	100	835.000
15 451	6209 1110 0332	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO- ÁGUAS CLARAS	20	F	4	90	6	100	1.500.000
ANEXO VIII									R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

UNIDADE : 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
15 451	6209 1110 0334	(EPE) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM TODO O DF-DISTRITO FEDERAL	99	F	4	90	6	100	230.000
6210	MEIO AMBIENTE								400000

PROJETOS									
15 451	6210 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							400.000
15 451	6210 1110 0333	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GUARÁ- GUARÁ	10	F	4	90	6	100	400.000
6221	EDUCADF								20000

PROJETOS									
15 365	6221 3271	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL							20.000
15 365	6221 3271 0015	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL- CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL	99	F	4	90	6	100	20.000
									VETADO

TOTAL - FISCAL									7.185.000
TOTAL - SEGURIDADE									2.300.000
TOTAL - GERAL									9.485.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VIII

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

UNIDADE : 22214 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6209	INFRAESTRUTURA								580000

PROJETOS									
15 452	6209 3002	CONSTRUÇÃO DE PONTOS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA - PEVs							580.000
15 452	6209 3002 0031	(EPE) CONSTRUÇÃO DE PONTOS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA - PEVs-(PAPA ENTULHO) NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO BANDEIRANTE- NÚCLEO BANDEIRANTE	8	F	4	90	6	100	300.000
15 452	6209 3002 0032	CONSTRUÇÃO DE PONTOS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA - PEVs- SOBRADINHO II - SOBRADINHO II	26						
		PROJETO IMPLANTADO (UNIDADE) 3		F	4	90	6	100	280.000
TOTAL - FISCAL									580.000

TOTAL - GERAL									580.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio									
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução									

ANEXO VIII									R\$ 1,00	
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES										
ANEXO À LEI Nº										
SUPLEMENTAÇÃO										
ÓRGÃO : 23000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE										
UNIDADE : 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6202	SAÚDE EM AÇÃO								10471000	
ATIVIDADES										
10 122	6202 4166	PLANEJAMENTO E GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA							4.900.000	
10 122	6202 4166 0021	PLANEJAMENTO E GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA-RECURSOS PARA O HOSPITAL REGIONAL DE CEILÂNDIA - PARA O COMBATE A PANDEMIA DO CORONA VÍRUS - COVID19-DISTRITO FEDERAL	99							
		UNIDADE BENEFICIADA (UNIDADE) 1		S	3	90	6	100	1.500.000	
10 122	6202 4166 0022	PLANEJAMENTO E GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA-PROGRAMA DE DESCENTRALIZAÇÃO PROGRESSIVA DAS AÇÕES DE SAÚDE - PDPAS-SES-2020-DISTRITO FEDERAL	99							
		UNIDADE BENEFICIADA (UNIDADE) 10		S	3	90	6	100	2.400.000	
10 122	6202 4166 0023	PLANEJAMENTO E GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA-RECURSO PARA O HOSPITAL REGIONAL DE CEILÂNDIA/HRC PARA O COMBATE À PANDEMIA DO CORONA VÍRUS - COVID19-DISTRITO FEDERAL	99							
				S	3	90	6	100	VETADO	
10 122	6202 4166 0024	(EPE) PLANEJAMENTO E GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA-PDPAS - HOSPITAL REGIONAL DE CEILÂNDIA- CEILÂNDIA	9							
				S	3	90	6	100	1.000.000	
10 302	6202 4009	AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR							881.000	
10 302	6202 4009 0010	(EPE) AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR-COMBATE AO COVID-19-DISTRITO FEDERAL	99							
				S	3	90	6	100	500.000	
10 302	6202 4009 0011	(EPE) AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR-AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR-SES-DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL	99							
				S	3	90	6	100	381.000	
10 302	6202 4205	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE							30.000	
10 302	6202 4205 0004	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE-IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA PARA REGULAÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO -DISTRITO FEDERAL	99							
		INTERNAÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 1		S	3	90	6	100	30.000	
PROJETOS										
10 301	6202 3135	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE							3.600.000	
10 301	6202 3135 0042	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE-UBS-DISTRITO FEDERAL	99							
ANEXO VIII										
R\$ 1,00										
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES										
ANEXO À LEI Nº										
SUPLEMENTAÇÃO										
ÓRGÃO : 23000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE										
UNIDADE : 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
10 301	6202 3135 0044	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE-CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO PARANOÁ - QUADRA 02, AE 4, CONJUNTO 6, S/N - PARANOÁ PARQUE- PARANOÁ	7	S	4	90	6	100	2.900.000	
				S	4	90	6	100	500.000	
10 301	6202 3135 0045	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE-CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS - NAS REG. ADM. DO DF-DISTRITO FEDERAL	99							
				S	4	90	6	100	200.000	
10 302	6202 3467	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS							1.060.000	
10 302	6202 3467 0072	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PELO HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA-DISTRITO FEDERAL	99							
				S	4	90	6	100	1.060.000	
TOTAL - SEGURIDADE										10.471.000
TOTAL - GERAL										10.471.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										

ANEXO VIII

RS 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 24104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6217	SEGURANÇA PÚBLICA								600000
ATIVIDADES									
06 181	6217 2340	BOMBEIRO MIRIM							100.000
06 181	6217 2340 0005	BOMBEIRO MIRIM-AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DOS PROJETOS SOCIAIS DO CBMDF-DISTRITO FEDERAL	99	F	4	90	6	100	100.000
PROJETOS									
06 181	6217 3029	MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA							500.000
06 181	6217 3029 0031	MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA-MODERNIZAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR-DISTRITO FEDERAL	99	F	4	90	6	100	500.000
TOTAL - FISCAL									600.000
TOTAL - GERAL									600.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VIII

RS 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 24105 POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6217	SEGURANÇA PÚBLICA								200000
PROJETOS									
06 181	6217 3029	MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA							200.000
06 181	6217 3029 0029	MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA-MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DA DRCC - DELEGACIA ESPECIAL DE REPRESSÃO AOS CRIMES CIBERNÉTICOS-DISTRITO FEDERAL	99						
		EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 0		F	4	90	6	100	200.000
TOTAL - FISCAL									200.000
TOTAL - GERAL									200.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VIII

RS 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 25000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
8207	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - GESTÃO E MANUTENÇÃO								1650000
ATIVIDADES									
11 122	8207 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							1.650.000
11 122	8207 8517 0164	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-EM 2020-DISTRITO FEDERAL	99						
		EXEMPLAR PRODUZIDO (UNIDADE) 1		F	3	90	6	100	650.000
				F	4	90	6	100	1.000.000
8228	ASSISTÊNCIA SOCIAL - GESTÃO E MANUTENÇÃO								1000000
ATIVIDADES									
11 244	8228 2396	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS							1.000.000
11 244	8228 2396 0081	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-- SETRAB - EM 2020-DISTRITO FEDERAL	99						
		UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 1		F	3	90	6	100	1.000.000
TOTAL - FISCAL									2.650.000
TOTAL - GERAL									2.650.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES									
SUPLEMENTAÇÃO									
ANEXO À LEI Nº									
ÓRGÃO : 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL									
UNIDADE : 26201 SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA - TCB									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6216	MOBILIDADE URBANA								1000000
PROJETOS									
26 782	6216 3128	IMPLANTAÇÃO DA GESTÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE URBANO							1.000.000
26 782	6216 3128 0006	IMPLANTAÇÃO DA GESTÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE URBANO-AQUISIÇÃO DE VANS DO PROGRAMA TCB ACESSÍVEL-DISTRITO FEDERAL	99						
		PROGRAMA IMPLANTADO (UNIDADE) 1		F	4	90	6	100	1.000.000
TOTAL - FISCAL									1.000.000
TOTAL - GERAL									1.000.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio									
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução									

ANEXO VIII									
RS 1,00									
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES									
SUPLEMENTAÇÃO									
ANEXO À LEI Nº									
ÓRGÃO : 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL									
UNIDADE : 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6216	MOBILIDADE URBANA								1950000
PROJETOS									
26 782	6216 1223	RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - PONTES, PASSARELAS E VIADUTOS							1.000.000
26 782	6216 1223 0004	RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - PONTES, PASSARELAS E VIADUTOS--DISTRITO FEDERAL	99	F	4	90	6	100	1.000.000
26 782	6216 1968	ELABORAÇÃO DE PROJETOS							300.000
26 782	6216 1968 0053	ELABORAÇÃO DE PROJETOS-ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DA VC-379/383 -DISTRITO FEDERAL	99						
		PROJETO MANTIDO (UNIDADE) 1		F	4	90	6	100	300.000
26 782	6216 5745	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA							650.000
26 782	6216 5745 0018	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA-PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS REG. ADM DO DF. -DISTRITO FEDERAL	99						
		PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EXECUTADA (KILOMETRO) 1		F	4	90	6	100	650.000
26 782	6216 5902	CONSTRUÇÃO DE VIADUTO							VETADO
26 782	6216 5902 0012	CONSTRUÇÃO DE VIADUTO-CONSTRUÇÃO DE VIADUTOS - CONSTRUÇÃO DE VIADUTOS - DER - DISTRITO FEDERAL -DISTRITO FEDERAL	99	F	4	90	0	100	VETADO
TOTAL - FISCAL									1.950.000
TOTAL - GERAL									1.950.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio									
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução									

ANEXO VIII									
RS 1,00									
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES									
SUPLEMENTAÇÃO									
ANEXO À LEI Nº									
ÓRGÃO : 27000 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL									
UNIDADE : 27101 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6219	CAPITAL CULTURAL								850000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
27 392	6219 9075	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS							850.000
27 392	6219 9075 0162	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS-APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL	99	F	3	50	6	100	850.000
TOTAL - FISCAL									850.000
TOTAL - GERAL									850.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio									
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução									

ANEXO - VIII										R\$ 1,00			
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES													
ANEXO À LEI Nº													
SUPLEMENTAÇÃO													
ÓRGÃO : 28000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL													
UNIDADE : 28209 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO					R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6208	TERRITÓRIO, CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS											1000000	
PROJETOS													
16 482	6208 1213	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS					99						1.000.000
16 482	6208 1213 0003	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS-CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - SAMAMBAIA-DISTRITO FEDERAL											
		UNIDADE CONSTRUÍDA (UNIDADE) 100											
								F	4	90	6	100	1.000.000
TOTAL - FISCAL													1.000.000
TOTAL - GERAL													1.000.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio													
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução													
ANEXO VIII													R\$ 1,00

ANEXO À LEI Nº			SUPLEMENTAÇÃO						
ÓRGÃO : 34000 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL									
UNIDADE : 34101 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6206	ESPORTE E LAZER								1604818
ATIVIDADES									
27 812	6206 4089	CAPACITAÇÃO DE PESSOAS							VETADO
27 812	6206 4089 0019	CAPACITAÇÃO DE PESSOAS-CAPACITAÇÃO DE PESSOAS PARA ATUAÇÃO NO SEGMENTO ESPORTIVO DO DF-DISTRITO FEDERAL	99						VETADO
27 812	6206 4170	MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS, DESPORTIVOS E DE LAZER		F	3	90	6	100	954.818
27 812	6206 4170 0008	MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS, DESPORTIVOS E DE LAZER-NAS RAS DO SUDOESTE/OCTOGONAL E DO CRUZEIRO (EM 2020)-DISTRITO FEDERAL ESPAÇO ESPORTIVO MANTIDO (UNIDADE) 1	99						
				F	3	90	6	100	954.818
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
27 812	6206 9080	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS							650.000
27 812	6206 9080 0069	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS-REALIZAÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	50	6	100	500.000
27 812	6206 9080 0070	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS-PROMOÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS PE NO DF -DISTRITO FEDERAL PROJETO APOIADO (UNIDADE) 5	99						
				F	3	50	6	100	150.000
TOTAL - FISCAL									1.604.818
TOTAL - GERAL									1.604.818
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio									
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução									
ANEXO VIII		SUPLEMENTAÇÃO							RS 1,00

ANEXO À LEI Nº			SUPLEMENTAÇÃO						
ÓRGÃO : 40000 SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL									
UNIDADE : 40201 FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FAPDF									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6207	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO								22000000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
19 571	6207 9118	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA DIFUSÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA	99						19.000.000
19 571	6207 9118 0009	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA DIFUSÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA–DISTRITO FEDERAL PROJETO APOIADO (UNIDADE) 1		F	3	60	0	100	19.000.000
19 573	6207 9118	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA DIFUSÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA	99						3.000.000
19 573	6207 9118 0013	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA DIFUSÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA-PROJETO SENAI (OCA)-DISTRITO FEDERAL		F	3	50	6	100	3.000.000
TOTAL - FISCAL									22.000.000
TOTAL - GERAL									22.000.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio									
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução									

ANEXO VIII										R\$ 1,00
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES										
ANEXO À LEI Nº										SUPLEMENTAÇÃO
ÓRGÃO : 44000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL										
UNIDADE : 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6211	DIREITOS HUMANOS								600000	
OPERAÇÕES ESPECIAIS										
14 422	6211 9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES							600.000	
14 422	6211 9107 0062	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES- - APOIO A PROJETOS -DISTRITO FEDERAL	99							
		ENTIDADE APOIADA (UNIDADE) 1		F	3	50	6	100	600.000	
6217	SEGURANÇA PÚBLICA								3600	
ATIVIDADES										
14 421	6217 2426	FORTELECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA							3.600	
14 421	6217 2426 0073	FORTELECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA-PROMOVER A CAPACITAÇÃO DOS APENADOS-DISTRITO FEDERAL	99							
		PESSOA ASSISTIDA (UNIDADE) 1		F	4	90	4	100	3.600	
TOTAL - FISCAL										603.600
TOTAL - GERAL										603.600
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										

ANEXO VIII										R\$ 1,00
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES										
ANEXO À LEI Nº										SUPLEMENTAÇÃO
ÓRGÃO : 44000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL										
UNIDADE : 44202 INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
0001	PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL								150000	
OPERAÇÕES ESPECIAIS										
28 846	0001 9093	OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES							150.000	
28 846	0001 9093 0083	OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE PARA OS FISCALS DO PROCON-DISTRITO FEDERAL	99							
		PAGAMENTO EFETUADO (UNIDADE) 1		F	3	90	6	100	150.000	
TOTAL - FISCAL										150.000
TOTAL - GERAL										150.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										

ANEXO VIII										R\$ 1,00
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES										
ANEXO À LEI Nº										SUPLEMENTAÇÃO
ÓRGÃO : 63000 SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL										
UNIDADE : 63101 SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6208	TERRITÓRIO, CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS								500000	
PROJETOS										
04 126	6208 1471	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO							500.000	
04 126	6208 1471 0094	(EPE) MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-DF LEGAL-DISTRITO FEDERAL	99							
				F	4	90	6	100	500.000	
TOTAL - FISCAL										500.000
TOTAL - GERAL										500.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE****RETIFICAÇÃO**

Na Ordem de Serviço nº 18, de 28 de agosto de 2017, publicada no DODF Nº 175, de 12 de setembro de 2017, página 28, ONDE SE LÊ: "...359 (trezentos e cinquenta e nove) dias, correspondendo a 00 ano, 11 meses e 24 dias, conforme a Certidão de Tempo de Serviço Militar expedida pelo Ministério da Defesa, relativo ao período de: 03/02/1983 a 27/01/1984, contados para aposentadoria..." LEIA-SE: "...359 (trezentos e cinquenta e nove) dias, correspondendo a 00 ano, 11 meses e 29 dias, conforme a Certidão de Tempo de Serviço Militar expedida pelo Ministério da Defesa, relativo ao período de: 03/02/1983 a 27/01/1984, contados para aposentadoria e adicionais..."

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA**PORTARIA CONJUNTA Nº 33, DE 11 DE AGOSTO DE 2020**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL e a SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 00040-00036905/2019-97 e

considerando a edição do Decreto nº 39.610 de 01.01.2019, publicado na Edição Especial do DODF Nº 001, de 01.01.2019, que dispõe sobre a organização da Administração Pública do Distrito Federal;

considerando a necessidade de otimizar o uso dos espaços físicos disponíveis, bem como reduzir despesas com o funcionamento dos órgãos da estrutura organizacional do Poder Executivo do Distrito Federal;

considerando a necessidade da conjugação de esforços para evitar a descontinuidade dos serviços públicos prestados à comunidade; e

considerando, ainda, a existência do Contrato de Locação nº 39635/2019, de 10.09.2019, com vigência até 10.09.2020, firmado pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC que tem como objeto a locação de imóvel situado no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco A, Lojas 67 e 97, para instalação de suas unidades administrativas, ou de seu interesse, resolvem, ou de interesse desta, resolvem:

Art. 1º Estabelecer a união entre os órgãos envolvidos no intuito de permitir à Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal - SEL, a utilização do espaço físico correspondente a 1.812,96m², nos termos do Plano de Trabalho 02, localizado no endereço Setor Comercial Sul, Quadra 4, Bloco "A", Lotes nº 67/97, Ed. Luiz Carlos Botelho, Brasília/DF.

§ 1º O imóvel, objeto da cessão de uso, é de propriedade particular, locado à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC, na forma do Contrato de Locação do Imóvel nº 39635/2019-SEEC, com registro cartorial sob o número de matrícula 12.259, no Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal.

§ 2º A área concedida será para uso exclusivo da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal - SEL.

Art. 2º No rateio das despesas mensais com água/esgoto, energia elétrica, gás GLP, impostos IPTU/TLP, telefonia, aluguel e demais encargos, inclusive, manutenção predial, entre outras descritas na Convenção de Condomínio, ficará a cargo da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal - SEL o corresponde ao percentual de 25,55% do valor total das despesas mensais do imóvel.

Parágrafo único. A Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal - SEL, deverá repassar à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC os recursos orçamentários necessários para cobrir as despesas do rateio, por meio de Portaria Conjunta de Descentralização de Créditos Orçamentários ou outro meio legal cabível, no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento da fatura.

Art. 3º Caberá à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC, por intermédio do Executor do Contrato de Locação nº 39635/2019, informar:

I- mensalmente, o valor do rateio a ser repassado à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC, com vistas ao cumprimento da obrigação constata do parágrafo único, do art. 2º; e

II- o montante anual das despesas previsíveis, para fins de previsão e disponibilização dos recursos orçamentários citados no art. 2º.

Art. 4º A Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal - SEL, em regime de cooperação mútua, obriga-se a:

I- cobrir toda e qualquer despesa relativa à manutenção e à conservação do objeto desta Portaria Conjunta, obrigando-se a comunicar à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC, todas as providências a serem tomadas nesse sentido, bem como os danos porventura causados por seus agentes;

II- realizar a limpeza e manter a conservação do espaço disponibilizado;

III- pagar as despesas referentes ao consumo de água/esgoto e energia elétrica, gás GLP, impostos IPTU/TLP, telefonia, aluguel e demais encargos inerentes ao imóvel, inclusive, manutenção predial, devendo ser observado, para o correspondente a área concedida;

IV- responsabilizar-se civil e criminalmente por atos ocorridos no interior do espaço

concedido desde que não sejam comprovadamente originados por parte da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC;

V- disponibilizar servidor para representá-la na execução desta Portaria Conjunta, permitindo adequação operacional, ensejando necessário inter-relacionamento sem subordinação entre as Pastas;

VI- atender prontamente todas as solicitações do gestor/fiscal da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC, relacionadas à melhor execução desta Portaria Conjunta;

VII- responsabilizar-se pelos danos causados aos bens materiais disponibilizados, obrigando-se a apurar a responsabilidade e promover o devido ressarcimento;

VIII- utilizar os equipamentos e as instalações cedidas por esta Administração, exclusivamente, no cumprimento do objeto pactuado, correndo às suas expensas a conservação, guarda, manutenção e reparo, inclusive manutenção preventiva e corretiva dos bens eletrodomésticos, equipamentos, mobiliários e instalações;

IX- comunicar previamente à Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal para avaliação e aprovação da Gerência de Engenharia e Infraestrutura da Coordenação de Gestão de Próprios, alterações de layout das salas no Edifício Luiz Carlos Botelho;

X- abster-se de instalar eletrodomésticos fora das copas de uso comum, tais como: cafeteira, forno micro-ondas, forno elétrico, geladeira, torradeira, sandueira e ventilador;

XI- abster-se de instalar equipamentos elétricos que não atendam à demanda da carga das instalações do Edifício;

XII- formalizar com antecedência junto à Administração Predial do Edifício, a retirada e entrada de bens;

XIII- declarar, expressamente, em termo próprio, o recebimento das instalações e dos equipamentos de propriedade da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC, discriminados no Termo de Vistoria;

XIV- adotar todos os critérios de segurança, tanto para os empregados e clientes quanto para os serviços propriamente ditos;

XV- abster-se de caucionar a Portaria Conjunta, a título de garantia junto a terceiros e/ou utilizar para qualquer operação financeira, sob pena de rescisão desse instrumento;

XVI- manter, durante toda a execução desta Portaria Conjunta, as condições de habilitação exigidas no Contrato de Locação nº 39635/2019;

XVII- instruir o quadro de pessoal quanto à prevenção de incêndios nas dependências do edifício com a equipe da Brigada de Prevenção à Incêndio;

XVIII- abster-se de realizar benfeitorias no imóvel, podendo fazê-las somente mediante autorização da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC, ficando aquelas incorporadas ao imóvel, sem que lhe assista o direito de retenção ou indenização sob qualquer título;

XIX- devolver o espaço, em caso de revogação da presente Portaria Conjunta, nas mesmas condições de uso em que recebeu, ressalvadas as deteriorações naturais do uso regular.

Art. 5º A Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC, em regime de cooperação mútua, obriga-se a:

I- acompanhar e fiscalizar a execução da Portaria Conjunta por meio de servidores especialmente designados, podendo essa sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer quaisquer serviços que não estejam de acordo com as condições e exigências especificadas na Portaria Conjunta, edital e seus anexos;

II- observar para que, durante a vigência da Portaria Conjunta, sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal - SEL; e

III- efetuar, diariamente ou quando julgar necessário, inspeções nos locais reservados a realização dos serviços objeto da presente Portaria Conjunta, com a finalidade de verificar as condições de conservação, manutenção, limpeza e asseio, bem como se os serviços estão sendo realizados dentro das condições e descrições pactuadas neste instrumento.

Parágrafo único. A existência da fiscalização da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC não diminui ou altera a responsabilidade da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEL na observação das normas objeto da presente Portaria Conjunta e do Contrato de Locação nº 39635/2019.

Art. 6º A vigência da presente Portaria Conjunta está condicionada à vigência do Contrato de Locação nº 39635/2019, podendo ser revogada a qualquer tempo mediante ato devidamente motivado.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pelos partícipes em comum acordo.

Art. 8º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA

Secretária de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal

PORTARIA Nº 293, DE 11 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho para a elaboração de proposta do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 2º O Grupo de Trabalho é composto:

I – pelo(a) Secretário(a)-Adjunto(a) de Estado de Economia do Distrito Federal, que o coordenará;

II – por um representante titular e um suplente das seguintes unidades:

- a) Gabinete do Secretário;
- b) Assessoria de Comunicação;
- c) Secretaria Executiva de Gestão Administrativa;
- d) Secretaria Executiva da Fazenda;
- e) Secretaria Executiva de Orçamento;
- f) Secretaria Executiva de Planejamento;
- g) Secretaria Executiva de Assuntos Econômicos; e
- h) Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida.

§ 1º Na ausência do(a) Secretário(a)-Adjunto(a), a coordenação do Grupo de Trabalho deve ser exercida pelo Chefe de Gabinete.

§ 2º As unidades devem indicar seus representantes no prazo de 2 (dois) dias após a publicação desta Portaria.

Art. 3º São responsabilidades dos representantes das unidades no Grupo de Trabalho:

I – atuar como intermediário entre o Grupo de Trabalho e os servidores que atuam na sua unidade;

II – dar conhecimento ao gestor da unidade sobre o andamento das atividades do Grupo de Trabalho; e

III – manter atualizados os documentos referentes a sua unidade.

Art. 4º A Secretaria Executiva será exercida por servidores da Assessoria de Assuntos Institucionais, designados para apoiar e operacionalizar as atividades do Grupo de Trabalho.

Art. 5º A Assessoria de Comunicação deve prestar o apoio necessário às atividades do Grupo de Trabalho referentes à comunicação e divulgação dos trabalhos.

Art. 6º Fica instituído o Comitê Estratégico, responsável por orientar, dirimir conflitos, e, validar a versão final da proposta de regimento da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Parágrafo único. O Comitê Estratégico é composto por:

I – Secretária-Adjunta;

II – Chefe de Gabinete;

III – Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa;

IV – Chefe da Unidade de Controle Interno;

V – Chefe da Assessoria de Assuntos Institucionais; e

VI – Coordenador da Coordenação de Estruturas Administrativas, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa.

Art. 7º O Grupo de Trabalho deve apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta Portaria, um cronograma de atividades a ser observado por seus membros, de modo a sistematizar os trabalhos que serão desenvolvidos.

Art. 8º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

Parágrafo único. O prazo para conclusão dos trabalhos pode ser prorrogado por 45 (quarenta e cinco) dias, uma única vez.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃOS DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 00040-00029794/2019-62 - SEI/DF, Recurso de Jurisdição Voluntária nº 199/2019, Recorrente: JOSÉ RICARDO SEADE SERRA, Recorrida: Fazenda Pública do DF, Relator: Conselheiro Suplente Gualberto de Sousa Barbosa, Data do Julgamento: 19 de junho de 2020.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 97/2020

EMENTA: IPVA. LEI Nº 4.727/2011. ISENÇÃO. DEFICIENTE FÍSICO. MEMBROS COM DEFORMIDADE CONGÊNITA OU ADQUIRIDA. É isento do pagamento de IPVA o veículo de propriedade de pessoa portadora de deficiência física que apresenta membros com deformidade congênita ou adquirida, exteriorizada na forma de esclerose múltipla, conforme dicção do art. 1.º, “a”, I, da Lei nº 4.727/2011. Recurso de Jurisdição Voluntária provido.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, dar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator. Ausente, justificadamente, o Cons. Guilherme Salles Moreira Rocha, substituído pela Cons. Suplente Joycy Leide Montalvão de Oliveira.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 07 de agosto de 2020

MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO Presidente

GUALBERTO DE SOUSA BARBOSA Redator

Processo nº 00040.00003092/2020-92 SEI/DF, Recurso de Jurisdição Voluntária nº 11/2020, Recorrente: TEREZINHA DO CARMO SILVA MIRANDA, Recorrida: Fazenda Pública do DF, Relator: Conselheiro Suplente Gualberto de Sousa Barbosa, Data do Julgamento: 13 de julho de 2020.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 98/2020

EMENTA: ICMS. CONVÊNIO Nº 38/2012. DECRETO Nº 18.955/1997. ISENÇÃO. CARRO NOVO. CONDIÇÕES. ATENDIMENTO. A concessão de isenção de ICMS na aquisição de veículo automotor novo por portador de deficiência física, disciplinada pelo Convênio ICMS nº 38/2012 e pelo subitem I do item 130.4, do Caderno I, do Anexo I, do Decreto nº 18.955/1997, está condicionada à comprovação, por meio de laudo médico, da condição de portador de deficiência física. Comprovado o atendimento da condição, deve ser concedido o benefício fiscal. Recurso de Jurisdição Voluntária que se provê.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, à maioria de votos, dar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator. Foram votos vencidos os dos Cons. Rosemary Sales, Juvenil Filho, Fernando Rezende e Paulo Bruno, que negaram provimento ao recurso.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 07 de agosto de 2020

MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO Presidente

GUALBERTO DE SOUSA BARBOSA Redator

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 600, DE 10 DE AGOSTO DE 2020

Processo SEI nº 00060-00339181/2020-08.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das prerrogativas que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde, Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018;

Considerando os esforços da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal no sentido de implantar processos de aperfeiçoamento no atendimento às urgências e emergências;

Considerando a Portaria MS Nº 2048, de 5 de Novembro de 2002, que estabelece os princípios e diretrizes dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência, as normas e critérios de funcionamento, classificação e cadastramento de serviços e envolve temas como a elaboração dos Planos Estaduais de Atendimento às Urgências e Emergências, Regulação Médica das Urgências e Emergências, atendimento pré-hospitalar, atendimento pré-hospitalar móvel, atendimento hospitalar, transporte inter-hospitalar e ainda a criação de Núcleos de Educação em Urgências e proposição de grades curriculares para capacitação de recursos humanos da área;

Considerando a Portaria Nº 2.395, de 11 de Outubro de 2011 que organiza o componente hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do Sistema Único de Saúde(SUS);

Considerando a Portaria Nº 386, de 27 de Julho de 2017 que organiza o componente hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) do Distrito Federal;

Considerando que a organização das Redes de Atenção à Saúde, para ser de forma efetiva, deve também ser amparada na economia de escalas;

Considerando as competências atribuídas aos Gerentes e Supervisores de Emergência e Diretor dos Hospitais, conforme Decreto Nº 39.54620 de dezembro de 2018 que aprova o Regimento Interno da Secretaria de Saúde do Distrito Federal;

Considerando a necessidade de desenvolver uma estratégia para otimizar a força de trabalho da equipe assistencial das Unidades de Saúde da Rede SES-DF, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 408, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 153 de 10 de agosto de 2017, seção I, página 15.

Art. 2º As Diretorias Hospitalares devem garantir a organização das escalas de trabalho para o atendimento ininterrupto dos serviços hospitalares de emergência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO ARAÚJO FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 14 de agosto de 2020

Processo: 00080-00131640/2020-24 Interessado: Rodrigo Alberto Zanetti Peralta Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 3/SEEDF, de 15 de janeiro de 2019, e tendo em vista os elementos contidos no Processo SEI/GDF nº 00080-00131640/2020-24, HOMOLOGO o PARECER Nº 69/2020-CEDF, de 11 de agosto de 2020, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, nos seguintes termos: CONCLUSÃO – Em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019-CEDF, com base no artigo 14, o parecer é pela declaração de equivalência ao ensino médio dos estudos realizados por Rodrigo Alberto Zanetti Peralta, concluídos em 2009, conforme documento expedido pelo Colegiado Parroquial “Santa Cruz”, em Callao, Província de Callao, República do Peru, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

Processo: 00080-00131834/2020-20 Interessado: Ariana Elena Ruiz Mendez Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 3/SEEDF, de 15 de janeiro de 2019, e tendo em vista os elementos contidos no Processo SEI/GDF nº 00080-00131834/2020-20, HOMOLOGO o PARECER Nº 63/2020-CEDF, de 4 de agosto de 2020, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, nos seguintes termos: CONCLUSÃO – Em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019-CEDF, o parecer é pela declaração de equivalência ao ensino médio dos estudos realizados por Ariana Elena Ruiz Mendez, no ano 2013, na Unidad Educativa Privada “Obra Del Buen Consejo”, Código S3982D1513, em Los Salias, Miranda, República Bolivariana da Venezuela, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

Processo: 00080-00164888/2018-57 Interessado: Escola Creche Partimpim Baby Kids Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 3/SEEDF, de 15 de janeiro de 2019, e tendo em vista os

elementos contidos no Processo SEI/GDF nº 00080-00164888/2018-57, HOMOLOGO o PARECER Nº 66/2020-CEDF, de 4 de agosto de 2020, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, nos seguintes termos: a) credenciar, a contar da data da publicação da portaria oriunda do presente parecer até 31 de julho de 2025, a Escola Creche Partimpim Baby Kids, situada na QNE 23, Lote 06, Taguatinga Norte -Distrito Federal, mantida por Escola Partimpim Baby Kids Ltda., com sede no mesmo endereço; b) autorizar a oferta da Educação Infantil, creche, para crianças de 4 meses a 3 anos de idade, e pré-escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade; c) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo a matriz curricular que constitui o anexo único do presente parecer; d) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional; e) validar os atos escolares irregularmente praticados pela instituição educacional, a contar do ano letivo de 2018 até a data da publicação da portaria oriunda do presente parecer; f) advertir a instituição educacional pelo descumprimento do artigo 178 da Resolução nº 1/2018-CEDF.

Processo: 00080-00174353/2018-94 Interessado: Colégio Little Kids Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 3/SEEDF, de 15 de janeiro de 2019, e tendo em vista os elementos contidos no Processo SEI/GDF nº 00080-00174353/2018-94, HOMOLOGO o PARECER Nº 65/2020-CEDF, de 4 de agosto de 2020, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, nos seguintes termos: a) credenciar, a contar da data da publicação da portaria oriunda do presente parecer até 31 de julho de 2025, do Colégio Little Kids, situado na SHIS AE, QI 15, Lote D, Lago Sul, Brasília-DF, mantido pelo Instituto de Educação LK Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 24.522.621/0001-01, com sede no mesmo endereço; b) autorizar a oferta da educação infantil, creche, para crianças de 6 meses a 3 anos de idade, e pré-escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade; c) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo a matriz curricular que constitui anexo único do presente parecer; d) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional; e) validar os atos escolares praticados pela instituição educacional, a contar do ano letivo de 2018; f) advertir a instituição educacional pelo descumprimento do disposto no artigo 178 da Resolução nº 1/2018-CEDF.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 95, DE 13 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 227, inciso XV e XIX do Regimento Interno da SSP/DF, aprovado pelo Decreto nº 40.079 de 04 de setembro de 2019, e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 4, de 13 de julho de 2012, da então Secretaria de Estado de Transparência e Controle do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 14 de agosto de 2020, o prazo constante na Portaria nº 70, 18 de maio de 2020, que visa reunir as informações necessárias à apuração dos fatos constantes do Processo nº 0050-000174/2012, em atendimento à recomendação da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, conforme Parecer nº 369/2019-PFCONS/PGDF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO DANILO SOUZA FERREIRA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 245, DE 12 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840/2011 e das previsões normativas dos incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007, considerando o exposto no doc nº 44939114 pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00053612/2019-04, instituído pela Portaria nº 165 de 05/05/2020, e que não foi possível concluir os trabalhos no prazo legal, resolve:

Art. 1º Prorrogar, de acordo com o §1º do artigo 217 da Lei Complementar nº 840/2011, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão, por 60 (sessenta) dias, a contar da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

INSTRUÇÃO Nº 596, DE 11 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso II, do Decreto 27.784, de 16 de março de 2007, e com base no art. 263, § 1º, da Lei 9.503/97, de 23 de setembro de 1997, e no processo administrativo SEI nº 00055-00037045/2020-74, resolve:

Art. 1º Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação em nome de ROBERTA SEIXLACK MENDES, CPF nº XXX.X90.36X-XX registro nº 03687143390, Renach DF745070493 emitida em 09/03/2016 por motivo de fraude cometida por terceiros.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

INSTRUÇÃO Nº 603, DE 13 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando o disposto na Resolução do Contran nº 730, de 06 de março de 2018, na Portaria nº 4.934, de 21 de novembro de 2019 e na Resolução do Contran nº 789, de 18 de junho de 2020, e ainda, o previsto na Instrução do Detran nº 469, de 29 de junho de 2020, resolve:

Art. 1º Credenciar a instituição CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES SUL DA ILHA LTDA (SUL DA ILHA), inscrita no CNPJ sob nº 05.578.611/0001-35, como Instituição ou Entidade Pública ou Privada Especializada (IEPPE), para ministrar cursos do Sistema Nacional de Trânsito na modalidade de Ensino a Distância – EAD, cujo prazo de vigência do credenciamento estará condicionado ao prazo de vigência da homologação pelo órgão executivo máximo de trânsito da União, conforme Portaria nº 877, de 13 de abril de 2020, publicado no Diário Oficial da União, Edição nº 72, de 15 de abril de 2020, contido no Processo SEI nº 00055-00029912/2020-06.

Parágrafo único. O funcionamento da credenciada está subordinado para todos os efeitos às disposições da Instrução nº 469/2020 e demais legislação vigente.

Art. 2º O credenciamento da IEPPE é específico e intransferível para cada empresa, que deve atender integralmente aos requisitos exigidos na Instrução nº 469/2020 e demais legislação vigente.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

INSTRUÇÃO Nº 604, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 394/2015, resolve:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses, a título precário, na modalidade de Despachante Autônomo, FRANCISCO PEREIRA GONÇALVES, CPF nº 385.872.541-20, Processo nº 00055-00037214/2020-76, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF para cadastramento de processos de veículos.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

INSTRUÇÃO Nº 605, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 394/2015, resolve:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses, a título precário, na modalidade de Empresa Despachante, VANILTON A DE JESUS S 03064227602, CNPJ nº 30.639.258/0001-01, Processo nº 00055-00035058/2020-17, e autorizar aos seus profissionais vinculados o acesso e uso do sistema do Detran-DF para cadastramento de processos de veículos.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

INSTRUÇÃO Nº 606, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, resolve:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses o(a) SICOOB ARACREDI, CNPJ nº 00.068.987/0001-86, Processo nº 00055-00035889/2020-81, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 689 de 2017 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO Nº 25, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 22, IV, da IN nº 04, de 21 de dezembro de 2016, da Controladoria Geral do Distrito Federal e Artigo 24, XI do Decreto nº 10.144, de 19 de fevereiro de 1987, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o rito sumário, para no prazo de 180 (cento e oitenta), para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano

causado ao Erário do Distrito Federal, relacionados ao Processo SEI-GDF nº 00056-00001534/2018-45, referente ao pagamento de um DARF, oriundo de multa, por atraso na entrega da GFIP do período de apuração (PA) mês/ano 12/2013.

Art. 2º Designar a condução dos trabalhos a cargo da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, constituída pela Instrução nº 24, de 14 de agosto de 2020.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
DEUSELITA PEREIRA MARTINS

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 13, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

Altera a Instrução Normativa nº 10, de 4 de julho de 2020, do Serviço de Limpeza Urbana que regulamenta a coleta dos resíduos sólidos domiciliares gerados nos condomínios horizontais do Distrito Federal.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, Interino, com fundamento no artigo 94, inciso XII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 35.972, de 04 de novembro de 2014, e considerando o disposto na Lei nº 6.615, de 04 de junho de 2020, resolve:

Art. 1º A Instrução Normativa nº 10, de 4 de julho de 2020, do Serviço de Limpeza Urbana que regulamenta a coleta dos resíduos sólidos domiciliares gerados nos condomínios horizontais do Distrito Federal, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º

§ 1º A solicitação de prestação de serviço público de coleta de resíduos sólidos domiciliares deverá ser registrada no Sistema de Ouvidoria do Distrito Federal, enviando as informações requeridas no art. 2º pelo site www.ouv.df.gov.br, selecionando neste a opção 'Solicitação' e, em seguida, o assunto 'Coleta convencional de resíduos' e sub-assunto 'Inclusão do ponto para a coleta convencional'.

§ 2º Caso o condomínio ou loteamento análogo possua arquivo georreferenciado da área e/ou localização do condomínio - nos formatos Keyhole Markup Language (.kml) ou Shapefile (.shp), deverá ser enviado o(s) arquivo(s) para o e-mail do Núcleo de Documentação - NUDOC/SLU (protocolo@slu.df.gov.br).

§ 3º O condomínio horizontal ou loteamento análogo que não tiver interesse na coleta interna do condomínio realizada pelo SLU ainda assim deverá enviar à esta Autarquia as informações requeridas e informar sua opção pela coleta pública em contêineres localizados na área externa próximo ao condomínio."

"Art. 3º

§ 1º Caso o condomínio ou loteamento análogo não possua condições de acesso e/ou trafegabilidade para coleta porta a porta, o representante legal será comunicado sobre a necessidade de coleta ponto a ponto e convencionado o local apropriado.

§ 2º Os planos de coleta convencional e seletiva deverão ser atualizados pelas empresas, associações ou cooperativas prestadoras de serviços contemplando as rotas de coleta nos condomínios horizontais ou loteamentos análogos, no prazo de até 10 dias úteis a contar da data de recebimento da solicitação de atualização dos planos enviada pelo SLU.

§ 4º Para realização da coleta dos resíduos sólidos na área interna do condomínio, o acesso que cita o § 1º deverá estar aberto no momento da chegada do caminhão coletor, não podendo assim o portão de acesso apresentar-se trancado ou indisponível para entrada.

§ 5º No caso do condomínio horizontal ou loteamento análogo ter contrato ou parceria direta com cooperativa ou associação de catadores para coleta interna de material reciclável, deverá informar ao SLU o respectivo nome e CNPJ da entidade.

§ 6º O SLU realizará as análises técnicas, operacionais e jurídicas acerca da possibilidade de manutenção da prestação do serviço de coleta seletiva por cooperativas ou associações de catadores de material reciclável que trata o § 5º deste artigo. " (NR).

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR VIEIRA TANNÚS JÚNIOR

INSTRUÇÃO Nº 139, DE 13 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 211, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Encerrar por decurso de prazo, os trabalhos instaurados nos autos do Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 00094-00000832/2020-40, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão, conforme Memorando Nº 8/2020 - SLU/PRESI/CEPAD_13 (45173829).

Art. 2º Reinstaurar Processo Administrativo Disciplinar e incumbir para apuração dos fatos a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada por intermédio da Instrução nº 13, de 24/01/2020, publicada no DODF nº 23, págs. 29/30, de 03/02/2020, e alterada pela Instrução nº 45, de 04/03/2020, publicada no DODF nº 45, p. 46, de 09/03/2020 e tendo como último ato de designação de competência a Instrução nº 60 de 24/03/2020, publicada no DODF nº 57, p. 10, de 25/03/2020.

Art. 3º Convalidar todos os atos praticados anteriormente pela Comissão.

Art. 4º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação no DODF, para apresentação do relatório conclusivo.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR VIEIRA TANNÚS JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMITÊ DE FINANCIAMENTO À ATIVIDADE PRODUTIVA DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 258, DE 06 DE AGOSTO DE 2020

O COORDENADOR EXECUTIVO DO COMITÊ DE FINANCIAMENTO À ATIVIDADE PRODUTIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do Decreto nº 24.353, de 08 de janeiro de 2004, alterado pelo Decreto nº 33.678, de 24 de maio de 2012, do Decreto nº 25.008, de 01 de setembro de 2004, e considerando as análises e manifestações dos Conselheiros e representantes da SDE, FIBRA, BRB, FACIDF, CDL, SETRAB, FAPE/DF e Banco do Brasil, na 224ª Reunião Ordinária, realizada em 06 de agosto de 2020, remotamente via Sistema CISCO WEBEX MEETINGS e considerando:

I - Os pareceres exarados pelos representantes das instituições financeiras que, de acordo com o artigo 15 da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, analisaram as cartas-consulta em seus múltiplos aspectos, inclusive a viabilidade econômica e financeira dos empreendimentos, a relação custo-benefício e a capacidade futura de reembolso dos financiamentos almejados, opinando pelo deferimento dos créditos;

II - Que cumpre aos Conselheiros presentes na reunião a análise e a certificação quanto à legalidade, quanto a regular instrução do feito e o atendimento das condições estabelecidas pelas Resoluções do CONDEL-FCO, resolve:

Art. 1º Conceder anuência, condicionadas ao atendimento de todas as disposições gerais e específicas aplicáveis ao FCO, às cartas-consultas de pleito de financiamento de projetos com utilização de recursos oriundos do Fundo Constitucional para Desenvolvimento do Centro-Oeste - FCO das empresas:

ADROALDO JULIANI, Processo SEI nº 04025-00000674/2020-39, CPF/CNPJ: **100-97, valor R\$ 1.331.000,00 (um milhão e trezentos e trinta e um mil reais);

ANTONINO DE OLIVEIRA FILHO, Processo SEI nº 04025-00000674/2020-39, CPF/CNPJ: **311-04, valor R\$ 899.300,00 (oitocentos e noventa e nove mil e trezentos reais);

JÚLIO ADOLFO SCHNEIDER, Processo SEI nº 04025-00000674/2020-39, CPF/CNPJ: **180-72, valor R\$ 1.596.000,00 (um milhão e quinhentos e noventa e seis mil reais);

HALECSO STINGUEL, Processo SEI nº 04025-00000674/2020-39, CPF/CNPJ: **537-36, valor R\$ 9.928.000,00 (nove milhões e novecentos e vinte e oito mil reais).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO
Coordenador-Executivo do COFAP/DF
Secretário de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 128, DE 17 DE AGOSTO DE 2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Delegar à Secretaria Executiva de Futebol da Secretaria de Esporte e Lazer do Distrito Federal a gestão dos seguintes equipamentos públicos sob responsabilidade da Secretaria de Esporte e Lazer:

I - Estádio Joaquim Domingos Roriz;

II - Estádio Augustinho Lima;

III - Estádio Waldir Campelo Bezerra;

Art. 2º A autorização de uso dos equipamentos públicos constantes do art. 1º será precedida de certificação da regularidade processual atestada pela Subsecretaria Executiva de Futebol da Secretaria de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº 01, de 02 de janeiro de 2020, e na Portaria nº 126, de 07 de agosto de 2020.

CELINA LEÃO

PORTARIA Nº 129, DE 17 DE AGOSTO DE 2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os dispostos nos incisos V e VII, do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão para proceder a análise dos processos de passivo de Prestação de Contas da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, excetuados aqueles relacionados às ações desenvolvidas pela Subsecretaria dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, instituída por meio da Ordem de Serviço nº 01, de 28 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 40, de 02 de março de 2020, página 27.

Art. 2º A referida Comissão passa a ser composta pelo: Assessor(a) Especial da Subsecretaria de Convênios e Parcerias, que atuará como presidente; Diretor(a) de

Monitoramento de Convênios e Parcerias; Assessor(a) da Diretoria de Prestação de Contas de Convênios e Parcerias; Diretor(a) de Execução de Convênios e Parcerias; Diretor(a) de Eventos do Estádio Nacional de Brasília e Assessor(a) Especial, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, que atuarão como membros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELINA LEÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 28, DE 11 DE AGOSTO DE 2020

Estabelece os procedimentos para o licenciamento ambiental de postos revendedores, pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos ?utantes de combustíveis e posto revendedor lacustre e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos incisos VI, IX e XIX, do artigo 3º da Lei 3.984, de 28 de maio de 2007, inciso II do artigo 60, do Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, e considerando a necessidade de regulamentar as disposições da Resolução CONAM nº 3 de 18 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Regularizar a Resolução CONAM nº 3/2018, estabelecendo os critérios, os procedimentos, o trâmite administrativo e as premissas para o Licenciamento Ambiental de Postos Revendedores de Combustíveis, Postos de Abastecimento de Combustíveis, Instalações de Sistemas Retalhistas, Postos Flutuantes de Combustíveis e Postos Revendedores Lacustres de Combustíveis, considerando a legislação ambiental vigente, em especial, o disposto na Resolução CONAMA nº 273/2000.

Parágrafo único. Os artigos 14, 15 e 16 da Resolução CONAM nº 3/2018 serão regulamentados em Instrução Normativa específica do BRASÍLIA AMBIENTAL.

Art. 2º Para efeito desta Instrução Normativa considera-se:

I - Posto Revendedor - PR: instalação onde se exerce a atividade de comércio varejista de combustíveis derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos, dispondo de equipamentos e sistemas para armazenamento de combustíveis automotivo e equipamentos medidores;

II - Posto de Abastecimento - PA: instalação que possua equipamentos e sistemas para o armazenamento de combustível automotivo, com registrador de volume apropriado para o abastecimento de equipamentos móveis, veículos automotores terrestres, aeronaves, embarcações ou locomotivas; e cujos produtos sejam destinados exclusivamente ao uso do detentor das instalações ou de grupos fechados de pessoas físicas ou jurídicas, previamente identificadas e associadas em forma de empresas, cooperativas, condomínios, clubes ou assemelhados;

III - Instalação de Sistema Retalhista - ISR: instalação com sistema de tanques para o armazenamento de óleo diesel, e/ou óleo combustível, e/ou querosene iluminante, destinada ao exercício da atividade de Transportador Revendedor Retalhista;

IV - Posto Flutuante - PF: toda embarcação sem propulsão empregada para o armazenamento, distribuição e comércio de combustíveis que opera em local fixo e determinado;

V - Posto Revendedor Lacustre - PL: estabelecimento localizado em terra firme, que atende ao abastecimento de embarcações fluviais e lacustre;

VI - Ensaio de estanqueidade: conjunto de ações e equipamentos que tem como objetivo avaliar a presença de vazamentos ou furos nos sistemas de armazenamento subterrâneos de combustíveis (SASC) seja nos tanques ou nas tubulações;

VI - Sistema de Abastecimento Subterrâneo de Combustíveis - SASC: conjunto de componentes para armazenamento subterrâneo e abastecimento de combustíveis;

VII - Sistema de Abastecimento Aéreo de Combustíveis - SAAC: conjunto de componentes para armazenamento aéreo e abastecimento de combustíveis;

VIII - Sistema de Abastecimento Misto de Combustíveis: conjunto de componentes para armazenamento e abastecimento de combustíveis onde se encontram partes aéreas e subterrâneas;

IX - Sistema de Drenagem Oleosa – SDO: sistema com a função de coletar os efluentes oleosos, tratar, remover os resíduos oleosos livres, sólidos flutuantes e sedimentáveis, e destinar os efluentes para a rede coletora, corpo receptor ou para compartimento de contenção para posterior destinação, em conformidade com a norma ABNT NBR 14.605 e suas partes. O SDO é composto dos seguintes dispositivos ou componentes, entre outros: área de contribuição, canaletas, tubulações, caixa de areia, sistema de retenção de resíduos flutuantes, separador de água e óleo, reservatório de óleo separado, caixa de amostragem de efluente, compartimento de contenção;

X - Sistema Separador de Água e Óleo – SSAO: equipamento construído em material plástico ou alvenaria responsável pela separação e coleta do efluente oleoso no sistema de drenagem oleosa. O SSAO é composto por caixa de areia, caixa separadora de óleo, caixa coletora de óleo e caixa de amostragem em conformidade com a ABNT NBR 14.605 e suas partes;

XI - Óleo Lubrificante Usado ou Contaminado - OLUC: óleo lubrificante acabado que, em decorrência do seu uso normal ou por motivo de contaminação, tenha se tornado inadequado à sua finalidade original;

XII - Gerenciamento de Área Contaminada - GAC: conjunto de medidas tomadas com o intuito de minimizar o risco proveniente da existência de áreas contaminadas, à população e ao meio ambiente;

XI - Identificação da contaminação: etapa em que serão identificadas as áreas de contaminação com base em estudo das investigações preliminar e confirmatória, se observados indícios de contaminação ou condições que possam representar potencial risco à saúde humana;

XII - Responsável técnico: profissional habilitado no correspondente Conselho de Classe, contratado pelo responsável legal para a elaboração de projetos, plantas, instalações, avaliações e estudos ambientais e/ou de riscos;

XIII - Responsável legal: pessoa física ou jurídica responsável pelo licenciamento ambiental das atividades constantes no Artigo 1º desta Instrução normativa;

XIV - Área de lubrificação: área destinada para o serviço de retirada e armazenamento adequado do óleo usado ou contaminado do veículo ou equipamento que o utilizou até o momento da sua coleta, bem como reposição de óleo novo, efetuada pelo revendedor ou pelos estabelecimentos que executem esses serviços;

XV - Área de lavagem de veículos: inclui os serviços de lavagem, limpeza e higienização externa e interna de veículos, inclusive lavagem do motor, onde se utilizam água, sabão, detergente, produtos químicos, fungicidas e bactericidas. Também são utilizados serviços de polimento de pintura com a utilização de ceras específicas;

XVI - Área de influência direta: compreende a área do raio de 100 (cem) metros do polígono do empreendimento;

XVII - Área de influência indireta: compreende as unidades hidrográficas do Distrito Federal conforme o mapa hidrográfico do Distrito Federal nas quais o empreendimento está inserido;

XVIII - Destinação correta de resíduos sólidos perigosos: procedimentos técnicos em que os resíduos sólidos perigosos são descaracterizados de sua forma inicial, e que seus elementos constituintes são reaproveitados, reciclados ou processados por outra(s) técnica(s) admitida(s) pelos órgãos ambientais competentes, observando a legislação vigente e normas operacionais específicas de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos; e

XIX - Área útil: área a ser considerada no requerimento de licença ambiental, conforme Decreto nº 36.992, de 17 de dezembro de 2015 ou outro que venha a substituí-lo. Considera-se área útil a soma das áreas de tancagem, abastecimento, lavagem, lubrificação, e demais áreas que componham efetivamente o SDO, desconsiderando-se sobreposição de áreas;

XX - Área alterada: área a ser considerada para o cálculo de autorização ambiental e licença de instalação para ampliação que compreende a área que efetivamente sofrerá alterações no SASC, incluindo tanques instalados ou retirados, linhas de transmissão, entre outras áreas alteradas.

Art. 3º O BRASÍLIA AMBIENTAL, no exercício de sua competência, expedirá os seguintes atos administrativos:

I - Licença Prévia - LP: concedida na fase preliminar do planejamento do empreendimento aprovando sua localização e concepção, atestando a viabilidade ambiental e estabelecendo os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidos nas próximas fases de sua implantação;

II - Licença de Instalação - LI: autoriza a instalação do empreendimento com as especificações constantes dos planos, programas e projetos aprovados, incluindo medidas de controle ambiental e demais condicionantes da qual constituem motivo determinante;

III - Licença de Operação - LO: autoriza a operação da atividade, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes necessárias para a adequada operação do empreendimento;

IV - Licença de Instalação para Ampliação - LIA: autoriza o empreendimento já instalado, a ampliar a sua capacidade total de armazenamento de combustíveis, contemplando a instalação de mais tanques de combustíveis que ultrapassem o volume total armazenado atualmente licenciado;

V - Licenciamento Ambiental Corretivo - LAC: concedido nos casos em que o empreendimento ou atividade estiver em fase de instalação ou operação, hipóteses em que será emitida a Licença de Instalação Corretiva - LIC ou Licença de Operação Corretiva - LOC; e

VI - Autorização Ambiental - AA: aprova a desativação, paralisação temporária, encerramento das atividades e substituição ou remoção de tanques de armazenamento de combustível para empreendimentos já instalados sempre que houver a necessidade de executar adequações para atender às normas técnicas, à legislação ambiental vigente e solicitações do BRASÍLIA AMBIENTAL ou a critério do requerente. Autoriza a remoção e/ou substituição dos tanques de armazenamento de combustíveis sejam eles aéreos ou subterrâneos e a execução de procedimentos de inertização ou desgaseificação dos tanques para os casos em que houver a paralisação temporária e permanência dos tanques.

Parágrafo único. Para os empreendimentos já instalados e/ou em operação, caso a etapa prevista para a obtenção de Licença Prévia (LP) ou Licença de Instalação (LI) não tenham sido realizadas, elas não serão expedidas, não desobrigando o interessado da apresentação das informações cabíveis ao BRASÍLIA AMBIENTAL para a obtenção da Licença de Instalação Corretiva (LIC) ou Licença de Operação Corretiva (LOC).

Art. 4º A localização, construção, instalação, modificação, ampliação e operação de empreendimentos citados no art. 2º, itens de I a V, dependerão de prévio licenciamento ambiental ou autorização ambiental, sem prejuízo de outras licenças legalmente exigíveis, conforme Resolução CONAMA nº 273, de 29 de novembro 2000, normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou quaisquer outras normas que as venham substituí-las, aplicável o disposto nesta Instrução Normativa.

Art. 5º Para a obtenção da Licença Prévia, o interessado deverá apresentar os seguintes documentos:

I - requerimento de LP devidamente preenchido;

II - comprovante de pagamento da taxa de análise processual;

III - aviso de requerimento de LP publicado no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF e em periódico local de grande circulação;

IV - arquivo em formato shape file do polígono do empreendimento e tabela de atributos, conforme modelo a ser disponibilizado pelo BRASILIA AMBIENTAL;

V - Croqui de localização do empreendimento, indicando a situação do terreno em relação ao corpo receptor e cursos d'água e identificando o ponto de lançamento do efluente das águas domésticas e residuárias após tratamento, tipos de vegetação existente no local e seu entorno, bem como contemplando a caracterização das edificações existentes num raio de 100 m com destaque para a existência de clínicas médicas, hospitais, sistema viário, habitações multifamiliares, escolas, indústrias ou estabelecimentos comerciais;

VII - transcrição ou matrícula do Cartório de Registro de Imóveis atualizada (emitida, no máximo, nos últimos 90 dias) e contrato de concessão real de direito de uso/contrato de locação, caso aplicável;

VIII - anuência do(s) proprietário(s) do imóvel com firma reconhecida, declarando expressamente a inexistência de óbices quanto à realização de estudos ambientais que visem à implantação do empreendimento na área (caso em que o empreendedor não é o proprietário da área);

IX - plano de controle ambiental – PCA assinado e acompanhado de anotação de responsabilidade técnica – ART de profissional registrado no conselho profissional no Distrito Federal e cadastrado no quadro de profissionais habilitados a atuar na entidade ou órgão, a ser elaborado segundo termo de referência no Anexo 1;

X - consulta prévia de viabilidade locacional emitida pelo Sistema de Registro e Licenciamento de Empresas - RLE ou declaração emitida pelo órgão gestor responsável pelo ordenamento territorial do Distrito Federal, informando que a área a ser ocupada tem aptidão para o uso pretendido (posto revendedor, posto de abastecimento, instalação de sistema retalhista ou posto revendedor marítimo) de acordo com o zoneamento da região;

XI - cópia do documento expedido pela Capitania dos Portos autorizando sua localização e seu funcionamento, aplicável para Postos Flutuantes ou Postos Revendedores Lacustres;

XII - outorga prévia emitida pela ADASA, caso pretenda utilizar água de corpos hídricos superficiais ou subterrâneos; e

XIII - comprovante de inscrição do imóvel no Cadastro Ambiental Rural - CAR para empreendimentos localizados em área rural.

Parágrafo único. Os documentos de que trata o inciso X aplicam-se apenas para empreendimentos cuja atividade principal esteja contemplada no art. 2º desta Instrução.

Art. 6º Para a obtenção da Licença de Instalação, o interessado deverá comprovar o cumprimento de todas as condicionantes das licenças anteriores e apresentar os seguintes documentos:

I - requerimento de LI;

II - comprovante de pagamento da taxa de análise processual;

III - aviso de requerimento de LI publicado no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF e em periódico local de grande circulação;

IV - memorial de caracterização do empreendimento devidamente preenchido e assinado por responsável técnico e pelo responsável legal conforme Anexo 4;

V - projeto executivo do empreendimento georreferenciado, com planta e memorial descritivo, contemplando as unidades que irão compor o empreendimento (áreas de abastecimento, área de tancagem, disposição de todas as linhas de combustível, as unidades abastecedoras, os equipamentos, área de lavagem, área de lubrificação, área de estocagem dos resíduos perigosos classe I, borracharia, comercialização de botijões de gás liquefeito de petróleo (GLP), áreas de conveniência, restaurante, bar, etc.), assinado por profissional habilitado e acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;

VI - projeto de instalação, manutenção e operação, com memorial descritivo, dos sistemas de armazenamento e distribuição de combustíveis, segundo NBR 13.786 - Seleção dos Equipamentos para Sistemas de Instalação Subterrânea de Combustível, ou outra que a venha substituir, o qual deverá especificar os equipamentos e sistemas de monitoramento e proteção, sistema de detecção de vazamento, sistemas de drenagem oleosa, tanques de armazenamento de derivados de petróleo e de outros combustíveis para fins automotivos e sistemas acessórios, assinado por profissional habilitado e acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;

VII - projeto executivo do Sistema de Drenagem Oleosa - SDO, indicando os canaletes, o Sistema Separador de Água e Óleo – SSAO referente à área da pista de abastecimento, das descargas seladas sobre o tanque e à distância (para aqueles que não estejam protegidos pelo canaleta da área de abastecimento, nos termos da norma ABNT NBR 13.786/2014), da área de lubrificação, da área de lavagem, demais áreas contribuintes, e o ponto de lançamento do efluente pós tratamento. Apresentar Planta, o memorial descritivo e de cálculo contemplando o dimensionamento do SSAO (conforme anexo A da ABNT NBR 14.605-2) devidamente assinados por profissional habilitado e acompanhada de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;

VIII - projeto de instalação, operação e manutenção, com memorial descritivo, para estabelecimentos de comercialização de gases combustíveis (GNV), segundo NBR 12.236 – Critérios de Projeto, Montagem e Operação de Postos de Gás Combustível Comprimento. Deverá ser incluído ao projeto a previsão das cabines para compressores de gases combustíveis com respectivo tratamento acústico e assinado por profissional habilitado e acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART; e

IX - cronograma de execução de obras, especificando as etapas da obra e montagem dos equipamentos em consonância com os projetos executivos e de instalação e seus respectivos prazos (em dias ou meses).

§ 1º Todos os novos requerimentos de LI deverão apresentar projetos que contemplem os equipamentos de segurança contra vazamento, transbordamento e derramamento em

conformidade com o maior nível de proteção das normas técnicas, em especial a ABNT NBR 13786:2019;

§ 2º A empresa responsável pela execução da obra deverá possuir certificado para o serviço de instalação e retirada de sistema de armazenamento de combustível emitido pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO ou entidade por ele credenciada.

§ 3º Quando da elaboração dos projetos de que tratam os incisos V e VII, deve-se contemplar a cobertura para a pista de abastecimento e previsão de recuo de 0,5m do canaleta em relação a projeção da mesma a fim de diminuir a contribuição de águas pluviais aos SSAO e os projetos que contemplem área de lavagem de veículos devem prever um SDO exclusivo para a atividade, conforme estabelece a ABNT NBR 14.605-2.

§ 4º Após a execução da obra a empresa responsável deverá emitir certificado de que a obra foi executada em conformidade com as normas técnicas vigentes e informar o número de tanques subterrâneos instalados e/ou retirados, acompanhado dos respectivos números de série, dentre outras informações.

§ 5º Após a conclusão das obras, ficará condicionado ao licenciado apresentar os documentos constantes no art. 9º desta Instrução, considerando os devidos prazos legais e exigíveis para cada item, e observar o que determina o art. 23 desta Instrução.

§ 6º Quando da necessidade de requerer a prorrogação da Licença de Instalação, deverão ser apresentados todos os documentos referentes aos incisos I, II, III e VIII (devidamente adaptado e atualizado à situação que se encontra a obra) do caput, cronograma atualizado, respeitando o limite de tempo total máximo para a licença e suas prorrogações, previsto em lei e relatório técnico comprovando o efetivo cumprimento das exigências e condicionantes estabelecidas na Licença de Instalação anterior, e declarando que não haverá alteração, ampliação ou modificação do projeto já apresentado, acompanhado do relatório fotográfico contemplando toda a obra já executada e com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do(s) profissional(is) habilitado(s) para elaboração do relatório técnico.

§ 7º Caso haja alteração, ampliação ou modificação do projeto já apresentado, os documentos contidos nos incisos de IV a VII também deverão ser apresentados com as devidas alterações especificadas e descritas nos respectivos projetos.

Art. 7º Quando da emissão das Licenças de Instalação de que trata o art. 6º, o licenciado fica obrigado a apresentar, antes do início das obras:

I - o contrato de prestação de serviços da empresa responsável pela execução do serviço de instalação e/ou remoção de SASC ou SAAC com o empreendedor, contendo a descrição das atividades que serão realizadas;

II - a ART constando o nome da empresa e os profissionais responsáveis contratados para executar as obras para o empreendimento; e

III - o certificado do Instituto Nacional de Metrologia e Qualidade Industrial - INMETRO da empresa responsável pela instalação e/ou remoção de SASC ou SAAC, em conformidade com a Portaria INMETRO nº. 009- 2011.

Art. 8º A Licença Prévia e a Licença de Instalação poderão ser requeridas e expedidas concomitantemente desde que os futuros empreendimentos estejam localizados em lotes classificados como UOS PAC na Lei Complementar nº 948/2019 - LUOS ou lotes PLLL conforme o Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal - PDOT e a critério do BRASILIA AMBIENTAL.

Art. 9º Para a obtenção da Licença de Operação, o interessado deverá comprovar o cumprimento de todas as condicionantes das licenças anteriores e apresentar os seguintes documentos:

I - requerimento de Licença de Operação - LO;

II - comprovante de pagamento da taxa de análise processual;

III - aviso de requerimento de LO publicado no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF e em periódico local de grande circulação;

IV - Plano de Gerenciamento de Risco, assinado por profissional técnico habilitado e acompanhado de ART, deve ser adequado ao empreendimento e contemplar os seguintes itens:

a) Plano de Manutenção de Equipamentos, Sistemas e Procedimentos Operacionais e Manutenção, conforme ABNT NBR 15594-1:2015 e ABNT NBR 15594-3:2008, considerando suas atualizações ou normas que venham a substituir;

b) Plano de Atendimento a Emergências- PAE, conforme ABNT NBR 16.763:2019, considerando suas atualizações ou normas que venham a substituir;

c) Programa de Treinamento de Pessoal em Operação, Manutenção e Plano Atendimento a Emergências, baseado nos itens a e b;

V - certificados expedidos pelo INMETRO ou entidade por ele credenciada, atestando a conformidade quanto à fabricação, montagem e comissionamento de todos os equipamentos e sistemas e, também, da empresa responsável pela instalação do empreendimento, em conformidade com a Portaria INMETRO nº 009/2011 (Atestado da Conformidade de Serviço Realizado):

a) Os certificados devem atender à Portaria INMETRO nº 185/2003, a Portaria INMETRO nº 186/2003 e a Portaria INMETRO nº 037/2005;

b) Os equipamentos e sistemas deverão ser testados e ensaiados para a comprovação da inexistência de falhas ou vazamentos, segundo procedimentos padronizados, de forma a possibilitar a avaliação de sua conformidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Certificação.

VI - notas fiscais dos tanques contendo o número e data da nota fiscal de origem, o fabricante, o modelo, o número de série e a norma de fabricação:

a) as notas fiscais devem estar legíveis, sem rasuras, contendo de forma clara o produto adquirido pela fabricante/empresa vendedora e o estabelecimento como comprador (razão social conforme o contrato social apresentado);

b) para tanques antigos, caso a apresentação da nota fiscal seja impossibilitada, será aceita declaração de idade dos tanques com base em outros documentos existentes (ensaios de estanqueidade, laudos, PCA, etc.) e caso não exista documentos de comprovação, será atribuído ano de 2000 como referência para o cálculo da idade do tanque. Esta declaração deverá ser assinada pelos responsáveis técnico e legal do empreendimento.

VII - parecer técnico ou requerimento de licença de funcionamento aprovado pelo Corpo de Bombeiros do Distrito Federal - DF, aprovando o armazenamento e revenda de combustíveis, de gás liquefeito de petróleo - GLP e de gases combustíveis - GNV, quando couber;

VIII - ensaio de estanqueidade a ser realizado em todo o Sistema de Armazenamento Subterrâneo de Combustível (SASC) e tanque subterrâneo de armazenamento de óleo usado e contaminado (OLUC), quando couber, com laudo conclusivo assinado por profissional habilitado e acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART: a) o ensaio deverá ser realizado conforme a ABNT NBR 13.784 em atendimento à Portaria INMETRO nº 259/2008 ou outra que a venha substituir e deverá atestar a inexistência de vazamentos.

IX - laudo assinado por técnico responsável, com relatório fotográfico comprobatório de regularidade ambiental do empreendimento, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, atestando:

a) a conformidade dos canaletos, pisos da área de abastecimento, lavagem e lubrificação e Sistemas Separadores de Água e Óleo - SAO, os quais devem estar em bom estado de conservação e manutenção conforme dispõe os procedimentos na norma ABNT NBR 15594;

b) a existência e conformidade de todos os equipamentos de segurança contra vazamento, transbordamento e derramamento de combustíveis instalados no empreendimento (válvula de retenção, monitoramento intersticial, câmaras de contenção, válvula de esfera flutuante, válvula anti-transbordamento, etc.), das tubulações não metálicas para os trechos subterrâneos, os quais devem estar em bom estado de conservação e manutenção conforme dispõe os procedimentos na norma ABNT NBR 15594.

X - outorga de direito de uso de recurso hídrico emitida pela ADASA, quando cabível; e

XI - plano de emergência individual simplificado conforme disposto no anexo IV da Resolução CONAMA nº 398/2008, assinado por profissional habilitado e acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, aplicável para Postos Revendedores Lacustres e Postos Flutuantes.

§ 1º O inciso V desse artigo aplica-se apenas àqueles estabelecimentos com SASC instalado em data posterior às datas da publicação das respectivas Portarias do INMETRO:

a) para os tanques de armazenamento subterrâneo de combustíveis aplica-se a data da publicação da Portaria INMETRO nº. 185-2003, de 04/dez/2003;

b) para as tubulações não metálicas aplica-se a data da publicação da Portaria INMETRO nº. 186-2003, de 04 de dezembro de 2003;

c) para os componentes do sistema de descarga e abastecimento de combustíveis aplica-se a data da publicação da Portaria INMETRO nº. 037-2005, de 16 de fevereiro de 2005; e d) para a instalação do SASC aplicam-se as datas das publicações das Portarias INMETRO nº. 109-005 de 13/06/2005 ou 009-2011 de 04/01/2011, que substitui a primeira.

§ 2º Quando da emissão da Licença de Operação de que trata esse artigo, fica o licenciado condicionado a apresentar as documentações constantes no art. 10 desta Instrução, considerando os devidos prazos legais e exigíveis para cada item, e observar o que determina o art. 24 desta Instrução.

Art. 10. Para a renovação da Licença de Operação - LO o interessado deverá comprovar o cumprimento de todas as condicionantes das licenças anteriores e apresentar os seguintes documentos:

I - requerimento de renovação de Licença de Operação - LO;

II - comprovante de pagamento da taxa de análise processual;

III - aviso de requerimento de Licença de Operação publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF e em periódico local de grande circulação;

IV - Apresentar Relatório Técnico, assinado por técnico responsável, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART e atestando:

a) a conformidade dos canaletos, pisos da área de abastecimento, lavagem e lubrificação e Sistemas Separadores de Água e Óleo - SSAO, os quais devem estar em bom estado de conservação e manutenção conforme dispõe os procedimentos na norma ABNT NBR 15594, a fim de mantê-los em funcionamento adequado. Atestar que está sendo mantido no local a lista de verificação de manutenção (tabela 2 da ABNT/NBR 15.594-3) devidamente preenchida e atualizada;

b) a existência e conformidade de todos os equipamentos de segurança contra vazamento, transbordamento e derramamento de combustíveis instalados no empreendimento (válvula de retenção, monitoramento intersticial, câmaras de contenção, válvula de esfera flutuante, válvula anti-transbordamento, etc.) das tubulações não metálicas para os trechos subterrâneos, os quais devem estar em bom estado de operação e manutenção conforme dispõe os procedimentos na norma ABNT NBR 15594, a fim de mantê-los em funcionamento adequado. Atestar que está sendo mantido no local a lista de verificação de manutenção (tabela 2 da ABNT/NBR 15.594-3) devidamente preenchida e atualizada;

c) Relatório apresentando o cumprimento do Plano de Gerenciamento de Risco, incluindo comprovante de treinamento da equipe operacional; e

d) cumprimento das demais condicionantes da licença anterior e das exigências solicitadas por documentos técnicos emitidos pelo BRASILIA AMBIENTAL, acompanhado de Relatório fotográfico comprobatório.

V - Laudo de análise físico-química dos efluentes dos SSAO instalados para os parâmetros: pH, Temperatura, sólidos sedimentáveis, óleos e graxas (substâncias solúveis em hexano) em conformidade com o Decreto 18.328/97 e surfactantes (MBAS) - Apenas para o efluente oriundo do SSAO da área de lavagem de veículos.

a) a coleta de amostras deverá ser realizada por técnico habilitado e realizado por laboratório certificado (Norma ABNT NBR ISO/IEC 17.025:2005).

b) O Laudo de Análises de Efluentes Líquidos deverá conter, no mínimo: identificação do empreendimento, identificação do empreendimento, características do ponto de coleta (por caixa separadora) com fotos, identificação do técnico coletor (nome e qualificação), razão social e CNPJ da empresa que está executando o serviço, descrição dos procedimentos de coleta e de preservação das amostras para cada parâmetro (deve incluir a cadeia de custódia), Parecer conclusivo com interpretação dos dados obtidos e identificação do responsável técnico habilitado pela empresa;

c) caso a análise físico-química dos efluentes que são direcionados à rede de esgoto apresente qualquer desconformidade, a mesma deverá ser imediatamente apresentada ao BRASILIA AMBIENTAL. Após, devem ser realizadas as adequações necessárias (manutenção operacional e técnica), informar quais medidas foram tomadas para normalizar e realizar nova análise visando comprovar a eficácia das medidas adotadas.

VI - apresentar, no ato do requerimento da renovação da Licença, os laudos de estanqueidade de todo o SASC e do tanque de OLUC, com laudo conclusivo, assinado por profissional habilitado e acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, caso existente, realizado conforme a ABNT NBR 13.784 em atendimento à Portaria INMETRO nº 259/2008 ou outra que a venha substituir e deverá atestar a inexistência de vazamentos:

a) caso a laudo de estanqueidade apresente resultado "não estanque" para qualquer de seus dispositivos, o mesmo deverá ser imediatamente apresentado ao BRASILIA AMBIENTAL. Após, devem ser realizadas as adequações necessárias e realizar novo laudo de estanqueidade visando comprovar a eficácia das medidas adotadas.

VII - Relatório de Investigação de Passivo Ambiental (RIPA) confirmatório, conforme Termo de Referência, para os casos de empreendimentos nos quais nunca tenha sido realizada nenhum tipo de investigação no solo ou na água subterrânea ou a critério do IBRAM, desde que de forma justificada.

§ 1º Conforme estabelecido no art. 14 da Resolução CONAMA nº 420, de 28 de dezembro de 2009, o BRASILIA AMBIENTAL poderá solicitar, quando da renovação da LO, novo Relatório de Investigação de Passivo Ambiental - RIPA caso haja indícios de que o solo ou a água subterrânea foram impactados pela atividade durante a vigência da licença de operação anterior. A exigência de que trata este parágrafo deverá ser, necessariamente, motivada.

§ 2º A concessão da nova LO está vinculada à comprovação do cumprimento de todas as condicionantes, exigências e restrições contidas na LO objeto da renovação, da conformidade dos equipamentos instalados com a legislação e as normas vigentes à época, e observar o que determina o art. 24 desta Instrução.

§ 3º Para empreendimentos em que não foi apresentado o Plano de Gerenciamento de Riscos conforme descrito no art. 9º, inciso IV, o Plano deverá ser apresentado nesta etapa, juntamente com o relatório de que trata o art. 24, inciso IV.

§ 4º Para os empreendimentos que tenham passado pelo licenciamento trifásico, cumprido de forma tempestiva e integral, as condicionantes das licenças anteriores (LP e LI) e nunca tenham operado sem equipamentos e sistemas de proteção contra contaminação referentes à Classe 3 (três) da Tabela A.2 do Anexo A da ABNT NBR 13.786:2019, dispensa-se o atendimento ao inciso VII. Caso entenda necessário, o corpo técnico do BRASILIA AMBIENTAL poderá solicitar o estudo do qual trata o referido inciso.

Art. 11. Para os empreendimentos que já obtiveram a Licença de Operação (LO), mas protocolaram requerimento de uma nova LO fora do prazo da vigência da referida licença (Licença de Operação não válida), e também não se enquadraram nos arts. 9º, 10 e 13 desta Instrução, o interessado deverá comprovar o cumprimento de todas as condicionantes das licenças anteriores e apresentar os seguintes documentos:

I - requerimento de LO;

II - comprovante de pagamento da taxa de análise processual;

III - aviso de requerimento de LO publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF e em periódico local de grande circulação;

IV - documentos listados no art. 10 desta Instrução (incisos IV ao VII e atendimento aos § 1º a 4º); e

V - os documentos e adequações solicitados pela última manifestação técnica do BRASILIA AMBIENTAL, para casos decorrentes de indeferimento de requerimento de Licença.

Art. 12. Para os empreendimentos que se encontram instalados, mas não se encontram em funcionamento, na data de publicação desta Instrução, e que nunca obtiveram nenhuma Licença de Instalação, devem apresentar os seguintes documentos:

I - requerimento de Licença de Instalação Corretiva - LIC;

II - comprovante de pagamento da taxa de análise processual;

III - aviso de requerimento de Licença de Instalação Corretiva publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF e em periódico local de grande circulação;

IV - os documentos listados no art. 5º desta Instrução (incisos IV ao XIII e atendimento ao parágrafo único);

V - os documentos listados no art. 6º desta Instrução (incisos IV ao IX e atendimento aos § 1º a 4º); e

VI - laudo assinado por técnico responsável acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, com relatório fotográfico, atestando:

a) a conformidade dos canaletos, pisos da área de abastecimento, lavagem e lubrificação e

Sistemas Separadores de Água e Óleo – SAO, os quais devem estar em bom estado de conservação e manutenção conforme dispõe os procedimentos na norma ABNT NBR 15594;

b) a existência e conformidade de todos os equipamentos de segurança contra vazamento, transbordamento e derramamento de combustíveis instalados no empreendimento (válvula de retenção, monitoramento intersticial, câmaras de contenção, válvula de esfera flutuante, válvula anti-transbordamento, etc.), das tubulações não metálicas para os trechos subterrâneos, os quais devem estar em bom estado de conservação e manutenção conforme dispõe os procedimentos na norma ABNT NBR 15594.

Art. 13. Para os empreendimentos que se encontram em funcionamento na data de publicação desta Instrução e que nunca obtiveram nenhuma Licença de Operação, o interessado deverá comprovar o cumprimento de todas as condicionantes das licenças anteriores (LP e LI, caso possua) e apresentar os seguintes documentos:

I - requerimento de Licença de Operação Corretiva – LOC;

II - comprovante de pagamento da taxa de análise processual;

III - aviso de requerimento de Licença de Operação Corretiva publicado no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF e em periódico local de grande circulação;

IV - laudo de análise físico-química dos efluentes dos SSAO instalados para os parâmetros: pH, Temperatura, sólidos sedimentáveis, óleos e graxas (substâncias solúveis em hexano) em conformidade com o Decreto 18.328/97 e surfactantes (MBAS) – Apenas para o efluente oriundo do SSAO da área de lavagem de veículos.

a) a coleta de amostras deverá ser realizada por técnico habilitado e realizado por laboratório certificado (Norma ABNT NBR ISO/IEC 17.025:2005).

b) o Laudo de Análises de Efluentes Líquidos deverá conter, no mínimo: identificação do empreendimento, identificação do empreendimento, características do ponto de coleta (por caixa separadora) com fotos, identificação do técnico coletor (nome e qualificação), razão social e CNPJ da empresa que está executando o serviço, descrição dos procedimentos de coleta e de preservação das amostras para cada parâmetro (deve incluir a cadeia de custódia), Parecer conclusivo com interpretação dos dados obtidos e identificação do responsável técnico habilitado pela empresa;

V - laudo, atualizado, de Estanqueidade de todo o Sistema de Armazenamento Subterrâneo de Combustível (SASC) e do tanque de Armazenamento de Óleo Usado e Contaminado (OLUC) com laudo conclusivo, caso existente, realizado conforme a ABNT NBR 13.784 em atendimento à Portaria INMETRO nº 259/2008, assinado por profissional habilitado e acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;

VI - relatório de Investigação de Passivo Ambiental (RIPA), conforme Termo de Referência;

VII - os documentos listados no art. 5º desta Instrução (incisos IV ao XIII e atendimento ao parágrafo único);

VIII - os documentos listados no art. 6º desta Instrução (incisos IV ao IX e atendimento aos § 1º a 4º); e

IX - os documentos listados no art. 9º desta Instrução (incisos IV ao XI e atendimento aos § 1º e 2º).

Art. 14. Para a obtenção da Licença de Instalação para Ampliação (LI Ampliação) o interessado deverá comprovar o cumprimento de todas as condicionantes das licenças anteriores e os seguintes documentos:

I - requerimento de Licença de Instalação para Ampliação - LIA;

II - comprovante de pagamento da taxa de análise processual;

III - aviso de requerimento de LIA publicado no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF e em periódico local de grande circulação;

IV - projeto executivo do empreendimento georreferenciado, com memorial descritivo, contemplando as alterações/modificações/Ampliação (informando a situação antes e após a reforma) que ocorrerão nas unidades que compõem o empreendimento (áreas de abastecimento, área de tancagem, disposição de todas as linhas de combustível, unidades abastecedoras e de equipamentos, área de lavagem, área de lubrificação, borracharia, comercialização de botijões de gás liquefeito de petróleo (GLP), áreas de conveniência, restaurante, bar, etc.), assinado por profissional habilitado e acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;

V - projeto de instalação, manutenção e operação, com memorial descritivo, contemplando as alterações/modificações/ampliações que ocorrerão nos sistemas de armazenamento e distribuição de combustíveis, segundo NBR 13.786 - Seleção dos Equipamentos para Sistemas de Instalação Subterrânea de Combustível, ou outra que a venha substituir, o qual deverá especificar os equipamentos e sistemas de monitoramento e proteção, sistema de detecção de vazamento, sistemas de drenagem oleosa, tanques de armazenamento de derivados de petróleo e de outros combustíveis para fins automotivos e sistemas acessórios, assinado por profissional habilitado e acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;

VI - Projeto executivo do Sistema de Drenagem Oleosa (SDO) contemplando as alterações/modificações/ampliações que ocorrerão, indicando os canaletos, o Sistema Separador de Água e Óleo – SSAO referente a área da pista de abastecimento, da tancagem (canaletos das descargas seladas), da área de troca de óleo lubrificante, da área de lavagem, demais áreas contribuintes e o ponto de lançamento do efluente pós-tratamento;

a) apresentar a planta e o memorial descritivo contemplando o dimensionamento do SSAO (conforme anexo A da ABNT NBR 14.605-2) devidamente assinados por profissional habilitado e acompanhada de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;

VII - projeto de instalação, operação e manutenção, com memorial descritivo, contemplando as alterações/modificações/ampliações que ocorrerão no empreendimento referente a área de comercialização de gases combustíveis (GNV), segundo NBR 12.236

– Critérios de Projeto, Montagem e Operação de Postos de Gás Combustível Comprimido;

a) deverá ser incluído no projeto a previsão das cabines para compressores de gases combustíveis com respectivo tratamento acústico e assinado por profissional habilitado e acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

VIII - cronograma de execução de obras, especificando as etapas da obra e montagem dos equipamentos em consonância com os projetos executivos e de instalação e seus respectivos prazos (em dias ou meses); e

IX - plano de desativação e remoção de tanques conforme Termo de Referência constante no Anexo 3, assinado por profissional habilitado e acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quando couber.

§ 1º A LI Ampliação aplicar-se-á sempre que houver a implantação de tanques de armazenamento de combustível que altere a capacidade total de armazenamento de combustível já licenciada, alterar o número de tanques ou alterar a sua localização.

§ 2º A duração da LI para Ampliação será dada de acordo com o cronograma de obras apresentado ao BRASÍLIA AMBIENTAL, não podendo ser superior a 06 (seis) anos.

§ 3º Caso o empreendimento, antes da ampliação, já possua LO, esta permanecerá válida pelo período original, não havendo alteração ou prorrogação do prazo de validade da LO.

§ 4º Quando da emissão da Licença de Instalação, ficará condicionado ao licenciado apresentar as documentações atualizadas/complementares, após a conclusão das obras, constantes no art. 9º (incisos IV a X) desta Instrução.

§ 5º Quando da emissão da Licença de Instalação, o licenciado fica obrigado a apresentar, antes do início das obras os documentos relacionados no art. 7º desta Instrução.

§ 6º Será considerado no porte a área alterada e o respectivo potencial poluidor da atividade para o cálculo da taxa de análise.

Art. 15. Necessita de Autorização Ambiental - AA as seguintes atividades:

I - paralisação;

II - remoção de tanques de armazenamento de combustível;

III - encerramento das atividades (com ou sem remoção de tanques de armazenamento de combustível); e

IV - substituição de tanques de armazenamento de combustível sem aumento da capacidade total de armazenamento e sem aumento da quantidade de tanques já licenciada.

§ 1º Entende-se por paralisação a suspensão temporária das atividades, caracterizada por período superior a 90 (noventa) dias corridos sem lançamento nos livros de registro de movimentação e controle de produtos.

§ 2º Entende-se por encerramento das atividades a remoção total dos equipamentos e a utilização do imóvel para outras finalidades que não se enquadrem naquelas descritas no art. 1º desta Instrução.

§ 3º A Autorização Ambiental para a substituição de tanques aplicar-se-á sempre que houver a remoção de tanques de armazenamento de combustível e/ou for instalado outro no mesmo local sem que aumente a capacidade total de armazenamento de combustível e sem alterar quantidade de tanques já licenciada.

§ 4º A documentação e demais procedimentos necessários para a obtenção da Autorização Ambiental referente aos incisos I, II, III e IV do presente artigo estão listados nos arts. 16, 17 e 18.

Art. 16. Para a obtenção da Autorização Ambiental para a paralisação das atividades o licenciado deverá apresentar os seguintes documentos:

I - requerimento de Autorização Ambiental - AA;

II - comprovante de pagamento da taxa de análise processual;

III - aviso de requerimento de AA publicado no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF e em periódico local de grande circulação;

IV - plano de paralisação das atividades, assinado por profissional habilitado acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme Anexo 2; e

V - laudo de estanqueidade de todo o Sistema de Armazenamento Subterrâneo de Combustível - SASC e do tanque de Armazenamento de Óleo Usado e Contaminado - OLUC com laudo conclusivo, caso existente, realizado conforme a ABNT NBR 13.784, em atendimento à Portaria INMETRO nº 259/2008, assinado por profissional habilitado e acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART. Caso o Laudo de Estanqueidade tenha sido apresentado 180 (cento e oitenta) dias antes do Requerimento de Autorização Ambiental, não será necessário apresentar outro laudo.

§ 1º Quando da emissão da Autorização Ambiental o licenciado deverá apresentar a seguinte documentação:

a) contrato de prestação de serviços da empresa responsável com o empreendedor para realização da limpeza/desgaseificação ou inerteização do Sistema de Armazenamento Subterrâneo de Combustível – SASC ou Sistema de Armazenamento Aéreo de Combustível – SAAC, descrevendo as atividades que serão realizadas;

b) ART constando o nome da empresa contratada para executar o serviço para o empreendimento; e

c) Relatório Técnico, assinado por técnico responsável, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, atestando que foi realizada a limpeza/desgaseificação ou inerteização do Sistema de Armazenamento de Combustível, em conformidade com o Plano apresentado e as normativas vigentes, bem como atestar que as descargas e linhas foram devidamente tamponadas e as unidades abastecedoras desconectadas.

§ 2º Caso o licenciado tenha interesse em retomar as atividades, deverá possuir LO válida ou estar tacitamente renovada, nos termos do § 4º do art. 18 da Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997.

§ 3º Caso atenda ao cumprimento do § 2º, deverá apresentar comunicado e acompanhado de Relatório comprovando o cumprimento das condicionantes da AA e da LO.

Art. 17 Para a obtenção da Autorização Ambiental para o encerramento das atividades ou remoção de tanques o licenciado deverá apresentar os seguintes documentos:

- I - requerimento de Autorização Ambiental - AA;
- II - comprovante de pagamento da taxa de análise processual;
- III - aviso de requerimento de AA publicado no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF e em periódico local de grande circulação;
- IV - plano de desativação e remoção de Tanques de Armazenamento de Combustíveis Líquidos, assinado por profissional habilitado acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) conforme Anexo 3;
- V - cronograma de execução de obras, especificando as etapas da obra de remoção dos equipamentos em consonância com o Plano de Desativação e Remoção apresentado e seus respectivos prazos (em dias ou meses); e
- VI - relatório de investigação de passivo ambiental – RIPA, assinado por profissional habilitado acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, de acordo com Termo de Referência.

§ 1º Na impossibilidade da remoção de algum tanque deverá ser apresentado laudo técnico justificando tal fato, assinado por profissional habilitado acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devendo atender à ABNT NBR 14.973, que ficará sujeito à monitoramento ambiental da área à critério do BRASILIA AMBIENTAL.

§ 2º Quando da emissão da Autorização Ambiental – AA, o licenciado deverá apresentar as seguintes documentações:

- a) Relatório Técnico assinado por técnico responsável acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART atestando que foi realizada a execução da Desativação/Remoção do Sistema de Armazenamento Subterrâneo de Combustível – SASC ou Sistema de Armazenamento Aéreo de Combustível – SAAC, descrevendo as atividades que foram realizadas em conformidade com o Plano apresentado e as normativas vigentes;
- b) comprovantes de coleta/destinação dos tanques e efluentes oleosos oriundos da limpeza do Sistema de Armazenamento Subterrâneo de Combustível – SASC ou Sistema de Armazenamento Aéreo de Combustível – SAAC., realizado por empresa especializada e devidamente licenciada; e
- c) laudo de investigação de fundo de cava, segundo a metodologia disposta na Decisão de Diretoria nº 010/2006/C – CETESB, anexo VI.

Art. 18. Para a obtenção da Autorização Ambiental para substituição de tanques o licenciado deverá apresentar os seguintes documentos:

- I - requerimento de Autorização Ambiental - AA;
- II - comprovante de pagamento da taxa de análise processual;
- III - aviso de requerimento de AA publicado no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF e em periódico local de grande circulação;
- IV - plano de desativação e remoção de Tanques de Armazenamento de Combustíveis Líquidos, assinado por profissional habilitado acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) conforme Anexo 3;
- V - projeto executivo do empreendimento georreferenciado, com memorial descritivo, contemplando as alterações/modificações (informando a situação antes e após a reforma) que ocorrerão nas unidades que compõem o empreendimento (áreas de abastecimento, área de tancagem, disposição de todas as linhas de combustível, unidades abastecedoras e de equipamentos, área de lavagem, área de lubrificação, borracharia, comercialização de botijões de gás liquefeito de petróleo (GLP), áreas de conveniência, restaurante, bar, etc.), assinado por profissional habilitado e acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;
- VI - projeto de instalação, manutenção e operação, com memorial descritivo, contemplando as alterações/modificações que ocorrerão nos sistemas de armazenamento e distribuição de combustíveis, segundo NBR 13.786 - Seleção dos Equipamentos para Sistemas de Instalação Subterrânea de Combustível, ou outra que a venha substituir, o qual deverá especificar os equipamentos e sistemas de monitoramento e proteção, sistema de detecção de vazamento, sistemas de drenagem oleosa, tanques de armazenamento de derivados de petróleo e de outros combustíveis para fins automotivos e sistemas acessórios, assinado por profissional habilitado e acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;
- VII - projeto executivo do Sistema de Drenagem Oleosa (SDO) contemplando as alterações/modificações que ocorrerão, indicando os canaletes, o Sistema Separador de Água e Óleo – SSAO referente à área da pista de abastecimento, da tancagem (canaletes das descargas seladas), da área de troca de óleo lubrificante, da área de lavagem, demais áreas contribuintes, e o ponto de lançamento do efluente pós-tratamento. Apresentar Planta e o memorial descritivo contemplando o dimensionamento do SSAO (conforme anexo A da ABNT NBR 14.605-2) devidamente assinados por profissional habilitado e acompanhada de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;
- VIII - projeto de instalação, manutenção e operação, com memorial descritivo, contemplando as alterações/modificações/ampliações que ocorrerão no empreendimento referente à área de comercialização de gases combustíveis (GNV), segundo NBR 12.236 – Critérios de Projeto, Montagem e Operação de Postos de Gás Combustível Comprimido. Deverá ser incluído ao projeto a previsão das cabines para compressores de gases combustíveis com respectivo tratamento acústico e assinado por profissional habilitado e acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART; e
- IX - cronograma de execução de obras, especificando as etapas da obra de remoção dos equipamentos em consonância com o Plano de Desativação e Remoção apresentado e seus respectivos prazos (em dias ou meses).

Parágrafo único. Quando da emissão da Autorização Ambiental - AA o licenciado deverá apresentar as seguintes documentações:

- a) relatório técnico assinado por técnico responsável acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART atestando que foi realizada a execução da Remoção/Instalação do Sistema de Armazenamento Subterrâneo de Combustível – SASC ou Sistema de Armazenamento Aéreo de Combustível – SAAC, descrevendo as atividades que foram realizadas em conformidade com o Plano e Projetos apresentados e as normativas vigentes;
- b) comprovantes de coleta/destinação dos tanques removidos e efluentes oleosos oriundos da limpeza do Sistema de Armazenamento Subterrâneo de Combustível – SASC ou Sistema de Armazenamento Aéreo de Combustível – SAAC, realizada por empresa especializada e devidamente licenciada;
- c) laudo de Investigação de fundo de cava, segundo a metodologia disposta na Decisão de Diretoria nº 010/2006/C – CETESB, anexo VI; e
- d) os documentos atualizados/complementares, após a conclusão das obras, constantes no art. 9º (incisos IV a X) desta Instrução.

Art. 19. Quando da emissão das Autorizações Ambientais de que tratam os arts. 17 e 18 o licenciado fica obrigado a apresentar, antes do início das obras:

I - contrato de prestação de serviços da empresa responsável pela execução do serviço de instalação e/ou remoção de SASC ou SAAC com o empreendedor, contendo a descrição das atividades que serão realizadas;

II - a ART constando o nome da empresa, e os profissionais responsáveis, contratada para executar as obras para o empreendimento; e

III - certificado do INMETRO da empresa responsável pela instalação e/ou remoção de SASC ou SAAC, em conformidade com a Portaria INMETRO nº. 009- 2011.

Art. 20 Conforme a Resolução CONAM nº 10/2017, ficam dispensadas do licenciamento ambiental as instalações de Sistema de Armazenamento Aéreo de Combustíveis (SAAC) com capacidade total de armazenagem de até 15 m³ (quinze metros cúbicos), desde que atendidos os critérios exigidos naquela Resolução.

§ 1º As instalações devem ser construídas e operadas de acordo com as normas técnicas da ABNT em vigor, ou, na ausência de normas da ABNT, devem atender normas de outros estados da federação ou outras internacionalmente aceitas.

Art. 21 Os empreendimentos listados nos incisos I, II, VII, VIII e IX do art. 2º desta Instrução e dotados de SASC, a serem instalados ou em processo de reforma, deverão instalar equipamentos e sistemas referentes a postos classe 3, conforme classificação da ABNT NBR 13.786 ou outra norma que venha a substituí-la.

Parágrafo único. Para os empreendimento localizados em área rural, a adequação à postos de classe 3 será considerada no ato da renovação da Licença requerida e de imediata aplicação para os que ainda não se encontram instalados.

Art. 22. Quando da emissão das Licenças e Autorizações Ambientais de que trata o art. 3º, ficará condicionado ao licenciado apresentar junto ao BRASILIA AMBIENTAL o “Aviso de recebimento da Licença (ou da Autorização) publicado no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF e em periódico local de grande circulação”, em um prazo de 30 dias a contar da assinatura da mesma.

Parágrafo único. Caso não ocorra protocolo da referida documentação, ficará a Licença ou Autorização sujeita a suspensão até regularização.

Art. 23 A instalação de postos revendedores de combustíveis, e no que couber a instalação de pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos ?utuanes de combustíveis e posto revendedor lacustre de combustível, está sujeita as seguintes condições que devem ser observadas e executadas pelo licenciado:

I - as áreas que estiverem em obras devem ser isoladas com barreiras físicas (tapumes) durante a realização dos trabalhos, garantindo a segurança das transeuntes e possibilitando o acesso a essas dependências somente a pessoas autorizadas;

II - a fim de conter os sedimentos, deverão ser instaladas barreiras físicas de modo a evitar que os mesmos sejam carreados para via pública e consequentemente para a galeria de águas pluviais;

III - o Sistema de Armazenamento Subterrâneo de Combustível – SASC instalado em todo o território do Distrito Federal deverá ser referente a postos de classe 03, incluindo equipamentos contra vazamento, transbordamento e derramamento de combustíveis, conforme a NBR 13.786 e demais normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;

IV - os tanques subterrâneos de armazenamento de combustíveis deverão ser de parede dupla fabricados conforme ABNT/NBR 13.785 ou ABNT/NBR 13.212;

V - todas as tubulações subterrâneas de combustível devem ser constituídas de polietileno de alta densidade (PEAD) conforme ABNT/NBR 14.776. Toda tubulação metálica subterrânea deverá ser substituída;

VI - deverá ser instalado controle de estoque eletrônico e monitoramento intersticial, conforme ABNT/NBR 13.786;

VII - instalar acessos à boca de visita nos tanques, como também, câmaras de contenção construídas em polietileno de média densidade (PEMD), de acordo com a norma da ABNT/NBR 15.118;

VIII - os canaletes de contenção de efluentes das áreas de abastecimento e lavagem de veículos devem ser adequados, colocadas sob a área de abrangência da cobertura e ligadas ao sistema separador de água e óleo (SSAO), de acordo com Normas da ABNT/NBR 14.605-2;

IX - o sistema separador de água e óleo (SSAO), deverá estar conforme a norma ABNT NBR 14605-2 e os padrões estabelecidos pela CAESB por meio do decreto nº 18.323/1997;

X - a câmara de contenção no filtro de óleo de diesel (“Sump” de filtro) deverá ser instalada conforme a norma ABNT/NBR NBR 13.783 e 13.786 (caso venha a ser instalada unidade de filtragem);

XI - as unidades abastecedoras deverão possuir válvulas de retenção na linha de sucção ("check valve"), conforme ABNT/NBR 13.783 e 13.786;

XII - as descargas seladas e unidades de abastecimento deverão possuir câmaras de contenção, conforme Norma ABNT NBR 13.783 e 13.786;

XIII - os terminais corta-chama nos respiros dos tanques deverão ser conforme a Norma ABNT/NBR 13.783 (o ponto extremo da tubulação de respiro deve ficar no mínimo a 1,50 m de raio esférico de qualquer edificação e a uma altura mínima de 3,70 m da pavimentação");

XIV - caso o SASC não possua válvulas antitransbordamento, instalar canaletes de contenção circundando as descargas seladas sobre o tanque e descargas seladas à distância (para aqueles que não estejam protegidos pelo canaleta da área de abastecimento, nos termos da norma ABNT NBR 13.786/2014) e direcionar os efluentes gerados para o sistema separador de água e óleo, conforme preconiza a ABNT NBR 14.605-2;

XV - a empresa contratada para executar a obra deverá ter certificado emitido pelo INMETRO ou empresa por ele certificada, quanto à instalação e manutenção dos equipamentos e sistemas, ou declaração da certificadora informando que a mesma encontra-se em processo de certificação;

XVI - o gerador e a empresa transportadora deverão estar cadastrados no sistema de Gestão dos Resíduos da Construção Civil do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU (Decreto nº 37.782/2016); e

XVII - instalar o SASC em local que não inviabilize a sua remoção futura.

Art. 24 A operação de um postos revendedores de combustíveis, e no que couber a operação de pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos ?utantes de combustíveis e posto revendedor lacustre de combustível, está sujeita as seguintes condições que devem ser observadas e executadas pelo licenciado:

I - realizar a limpeza a manutenção preventiva dos Sistemas de Drenagem Oleosa, inclusive o(s) Sistema(s) Separador(es) de Água e Óleo – S.S.A.O, com periodicidade mínima semanal, conforme ABNT/NBR 15.594-3, a fim de mantê-los em funcionamento adequado. A Lista de verificação de manutenção (tabela 2 da ABNT/NBR 15.594-3) devidamente preenchida e atualizada, deverá ser mantida no local, à disposição da fiscalização;

II - realizar a limpeza e a manutenção preventiva dos equipamentos contra vazamento e derramamento de combustíveis, com periodicidade mínima semanal, conforme ABNT/NBR 15.594-3, a fim de mantê-los em funcionamento adequado. A Lista de verificação de manutenção (tabela 2 da ABNT/NBR 15.594-3) devidamente preenchida e atualizada, deverá ser mantida no local, à disposição da fiscalização;

III - manter o Plano de Gerenciamento de Riscos e os comprovantes dos cursos de treinamentos realizados em conformidade com o apresentado no referido Plano;

IV - promover a elaboração, em uma periodicidade de 02 (dois) anos, do Relatório Técnico comprovando o efetivo cumprimento do Plano de Gerenciamento de Riscos apresentado, assinado por profissional habilitado e acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;

V - realizar periodicamente o teste de estanqueidade de todo o Sistema de Armazenamento Subterrâneo de Combustível (SASC) e do tanque de Armazenamento de Óleo Usado e Contaminado (OLUC), caso existente, que deverá ser realizado conforme a ABNT NBR 13.784 em atendimento à Portaria INMETRO nº 259/2008, e assinado por profissional habilitado e acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;

VI - manter instalados adequadamente os sensores de monitoramento ambiental nos espaços intersticiais dos tanques em conformidade com as normas vigentes;

VII - manter o Sistema de Drenagem Oleosa - SDO separado do Sistema de Drenagem Pluvial;

VIII - o afastamento mínimo entre os canaletes do SDO e o Sistema de Drenagem Pluvial deverá ser igual a 0,5 metro, e o máximo deverá ser igual a 1 (um) metro;

IX - caso haja captação de água superficial ou água subterrânea, manter no estabelecimento a Outorga de direito de uso de recurso hídrico emitida pela ADASA atualizada;

X - manter no estabelecimento o Parecer Técnico atualizado emitido pelo Corpo de Bombeiros (CBM/DF) aprovando o armazenamento de combustíveis e, quando couber, a revenda de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) e Gás Natural Veicular (GNV);

XI - manter atualizada a autorização para funcionamento concedida pela Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP;

XII - manter instalados adequadamente os Sistemas Separadores de Água e Óleo, de acordo com as normas técnicas da ABNT NBR 14.605;

XIII - o sistema separador de água e óleo (SSAO), deverá estar conforme a norma ABNT NBR 14605-2 e os padrões estabelecidos pela CAESB por meio do Decreto nº 18.323/1997;

XIV - segregar e armazenar os Resíduos Perigosos - Classe I (Óleo Lubrificante Usado ou Contaminado - OLUC, resíduos do Sistema SSAO, produtos ou objetos contaminados com óleo como filtro de óleo, serragem, estopas, flanelas, incluindo aqueles resultantes das embalagens de óleo recebidas, nos termos do artigo 11 da Instrução Normativa BRASÍLIA AMBIENTAL nº 10/2018) em local apropriado, de acordo com NBR 12.235 - área impermeável, coberta e circundada por canaletes direcionados a SSAO distinto do Sistema da área de lavagem, ou dentro da bacia de contenção impermeável;

XV - promover a destinação adequada dos Resíduos Perigosos – Classe I por meio de empresa especializada e devidamente licenciada, observando que esses resíduos não podem ser dispostos em aterro sanitário doméstico;

XVI - o óleo lubrificante usado ou contaminado (OLUC) deverá ser recolhido, periodicamente, por empresa autorizada pela Agência Nacional do Petróleo – ANP e devidamente licenciada; e

XVII - os comprovantes de recolhimento do Resíduo Perigoso Classe I por empresa especializada (incineração ou outra destinação) deverão ser mantidos em arquivo, pelo período de, no mínimo, cinco anos, na área administrativa do empreendimento ou local de fácil acesso pela fiscalização, tanto aqueles referentes ao primeiro semestre (período entre janeiro a junho), quanto aqueles referentes ao segundo semestre (período entre julho a dezembro) de cada ano.

XVII - Apresentar Relatório Anual de Acompanhamento, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica, com no mínimo os seguintes conteúdos:

- a) Número de funcionários do empreendimento, atualizado, acompanhado de data do último treinamento do Plano de Gerenciamento de Risco recebido e funções exercidas;
- b) Quantidade mensal de Resíduos Perigosos – Classe I recolhidos, acompanhada do nome e CNPJ das empresas responsáveis pelo recolhimento e destinação final;
- c) Quantidade mensal de OLUC recolhido, acompanhada do nome e CNPJ das empresas responsáveis pelo recolhimento e destinação final;
- d) Registro das análises físico-químicas realizadas e considerações;
- e) Relação dos equipamentos de segurança ambiental, acompanhado de registro fotográfico e descrição de sua situação, se foi substituído, alterado, mantido, etc;
- f) Registro fotográfico dos componentes do sistema de drenagem oleosa, acompanhado de descrição de sua situação, se foi substituído, alterado, mantido, etc;
- g) Alterações realizadas no empreendimento, caso ocorram.

Art. 25. Deverão ser prévia e obrigatoriamente comunicadas ao BRASÍLIA AMBIENTAL, sem a necessidade de manifestação expressa para o prosseguimento das modificações, observadas as disposições dos artigos 26 a 28, as seguintes alterações no empreendimento:

- I - substituição, acréscimo e exclusão de linhas (tubulações) de combustíveis, desde que não haja alteração no volume de combustível armazenado;
- II - substituição ou instalação de filtros, ilhas e unidades de abastecimento;
- III - substituição ou instalação de câmaras de contenção;
- IV - instalação ou desativação de área de lubrificação;
- V - remoção/instalação de tanque de óleo lubrificante usado ou contaminado subterrâneo;
- VI - instalação ou desativação de área de lavagem;
- VII - instalação, substituição ou reforma em um dos componentes do Sistema de Drenagem Oleosa (SDO), inclusive do Sistema Separador de Água e Óleo – SSAO; e
- VIII - paralisação das atividades por período inferior a 90 dias.

Parágrafo único. Não será permitida a operação do empreendimento nas seguintes situações:

- a) quando a cava do tanque subterrâneo estiver aberta;
- b) quando os canaletes estiverem obstruídos decorrente das obras;
- c) quando da ocorrência de que trata o inciso VII; e
- d) quando da ocorrência de solo exposto decorrente de qualquer tipo de obra realizada na abrangência da pista de abastecimento, descargas à distância e demais áreas onde há fontes de contaminação.

Art. 26. Para a realização das atividades previstas no art. 25 desta Instrução (incisos I e II) - alteração das linhas de combustíveis, das unidades de filtragem, de abastecimento e ilhas - deverão ser observados os seguintes procedimentos e ser entregue a seguinte documentação:

- I - comunicar via ofício ou carta acerca do prévio interesse em realizar as substituições;
 - II - apresentar Projeto executivo do empreendimento georreferenciado, com memorial descritivo, contemplando as alterações/modificações que ocorrerão nas unidades que compõem o empreendimento (áreas de abastecimento, área de tancagem, disposição de todas as linhas (informando a situação antes e após a reforma), e unidades abastecedoras e de equipamentos (informando a situação antes e após a reforma), área de lavagem, área de lubrificação, borracharia, comercialização de botijões de gás liquefeito de petróleo (GLP), áreas de conveniência, restaurante, bar, etc.), assinado por profissional habilitado e acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;
 - III - apresentar Projeto de instalação, manutenção e operação, com memorial descritivo, contemplando as alterações/modificações que ocorrerão nos sistemas de armazenamento e distribuição de combustíveis, segundo NBR 13.786 - Seleção dos Equipamentos para Sistemas de Instalação Subterrânea de Combustível, ou outra que a venha substituir, o qual deverá especificar os equipamentos e sistemas de monitoramento e proteção, sistema de detecção de vazamento, sistemas de drenagem oleosa, tanques de armazenamento de derivados de petróleo e de outros combustíveis para fins automotivos e sistemas acessórios, assinado por profissional habilitado e acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;
 - IV - apresentar, posteriormente às alterações efetuadas, o Laudo de Estanqueidade de todo o Sistema de Armazenamento Subterrâneo de Combustível (SASC) realizado conforme a ABNT NBR 13.784 em atendimento à Portaria INMETRO nº 259/2008, assinado por profissional habilitado e acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART; e
 - V - apresentar relatório, assinado por técnico responsável acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, atestando a existência de todos os equipamentos de segurança contra vazamento, transbordamento e derramamento de combustíveis instalados no empreendimento (check valve, monitoramento intersticial, câmaras de contenção, válvula de esfera flutuante, válvula anti-transbordamento, etc.) ou as respectivas notas fiscais.
- Art. 27 Para a realização das atividades previstas no art. 25 desta Instrução (incisos IV, VI e VII), instalação e/ou desinstalação da área de lavagem e/ou lubrificação e/ou alteração no SDO deverão ser observados os seguintes procedimentos e ser entregue a seguinte documentação:

I - comunicar via ofício ou carta acerca do prévio interesse em instalar ou desinstalar as referidas áreas;

II - apresentar Projeto executivo do empreendimento georreferenciado, com memorial descritivo, contemplando as alterações/modificações (informando a situação antes e após a reforma) que ocorrerão nas unidades que compõem o empreendimento (áreas de abastecimento, área de tancagem, disposição de todas as linhas de combustíveis, das unidades abastecedoras e de equipamentos, da área de lavagem, da área de lubrificação, armazenagem de OLC, borracharia, comercialização de botijões de gás liquefeito de petróleo (GLP), áreas de conveniência, restaurante, bar, etc.), assinado por profissional habilitado e acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;

III - apresentar Projeto de instalação, manutenção e operação, com memorial descritivo, contemplando as alterações/modificações (indicando a situação antes e após a reforma) que ocorrerão nos sistemas de armazenamento e distribuição de combustíveis, segundo NBR 13.786 - Seleção dos Equipamentos para Sistemas de Instalação Subterrânea de Combustível, ou outra que a venha substituir, o qual deverá especificar os equipamentos e sistemas de monitoramento e proteção, sistema de detecção de vazamento, sistemas de drenagem oleosa, tanques de armazenamento de derivados de petróleo e de outros combustíveis para fins automotivos e sistemas acessórios, assinado por profissional habilitado e acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;

IV - projeto executivo do Sistema de Drenagem Oleosa (SDO) contemplando as alterações/modificações (informando a situação antes e após a reforma) que ocorrerão, indicando os canaletos, o Sistema Separador de Água e Óleo – SSAO referente a área da pista de abastecimento, da tancagem (canaletos das descargas seladas), da área de troca de óleo lubrificante, da área de lavagem, demais áreas contribuintes, e o ponto de lançamento do efluente pós-tratamento. Apresentar Planta e o memorial descritivo contemplando o dimensionamento do SSAO (conforme anexo A da ABNT NBR 14.605-2) devidamente assinados por profissional habilitado e acompanhada de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;

V - apresentar, em caso de instalação de tanque subterrâneo de armazenamento de OLC, documentos relacionados nos incisos V, VIII, IX e X do art. 28; e

VI - apresentar, em caso de remoção de tanque subterrâneo de armazenamento de OLC, documentos relacionados nos incisos VI, VII, VIII e IX do art. 28.

§ 1º Quando da ativação da área de lubrificação, o armazenamento de óleo usado ou contaminado - OLC deverá ser efetuado em tanques aéreos ou subterrâneos.

§ 2º Em caso de tanque aéreo, este deverá ser disposto em local coberto, com piso impermeável e circundado por barreiras ou canaletos de contenção ligados ao SSAO.

§ 3º O armazenamento subterrâneo de óleo usado ou contaminado - OLC deverá ser efetuado em tanques de parede dupla, possuir câmara de contenção na descarga selada circundada por canaletos direcionados ao SSAO e sistema de monitoramento intersticial conforme normas vigentes.

§ 4º No caso de desativação da área de lavagem, a mesma deve ter seu SDO retirado ou tamponado.

§ 5º No caso de desativação da área distinta da de lavagem e que componha o SDO, esta deve ter seus canaletos retirados ou tamponados, devendo seu SSAO permanecer em operação caso as demais áreas ligadas ao referido Sistema permaneçam em funcionamento.

Art. 28. Para a realização da atividade de remoção/substituição do tanque subterrâneo de óleo lubrificante usado ou contaminado - OLC, deverão ser observados os seguintes procedimentos:

I - comunicar via ofício ou carta acerca do prévio interesse em remover ou substituir o tanque subterrâneo de OLC;

II - apresentar projeto executivo do empreendimento georreferenciado, com memorial descritivo, contemplando as alterações/modificações (informando a situação antes e após a reforma) que ocorrerão nas unidades que compõem o empreendimento (áreas de abastecimento, área de tancagem, disposição de todas as linhas, das unidades abastecedoras e de equipamentos, da área de lavagem, da área de lubrificação, armazenagem de OLC, borracharia, comercialização de botijões de gás liquefeito de petróleo (GLP), áreas de conveniência, restaurante, bar, etc.), assinado por profissional habilitado e acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;

III - apresentar projeto de instalação, manutenção e operação com memorial descritivo, contemplando as alterações/modificações (indicando a situação antes e após a reforma) que ocorrerão nos sistemas de armazenamento e distribuição de combustíveis, segundo NBR 13.786 - Seleção dos Equipamentos para Sistemas de Instalação Subterrânea de Combustível, ou outra que a venha substituir, o qual deverá especificar os equipamentos e sistemas de monitoramento e proteção, sistema de detecção de vazamento, sistemas de drenagem oleosa, tanques de armazenamento de derivados de petróleo e de outros combustíveis para fins automotivos e sistemas acessórios, assinado por profissional habilitado e acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;

IV - projeto executivo do Sistema de Drenagem Oleosa - SDO contemplando as alterações/modificações (informando a situação antes e após a reforma) que ocorrerão, indicando os canaletos, o Sistema Separador de Água e Óleo – SSAO referente a área da pista de abastecimento, da tancagem (canaletos das descargas seladas), da área de troca de óleo lubrificante, da área de lavagem, demais áreas contribuintes, e o ponto de lançamento do efluente pós-tratamento. Apresentar Planta e o memorial descritivo contemplando o dimensionamento do SSAO (conforme anexo A da ABNT NBR 14.605-2) devidamente assinados por profissional habilitado e acompanhada de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;

V - no caso de instalação de tanque subterrâneo de armazenamento de OLC, apresentar o Laudo de Estandeidade, realizado conforme a ABNT NBR 13.784, em atendimento à

Portaria INMETRO nº 259/2008, assinado por profissional habilitado e acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;

VI - caso tenha havido a remoção de tanque subterrâneo de armazenamento de OLC, apresentar, após a reforma, o comprovante de coleta/destinação do tanque removido, do OLC e demais resíduos oleosos oriundos da limpeza/dos procedimentos realizados para desgaseificação e inertização, realizado por empresa especializada e devidamente licenciada;

VII - no caso de remoção de tanque subterrâneo de armazenamento de OLC, apresentar, após a reforma, o laudo contendo a Investigação da área do tanque seguindo a metodologia disposta na Decisão de Diretoria nº010/2006/C – CETESB, anexo VI;

VIII - para os casos da impossibilidade de remoção do tanque subterrâneo de OLC, deverá ser apresentado laudo técnico justificando tal fato, assinado por profissional habilitado acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, que ficará sujeito à monitoramento ambiental da área à critério do BRASILIA AMBIENTAL;

IX - após a reforma, apresentar o Relatório Técnico assinado por técnico responsável acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, atestando que foi realizada a execução da Remoção e/ou Instalação do tanque subterrâneo de armazenamento de OLC, descrevendo as atividades que foram realizadas em conformidade com o Plano e Projetos apresentados e as normativas vigentes e que os equipamentos instalados não certificados pelo INMETRO, conforme a Portaria INMETRO nº 109/2005 ou a Portaria INMETRO nº 009/2011; e

X - quando da instalação do tanque, o licenciado deverá apresentar notas fiscais do tanque contendo as seguintes informações: número e data da nota fiscal de origem, fabricante, modelo, número de série e a norma de fabricação. A nota fiscal deve estar legível, contendo de forma clara os dados do produto fornecido pela fabricante/empresa vendedora e os dados completos do estabelecimento comprador.

Parágrafo único. O armazenamento subterrâneo de óleo usado ou contaminado - OLC deverá ser efetuado em tanques de parede dupla, possuir câmara de contenção na descarga selada circundada por canaletos direcionados ao SSAO, sistema de monitoramento intersticial e respiros conforme normas vigentes.

Art. 29 Caso o empreendedor deseje operar de forma concomitante com a reforma do empreendimento, seja ela decorrente da ampliação do empreendimento, da remoção ou de substituição dos tanques de que tratam os artigos 17 e 18, o licenciado deverá apresentar requerimento acompanhado dos seguintes documentos complementares:

I - comunicado manifestando interesse em operar concomitante às obras;

II - relatório Técnico assinado por técnico responsável, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, contemplando:

a) o projeto da proposta de execução da reforma concomitante à operação e manutenção, com memorial descritivo contendo todas as etapas da obra e operacionalidade do posto, assinado por técnico responsável acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, atestando que as obras a serem executadas (ampliação, remoção, substituição dos tanques e demais alterações) a ser(em) efetuada(s) concomitantemente ao funcionamento do empreendimento não irão causar danos ambientais, nem irão prejudicar a eficiência, o estado de conservação e manutenção dos equipamentos dos Sistemas de Abastecimento Subterrâneo de Combustível já instalados, quais sejam, os equipamentos e sistemas de monitoramento e proteção, sistema de detecção de vazamento, sistemas de drenagem oleosa e as tubulações e tanques de combustíveis mantidos estanques (Ensaio de Estandeidade do SASC comprovando a inexistência de vazamentos realizado em até 120 dias antes do requerimento da Licença de Instalação para Ampliação/Autorização Ambiental ou mediante a solicitação pelo corpo técnico do BRASILIA AMBIENTAL), desde que respeitadas as condições previstas no artigo 25, parágrafo único;

b) o projeto de Sistema de Drenagem Oleosa a caráter de funcionamento temporário a ser implantado para viabilizar a operação concomitante a reforma, para os casos nos quais não seja possível atestar a eficiência do SDO já existente nos parâmetros do inciso II.a) deste artigo; e

c) cronograma das obras em conformidade com o Projeto da proposta a ser executada, especificando as etapas da obra e montagem dos equipamentos em consonância com todos os demais projetos executivos e de instalação e seus respectivos prazos (em dias ou meses).

§ 1º Este artigo se aplica apenas aos casos em que a Licença de Operação esteja vigente ou tacitamente renovada no ato do requerimento de Licença de Instalação para Ampliação ou Autorização Ambiental.

§ 2º O funcionamento do empreendimento deverá ser interrompido nas seguintes hipóteses:

I - enquanto estiverem abertas as cavas dos tanques a serem retirados e instalados;

II - quando os canaletos estiverem obstruídos em decorrência das obras;

III - quando da instalação, substituição ou reforma em um dos componentes do Sistema de Drenagem Oleosa (SDO), inclusive do Sistema Separador de Água e Óleo – SSAO;

IV - quando da ocorrência de solo exposto decorrente de qualquer tipo de obra realizada na abrangência da pista de abastecimento, descargas à distância e demais áreas onde há fontes de contaminação.

§ 4º A apresentação dos documentos de que trata o referido requerimento não assegura que haverá aprovação para o empreendimento operar de forma concomitante com a reforma.

§ 5º O requerimento de que trata o caput será analisado e, apenas após análise do corpo técnico do BRASILIA AMBIENTAL, poderá ser deferido ou indeferido, com as devidas justificativas técnicas que possibilitem ou não a operação do empreendimento.

Art. 30. Os efluentes gerados na área de abastecimento, lavagem, lubrificação de veículos e demais áreas potenciais geradoras de efluentes oleosos deverão ser recolhidos por

Sistema de Drenagem Oleosa (SDO) e receber tratamento primário em Sistema Separador de Água e Óleo (SSAO) constituído por caixa de areia, caixa separadora, caixa coletora e caixa de amostragem de efluentes, construído dentro dos padrões estabelecidos pela ABNT NBR 14.605-2 e suas alterações.

§ 1º Os padrões de lançamento de efluentes tratados do SSAO, inclusive os lançados em tanque hermético, deverão respeitar o disposto nas Tabelas I e II do Decreto Distrital nº 18.328 de 18 de junho de 1997 ou norma que venha substituí-lo.

§ 2º Caso não haja rede coletora de esgoto no local do empreendimento, o efluente tratado, após separação no SSAO, deverá ser lançado em tanque hermético construído de material impermeável e de capacidade suficiente para armazenar o efluente até que o mesmo seja recolhido por empresa responsável pela coleta/transporte e destino adequado. Caso o requerente queira propor outra forma de destinar o efluente tratado oriundo do SSAO, a mesma deverá ser protocolizada no BRASÍLIA AMBIENTAL juntamente com o projeto e com a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, a qual será avaliada para cada caso concreto no ato da análise do requerimento da licença requerida.

§ 3º Fica proibido o lançamento de resíduos provenientes da área de lavagem de veículos, lubrificação e abastecimento, mesmo após tratamento no SSAO, na rede de águas pluviais.

§ 4º Os empreendimentos com lavagem de veículos deverão possuir SDO exclusivo e caixa de areia central para essa área, ou apresentar projeto alternativo adequado a especificidades do empreendimento. Os SSAO da pista de abastecimento e da área de lavagem deverão possuir caixa de amostragem de efluentes própria e independente.

Art. 31. Os empreendimentos deverão ser dotados obrigatoriamente dos seguintes equipamentos prioritários de proteção contra vazamentos e transbordamentos:

I - acesso à boca de visita nos tanques e câmaras de contenção construídas em polietileno de média densidade (PEMD), de acordo com a norma da ABNT/NBR 15.118;

II - câmara de contenção nas descargas seladas, unidades de abastecimento e na unidade de filtragem de óleo de diesel (“Sump” de filtro) instalada conforme a norma ABNT/NBR 13.783 e 13.786;

III - válvulas de retenção na linha de sucção (“check valve”) de todas as unidades de abastecimento, conforme ABNT/NBR 13.783 e 13.786;

IV - terminais corta-chamas nos respiros dos tanques conforme a norma ABNT/NBR 13.783. O ponto extremo da tubulação de respiro deve ficar no mínimo a 1,50 m de raio esférico de qualquer edificação e a uma altura mínima de 3,70 m da pavimentação;

V - canaletas de contenção de efluentes das áreas de abastecimento, de lubrificação e lavagem de veículos sob a área de abrangência da cobertura e ligadas ao sistema separador de água e óleo (SSAO), de acordo com Normas da ABNT/NBR 14.605-2;

VI - sistema separador de água e óleo (SSAO), deverá estar conforme a norma ABNT NBR 14605-2 e os padrões estabelecidos pela CAESB.

VII - canaletas de contenção circundando as descargas seladas à distância, caso não possuam válvulas antitransbordamento, e direcionar os efluentes gerados para o sistema separador de água e óleo, conforme preconiza a ABNT NBR 14.605-2.

VIII - todas as tubulações subterrâneas de combustível devem ser constituídas de polietileno de alta densidade (PEAD) conforme ABNT/NBR 14.776;

IX - Possuir sistema de monitoramento intersticial devidamente instalado e em funcionamento.

Art. 32. Os tanques subterrâneos que não sejam equipados com sistema de monitoramento intersticial, serão considerados como tanques de parede simples, sendo obrigatória sua troca por tanque comprovadamente de parede dupla.

Art. 33. Para empreendimentos dotados de Sistema de Armazenamento Aéreo de Combustíveis (SAAC) deverão ser observadas as normas ABNT-NBR 15.776- 1:2009, ABNT NBR 17505- 2:2015, ABNT NBR 15.461:2007 ou outras normas que as venham a substituir, devendo o monitoramento ter como referência o Roteiro para Inspeção de Tanques Aéreos de Armazenamento de Combustíveis e suas Tubulações emitido pela CETESB.

Art. 34. Os equipamentos que compõem os sistemas destinados ao armazenamento e distribuição de combustíveis (tanques, linhas e acessórios) devem obrigatoriamente ser certificados pelo Instituto Nacional de Metrologia Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO.

Art. 35. Os testes de estanqueidade dos tanques e tubulações são de inteira responsabilidade dos profissionais executores, deverão conter laudo conclusivo e ser apresentados junto com a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.

Art. 36. A idade limite para troca de tanques é de 30 anos a partir da data de fabricação, desde que os tanques sejam de parede dupla, possuam acesso à boca de visita e sensor de interstício.

§ 1º Tanques de parede simples devem ser obrigatoriamente substituídos, conforme determinado nesta Instrução.

§ 2º A idade dos tanques deverá ser comprovada por meio da data de fabricação afixada na boca de visita do tanque ou, em sua ausência, por nota fiscal dos tanques específica para o empreendimento, apresentado pelo requerente. Caso seja impossibilitada a comprovação, será considerado o disposto no art. 32.

Art. 37. Postos revendedores fluviais e lacustres devem obrigatoriamente possuir Sistema de Armazenamento Aéreo de Combustíveis.

Art. 38. Os estabelecimentos abrangidos por esta Instrução ficam proibidos de utilizarem tanques recuperados em suas instalações subterrâneas-SASCs.

Art. 39. Em caso de acidentes ou vazamentos que representem situações de perigo ao meio ambiente ou às pessoas, bem como na ocorrência de passivos ambientais, os proprietários, arrendatários ou responsáveis pelo estabelecimento, pelos equipamentos, pelos sistemas e os fornecedores de combustível que abastecem ou abasteceram a unidade, responderão solidariamente pelos danos, pela adoção de medidas para controle da situação emergencial e pelo saneamento das áreas impactadas, de acordo com as exigências do BRASÍLIA AMBIENTAL.

§ 1º A ocorrência de quaisquer acidentes ou vazamentos deverá ser comunicada imediatamente ao BRASÍLIA AMBIENTAL, por meio de ofício, após a constatação ou conhecimento, pelos responsáveis pelo empreendimento, que respondem administrativa, civil e penalmente pela omissão ou retardamento da comunicação.

§ 2º Os responsáveis pelo estabelecimento e pelos equipamentos e sistemas, independentemente da comunicação da ocorrência de acidentes ou vazamentos, deverão adotar as medidas emergenciais requeridas pelo evento, no sentido de minimizar os riscos e os impactos às pessoas e ao meio ambiente.

§ 3º Os proprietários ou responsáveis pelos empreendimentos, seus equipamentos e sistemas deverão promover o treinamento de seus respectivos funcionários, visando orientar as medidas de prevenção de acidentes e ações imediatas cabíveis para controle de situações de emergência e risco.

§ 4º Os treinamentos a que se refere o parágrafo anterior deverão ser comprovados nos autos do licenciamento, com periodicidade, no mínimo, anual.

§ 5º Os tanques subterrâneos que apresentarem vazamento deverão ser desgaseificados, inertizados, removidos e destinados corretamente em conformidade com a ABNT NBR 14.973 e suas alterações.

Art. 40. Todas as análises laboratoriais apresentadas ao BRASÍLIA AMBIENTAL deverão ser realizadas por laboratórios com certificado de acreditação, segundo os critérios da norma ISO IEC 17.025.

Art. 41. Todos os estudos ambientais deverão ser apresentados devidamente assinados por profissional habilitado e com o devido registro do estudo no conselho de classe o qual esteja designado.

Parágrafo único. Os mapas devem estar legíveis, apresentados em escala adequada e de acordo com o SICAD/DF.

Art. 42. O responsável legal, ao detectar indícios ou suspeitas de que uma área esteja contaminada, deverá, imediatamente, comunicar tal fato ao BRASÍLIA AMBIENTAL e realizar a investigação confirmatória de passivo ambiental, conforme critérios estabelecidos em Instrução Normativa do BRASÍLIA AMBIENTAL.

§ 1º Os procedimentos para realização de investigação de passivo ambiental deverão obedecer as normas técnicas, em especial a NBR 15.515/2013 e outras orientações do BRASÍLIA AMBIENTAL.

§ 2º A realização de avaliação preliminar e investigação confirmatória será obrigatória para o licenciado sempre que houver indícios ou suspeitas de contaminação, constatados nos estudos e relatórios exigidos nas condicionantes e independerá de solicitação ou exigência do BRASÍLIA AMBIENTAL.

§ 3º O fato de um empreendimento estar localizado em área sob investigação preliminar ou confirmatória, ou, ainda, em monitoramento, não obsta a concessão de licença de operação, desde que:

- a) os procedimentos previstos nesta Instrução e demais normativos do BRASÍLIA AMBIENTAL estejam sendo rigorosamente executados;
- b) seja efetivamente estancada a fonte de contaminação.

Art. 43. São de exclusiva responsabilidade do empreendedor o efetivo cumprimento dos prazos consignados nos cronogramas de obras, serviços e ações previstos nos planos e projetos apresentados pelo licenciado, não se admitindo o retardamento do cumprimento das condicionantes estipuladas nas licenças deferidas, por atraso na entrega de serviços prestados por profissionais ou empresas contratados para fins de atendimento das condicionantes ambientais.

Art. 44. Após a emissão da AA, prevista no inciso II e IV do art. 15 desta Instrução, e da LIA, o empreendedor deverá solicitar a retificação da LO vigente nos termos do Decreto nº 36.992, de 17 de dezembro de 2015 ou outro que venha a substituí-lo.

Parágrafo Único. Nos casos em que exista requerimento de LO em análise neste Instituto, as alterações oriundas da AA ou da LIA serão incorporadas na análise e emissão da nova LO.

Art. 45. O BRASÍLIA AMBIENTAL poderá solicitar, a qualquer momento, outros documentos ou informações complementares do requerente ou de outras instituições envolvidas no licenciamento ambiental em questão.

Art. 46. O pagamento do preço público de análise técnica do processo de licenciamento não garante ao interessado a concessão da licença requerida e não o isenta de imposição de penalidade por infração à legislação ambiental.

Art. 47. O não cumprimento do disposto nesta Instrução sujeitará os infratores às sanções previstas no art. 69-A da Lei 9.605/1998, na Lei Distrital nº 41, de 13 de setembro de 1989, e demais legislações e normas aplicáveis ou as que venham a substituí-las.

Art. 48. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 49. Ficam revogadas as disposições em contrário.

THÚLIO CUNHA MORAES

ANEXO 1 - ROTEIRO PARA CONFECCÃO DE PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL – PCA.

ANEXO 2 - ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE PARALISAÇÃO TEMPORÁRIA DAS ATIVIDADES.

ANEXO 3 - ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE DESATIVAÇÃO E REMOÇÃO DE TANQUES DE ARMAZENAMENTO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS.

ANEXO 4 - MEMORIAL DE CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO – MCE.

Os anexos especificados acima estarão disponíveis no site do Brasília Ambiental e poderão ser acessados por meio do link: http://www.ibram.df.gov.br/wp-content/uploads/2020/02/SEI_00391_00023900_2017_99.pdf.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 29, DE 11 DE AGOSTO DE 2020

Aprova a Norma de Segurança da Informação (NoSIC) do Instituto Brasília Ambiental. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, e no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Aprovar, na forma do Anexo Único desta Instrução Normativa, as Normas de Segurança da Informação do Brasília Ambiental.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em sentido contrário.

THÚLIO CUNHA MORAES

ANEXO ÚNICO

NORMA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES (NOSIC) DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL (BRASÍLIA AMBIENTAL)

CAPÍTULO I

DO OBJETIVO E DA ABRANGÊNCIA

Art. 1º A Norma de Segurança da Informação do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental (NOSIC/BRASÍLIA AMBIENTAL) tem a finalidade de estabelecer diretrizes para a segurança e o manuseio, tratamento e controle dos dados, informações e conhecimentos produzidos, armazenados ou transmitidos por qualquer meio no âmbito do Brasília Ambiental, observadas as diretrizes estabelecidas em lei quanto à transparência e o acesso às informações.

§ 1º A Norma de Segurança da Informação é instrumento fundamental para garantir a segurança da informação, apresentando os princípios e requisitos de segurança da informação.

§ 2º A gestão de segurança da informação e comunicação deve apoiar e orientar a tomada de decisões institucionais e otimizar investimentos em segurança que visem à eficiência, eficácia e efetividade das atividades de segurança da informação e comunicação.

§ 3º A implantação da NOSIC/BRASÍLIA AMBIENTAL tem o objetivo de:

I - garantir os direitos individuais e coletivos dos servidores e prestadores de serviço, principalmente à inviolabilidade da sua intimidade e o sigilo das correspondências e das comunicações no âmbito do Brasília Ambiental;

II - proteger os dados, informações e conhecimentos produzidos, armazenados ou transmitidos, por qualquer meio, pelos sistemas de informação no âmbito do Brasília Ambiental;

III - limitar a exposição ao risco a níveis aceitáveis;

IV - buscar continuamente a disponibilidade, a integridade, a confidencialidade, a autenticidade e o não repúdio das informações que suportam os objetivos estratégicos do Brasília Ambiental.

Art. 2º Estão submetidos à NOSIC/BRASÍLIA AMBIENTAL todos os servidores, estagiários, prestadores de serviços e demais agentes públicos ou privados que, por força de quaisquer instrumentos, exerçam atividades no âmbito do Brasília Ambiental, bem como qualquer pessoa que venha a ter acesso aos ativos de informação do Brasília Ambiental.

Art. 3º A NOSIC/BRASÍLIA AMBIENTAL aplica-se a todas as unidades da estrutura administrativa do Instituto, devendo suas diretrizes, normas complementares e manuais de procedimentos ser observados.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS

Art. 4º São princípios que regem a NOSIC/BRASÍLIA AMBIENTAL:

I - A garantia do direito à intimidade e ao sigilo da correspondência e das comunicações individuais;

II - A proteção dos dados, informações e conhecimentos produzidos no Brasília Ambiental;

III - Privilégio Mínimo: usuários devem ter acesso apenas aos recursos de tecnologia da informação necessários para realizar as tarefas que lhe foram designadas;

IV - Simplicidade: a complexidade aumenta a chance de erros, portanto todos os controles de segurança deverão ser simples e objetivos.

CAPÍTULO III

DOS CONCEITOS E DAS DEFINIÇÕES

Art. 5º Para os fins da NOSIC/BRASÍLIA AMBIENTAL, consideram-se:

I - Access Point: dispositivos em uma rede sem fio que realiza a interconexão entre todos os dispositivos móveis;

II - Ameaça: evento que tem potencial em si próprio para comprometer os objetivos da organização, seja trazendo danos diretos aos ativos ou prejuízos decorrentes de situações inesperadas. Exploram as vulnerabilidades, ocasionando perda de confidencialidade, integridade ou disponibilidade;

III - Análise / Avaliação de Risco: processo de identificação de ameaças e vulnerabilidades associadas a um ativo de modo a estimar a probabilidade e o impacto na ocorrência de um incidente;

IV - Ativo da Informação: os meios de armazenamento, transmissão e processamento, os sistemas de informação, bem como os locais onde se encontram esses meios e as pessoas que a eles têm acesso;

V - Autenticidade: propriedade de que a informação foi produzida, expedida, modificada ou destruída por uma determinada pessoa física, ou por um determinado sistema, órgão ou entidade;

VI - Chave de Acesso: código de acesso atribuído a cada usuário. A cada chave de acesso é associada uma senha individual e intransferível, destinada a identificar o usuário, permitindo-lhe o acesso aos recursos disponíveis;

VII - Classificação da informação: atribuição, pela autoridade competente, de grau de sigilo dado à informação, documento, material, área ou instalação;

VIII - Confidencialidade: propriedade de que a informação não esteja disponível ou revelada a pessoa física, sistema, órgão ou entidade não autorizado e credenciado;

IX - Controle de Acesso: conjunto de procedimentos, recursos e meios utilizados com a finalidade de conceder ou bloquear o acesso;

X - Correio Eletrônico: é um método que permite compor, enviar e receber mensagens através de sistemas eletrônicos de comunicação;

XI - Diretriz: descrição que orienta o que deve ser feito, e como, para se alcançar os objetivos estabelecidos nas normas;

XII - Disponibilidade: propriedade de que a informação esteja acessível e utilizável sob demanda por uma pessoa física ou determinado sistema, órgão ou entidade, que detenha a autorização necessária de acesso;

XIII - DNS: Sistema de Nomes de Domínios que tem por objetivo gerenciar nomes hierárquicos em um sistema, através de duas funções: examinar e atualizar banco de dados e converter nomes de domínios em endereços de rede;

XIV - Gateway: Máquina intermediária que faz interconexão de redes de computadores distintas, separa domínios de colisão e traduz os protocolos utilizados nessas redes;

XV - Gestão de Segurança da Informação e Comunicações: conjunto de processos que permite identificar e implementar as medidas de proteção necessárias para minimizar ou eliminar os riscos a que estão sujeitos os seus ativos de informação, e equilibrá-los com os custos operacionais e financeiros envolvidos;

XVI - Hacker: Indivíduo com conhecimento amplo nas áreas da tecnologia e de informática que desenvolve funcionalidades novas e/ou adapta funcionalidades antigas do mundo digital. Elabora ou modifica softwares e hardwares de forma legal, a fim de obter melhorias;

XVII - Hardware: Parte física de um computador, formada pelos componentes eletrônicos, circuitos integrados e placas, que se comunicam através de barramentos;

XVIII - Incidente: é qualquer evento adverso, confirmado ou sob suspeita, relacionado à segurança dos sistemas de computação ou das redes de computadores;

XIX - Informação: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato;

XX - Integridade: propriedade de que a informação não foi modificada ou destruída de maneira não autorizada ou acidental;

XXI - IP: número que identifica um dispositivo (computador, impressora, etc) em uma rede local ou pública;

XXII - Login: identificador de usuário em um programa ou rede de computadores. Os logins são fornecidos em conjunto com a senha pessoal e intransferível para ingresso a redes, softwares e utilitários;

XXIII - Norma de Segurança da Informação e das Comunicações (NOSIC): documento com o objetivo de fornecer diretrizes, critérios e suporte administrativo suficientes à implementação da segurança da informação e comunicações;

XXIV - Proxy: servidor que atende a requisições repassando os dados do cliente a frente. Um usuário (cliente) conecta-se a um servidor proxy, requisitando algum serviço, como um arquivo, conexão, website, ou outro recurso disponível em outro servidor;

XXV - Recursos de Tecnologia da Informação: conjunto de recursos tecnológicos integrados entre si, que proporcionam, por meio de hardware e software, a criação, acesso, armazenamento, transmissão e processamento de dados e informações;

XXVI - Risco: é a probabilidade de uma determinada ameaça se concretizar, combinada com os impactos que ela trará;

XXVII - Segurança da Informação e Comunicações: ações que objetivam viabilizar e assegurar a disponibilidade, a integridade, a confidencialidade e a autenticidade das informações;

XXVIII - Sistemas de Informação: conjunto de meios de comunicação, computadores e redes de computadores, assim como dados e informações que podem ser armazenados, processados, recuperados ou transmitidos por serviços de telecomunicações, inclusive aplicativos, especificações e procedimentos para sua operação, uso e manutenção;

XXIX - Software: parte lógica de um computador, ou seja, são os programas (conjunto ordenado de instruções e dados) que são processados pelos circuitos eletrônicos do hardware;

XXX- Usuário: servidores, estagiários, prestadores de serviços e demais agentes públicos ou privados que exerçam atividades no âmbito do Brasília Ambiental que obtiveram autorização do responsável pela área interessada para acesso aos Ativos de Informação do órgão, formalizada por meio da assinatura do Termo de Responsabilidade;

XXXI - Vulnerabilidade: conjunto de fatores internos ou causa potencial de um incidente indesejado, que podem resultar em risco para um sistema ou organização, os quais podem ser evitados por uma ação interna de segurança da informação;

XXXII - WINS: serviço de cadastramento na Internet do Windows que mapeia dinamicamente endereços IP para nomes de computador.

CAPÍTULO IV

DAS REFERÊNCIAS LEGISLATIVAS

Art. 6º Na aplicação e na interpretação das diretrizes estabelecidas nesta NOSIC/BRASÍLIA AMBIENTAL, devem ser observados os seguintes atos normativos, sem prejuízo da aplicação dos atos que venham a ser editados posteriormente:

I - Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011: regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.

II - Lei Federal nº 12.737, de 30 de novembro de 2012: dispõe sobre a tipificação criminal de delitos informáticos; altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal; e dá outras providências;

III - Lei Federal nº 12.965, de 23 de abril de 2014: estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para uso da Internet no Brasil;

IV - Instrução Normativa nº 04 de 12 de novembro de 2010 – IN 04/SLTI/MPOG: dispõe sobre o processo de contratação de Soluções de Tecnologia da Informação pelos órgãos integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Informação e Informática (SISP) do Poder Executivo Federal;

V - Lei Distrital nº 2.572, de 20 de julho de 2000: dispõe sobre a prevenção das entidades públicas do Distrito Federal com relação aos procedimentos praticados na área de informática;

VI - Lei Distrital nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012: regula o acesso a informações no Distrito Federal previsto no art. 5º, XXXIII, no art. 37, § 3º, II, e no art. 216, § 2º, da Constituição Federal e nos termos do art. 45, da Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e dá outras providências;

VII - Decreto Distrital nº 25.750, de 12 de abril de 2005: regulamenta a Lei nº 2.572, de 20 de julho de 2000, que “Dispõe sobre a prevenção das entidades públicas do Distrito Federal com relação aos procedimentos praticados na área de informática”;

VIII - Decreto nº 34.276, de 11 de abril de 2013: regulamenta a Lei nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012, que dispõe sobre o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216, todos da Constituição Federal de 1988;

IX - Decreto Distrital nº 35.382, de 29 de abril de 2014: regulamenta o art. 42, da Lei nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012, dispõe sobre os procedimentos para credenciamento de segurança, sobre o Núcleo de Segurança e Credenciamento, institui o Comitê Gestor de Credenciamento de Segurança, e dá outras providências;

X - Decreto nº 37.574, de 26 de agosto de 2016: dispõe sobre a aprovação de Estratégia Geral de Tecnologia da Informação - EGTI, elaborada pelo Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação do Distrito Federal, revoga o Decreto nº 33.528, de 10 de fevereiro de 2012, e dá outras providências;

XI - Decreto nº 37.667, de 29 de setembro de 2016: dispõe sobre a contratação de bens e serviços de Tecnologia da Informação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal, e dá outras providências;

XII - Decreto nº 38.541, de 05 de outubro de 2017: cria o Sistema de Inteligência de Segurança Pública do Distrito Federal - SISPDF e dá outras providências;

XIII - Portaria nº 334, de 11 de julho 2017: disciplina o uso institucional da Internet por meio da rede GDFNET, estabelecendo o bloqueio e/ou limite de acessos a determinados sítios e aplicações, além de restrições de horários para os acessos;

XIV - Resolução nº 3 de 06 de novembro de 2018: aprova a revisão da Política de Segurança da Informação e Comunicação (POSIC) do Governo do Distrito Federal;

XV - Instrução Normativa Nº 7 de 31 de março de 2020: dispõe sobre normas e procedimentos para solicitação de desenvolvimento de sistemas junto à Gerência de Sistemas - GESIS do Instituto Brasília Ambiental;

XVI - Instrução Normativa nº 14/2020 - IBRAM/PRESI: dispõe sobre normas e procedimentos a respeito do suporte aos usuários de tecnologia da informação do Brasília Ambiental;

XVII - ABNT NBR ISO/IEC 27002:2013 - Tecnologia da informação - Técnicas de segurança - Código de prática para a gestão da segurança da informação: esta Norma estabelece diretrizes e princípios gerais para iniciar, implementar, manter e melhorar a gestão de segurança da informação em uma organização. Os objetivos definidos nesta norma provêm diretrizes gerais sobre as metas geralmente aceitas para a gestão de segurança da informação;

XVIII - ABNT NBR ISO/IEC 27017:2016 - Tecnologia da informação - Técnicas de segurança: código de prática para controles de segurança da informação com base ABNT NBR ISO/IEC 27002 para serviços em nuvem.

CAPÍTULO V

DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 7º São diretrizes gerais da NOSIC/BRASÍLIA AMBIENTAL:

I - A preservação da disponibilidade, integridade, confiabilidade e autenticidade dos dados, informações e conhecimentos que compõem os ativos de informação do Brasília Ambiental;

II - Continuidade das atividades;

III - Economicidade da proteção dos ativos de informação;

IV - Pessoalidade e utilidade do acesso aos ativos de informação; e

V - A responsabilização do usuário pelos atos que comprometam a segurança dos sistemas de informação.

CAPÍTULO VI

DA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Art. 8º A Segurança da Informação e Comunicações (SIC) é um conjunto de medidas que visa a proteção da informação contra as ameaças que possam impactar negativamente o negócio, a missão e a visão do Brasília Ambiental.

Art. 9º Toda e qualquer informação gerada, adquirida, utilizada ou armazenada no Brasília Ambiental é considerada parte do seu patrimônio e deve ser protegida quanto aos aspectos de:

I - confidencialidade;

II - autenticidade;

III – integridade;

IV - disponibilidade.

CAPÍTULO VII

DAS NORMAS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Art. 10 São normas que visam a garantir segurança às informações e comunicações produzidas no âmbito do Brasília Ambiental:

Seção I

Controle de Acesso

Art. 11. O login e a senha de rede e de sistemas de informações são a identidade do usuário no Brasília Ambiental.

Parágrafo único. A identidade do usuário é pessoal e intransferível, sendo o usuário o responsável exclusivo pela proteção da sua identidade.

Art. 12. Sempre que se ausentar da estação de trabalho, o usuário deve bloquear o acesso, seja por meio do encerramento da sessão virtual, seja por meio do desligamento da máquina.

Art. 13. Os dados dos usuários devem estar atualizados nos Sistemas Eletrônicos geridos pelo Brasília Ambiental.

Art. 14. O usuário terá acesso apenas aos sistemas e informações que realmente necessitar para a execução de sua atividade laboral.

Art. 15. Quando da exoneração de cargo em comissão, cargo de natureza especial ou cargo efetivo, afastamento, alteração de lotação, mudança de responsabilidades ou atribuições no Brasília Ambiental, bem como a adesão ao regime de teletrabalho, devem ser imediatamente revistos os direitos de acesso e uso dos sistemas e informações.

Parágrafo Único. Cabe à Diretoria de Gestão de Pessoas - DIGEP a comunicação imediata à Unidade de Tecnologia e Gestão de Informações Ambientais - UGIN das ocorrências deste artigo.

Seção II

Das Senhas

Art. 16. As contas e senhas são pessoais e intransferíveis e não devem ser compartilhadas.

Parágrafo único. Após a criação de contas de acesso à rede ou e-mail corporativo, é indispensável a modificação das senhas obedecendo o grau de complexidade definido pelo órgão.

Art. 17. Os usuários devem relatar imediatamente à Gerência de Infraestrutura - GEINFRA qualquer suspeita de tentativa de violação de segurança.

Art. 18. Cabe à GEINFRA a concessão de autorização de acesso ao usuário interessado.

Art. 19. As senhas devem ser alteradas, a cada 90 dias, cabendo à GEINFRA a implementação de meios para promover a alteração.

Seção III

Da Proteção Física

Art. 20. As instalações que custodiam as informações do Brasília Ambiental devem receber o nível de proteção adequado a sua criticidade, classificação e importância para o negócio, a missão e a visão do órgão.

Art. 21. O acesso de pessoas ao Centro de Processamento de Dados deve ser restrito àquelas devidamente autorizadas.

Parágrafo único. O acesso de terceiros deverá acontecer na presença de um servidor da unidade e ser registrado.

Seção IV

Tratamento de Incidentes de Rede

Art. 22. O tratamento de incidentes de redes é o processo que visa solucionar as falhas operacionais apuradas.

Art. 23. As falhas em sistemas de informação devem ser registradas imediatamente via chamado na área de atendimento ao usuário.

Parágrafo único. Caso o sistema não esteja acessível e outro computador próximo não estiver disponível - ou seja, uma falha geral - o chamado poderá ser aberto por telefone, cabendo à GEINFRA o registro no sistema de chamados.

Art. 24. A conexão através de redes sem fio (Wi-Fi) deverá ser feita apenas nos pontos de acesso (Access Points), disponibilizados pela GEINFRA, com acesso restrito de acordo com as necessidades de cada unidade.

Art. 25. O compartilhamento de pastas na rede será feito mediante solicitação da chefia da unidade no sistema de chamados para suporte de TI, informando nome, login e matrícula dos servidores, com o respectivo perfil de acesso (somente leitura/leitura e gravação) e dimensionamento estimado.

Art. 26. O compartilhamento de arquivos em “nuvem”, segue as normas federais de segurança da informação pautadas em consonância com as normas ABNT ISO/IEC 27017:2016 e ISO/IEC 27002:2013.

§ 1º Informações que contenham alguma regra de sigilo não devem constar em “nuvem” fora do ambiente GDFNET.

§ 2º O servidor que utilizar serviço em nuvem será responsável pelo atendimento às normas de segurança da informação.

Seção V

Desenvolvimento de Sistemas

Art. 27. O desenvolvimento de sistemas de informação interno, deve seguir os procedimentos definidos na Instrução Normativa nº 7/2020.

Parágrafo único. É vedado desenvolvimentos internos sem a participação do corpo técnico da Gerência de Sistemas - GESIS.

Art. 28. O desenvolvimento de sistemas de informação externos deve seguir procedimentos do Decreto nº 37.667, de 29 de setembro de 2016 ou outro que porventura o substitua.

Seção VI

Classificação da Informação

Art. 29. As informações sensíveis para a execução dos objetivos, missão e visão do Brasília Ambiental devem ser classificadas pelo gerador da informação, nos termos da Lei nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012.

Seção VII

Uso da Internet e Recursos de Tecnologia da Informação

Art. 30. O acesso à Internet no âmbito do Brasília Ambiental deve ser realizado com a finalidade exclusiva de executar as atividades de interesse público e àquelas desempenhadas pelo órgão, observando sempre a moralidade administrativa.

Art. 31. A GEINFRA irá monitorar os acessos à Internet, recursos e sistemas de informação dentro das dependências do Brasília Ambiental e bloqueará sites que tenham conteúdo suspeito e perigoso para a execução dos objetivos, missão e visão da Instituição, segundo diretrizes da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - SUTIC.

Art. 32. Caso o usuário observe que algum site suspeito ou perigoso esteja com acesso liberado, deverá informar imediatamente à GEINFRA.

Art. 33. Caso algum endereço necessário ao bom andamento dos trabalhos esteja bloqueado indevidamente, a GEINFRA deverá ser comunicada, via processo SEI com justificativa de utilização do site para análise do conteúdo e da possibilidade de desbloqueio junto à SUTIC.

Art. 34. O acesso a serviços de Internet que dependam de portas de comunicação específicas deverá ser submetido à análise da GEINFRA, para verificação da possibilidade de liberação de acesso junto à SUTIC.

Art. 35. São vedados:

I - a instalação de softwares não homologados ou não licenciados pela GEINFRA;

II - o acesso ou a tentativa de acesso a recurso tecnológico do qual não seja detentor de autorização, em especial àqueles que contenham conteúdo considerado ofensivo, ilegal ou impróprio;

III - a utilização dos recursos tecnológicos do Brasília Ambiental para fins estranhos às atividades fim do órgão;

IV - a prática de quaisquer atos tendentes a tornar indisponível qualquer recurso tecnológico sem autorização;

V - o uso de provedores de acesso externos ou de qualquer outra forma de conexão não autorizada no ambiente de rede do Brasília Ambiental;

VI - configurar ou alterar as configurações de rede e de acesso à Internet dos computadores do Brasília Ambiental, incluindo as seguintes configurações de rede: IP, DNS, WINS, Gateway, Proxy e a instalação ou reconfiguração de clientes Proxy;

VII - enviar, fazer download ou manter arquivos de imagens, músicas, vídeo, arquivos executáveis em geral ou quaisquer outros de caráter pessoal;

VIII - acesso a sites de Internet com conteúdo pornográfico, jogos, hacker ou que contenha ferramentas ou regras para invasões de rede, quebra de criptografia, senhas ou outros eventos de segurança;

IX - a utilização de sites do tipo Proxy, sendo o descumprimento desta orientação considerado como falta grave;

Art. 36. O usuário é responsável pela integridade do equipamento computacional que está operando.

Art. 37. A disponibilização de acesso à Internet para uso de visitantes ou equipamentos particulares, como laptops, smartphones e tablets, deverá ser separada da rede corporativa.

Seção VIII

Do Uso do Correio Eletrônico

Art. 38. É obrigatório o uso do correio eletrônico corporativo como meio de envio e recebimento de informações inerentes às atividades institucionais do Brasília Ambiental, vedada a sua utilização para fins particulares.

Art. 39. O acesso diário à caixa de mensagens eletrônicas corporativa é responsabilidade exclusiva do usuário.

Art. 40. A GEINFRA deverá, ouvido previamente o Comitê Gestor de Tecnologia da Informação - CGTI, adotar medidas para bloquear o acesso, pela rede do Brasília Ambiental, aos servidores de correios eletrônicos comerciais quando identificado o mau uso.

Art. 41. Os requisitos de segurança da informação devem estar explicitamente citados em todos os termos de compromisso celebrados com terceiros.

Art. 42. Cabe aos coordenadores de grupos de trabalho, comissões ou outros solicitar a inclusão e o encerramento de e-mail que forem utilizados em suas atividades.

Parágrafo único. Os e-mails individuais serão encerrados e criados quando comunicados pela DIGEP de acordo com o parágrafo único do artigo 15.

Seção IX

Do Uso de Softwares

Art. 43. A instalação de softwares homologados e licenciados será realizada apenas pela GEINFRA.

Art. 44. A instalação de softwares em versão trial deverá ser requerida à UGIN constando no mínimo: nome do software, endereço de download, justificativa, rotinas que poderão ser beneficiadas e tempo de validade da ferramenta.

Art. 45. Após utilização do trial, deverá ser repassada à UGIN avaliação do software informando o interesse na aquisição permanente.

Art. 46. Após cumprimento dos artigos 44 e 45, a UGIN encaminhará para avaliação do CGTI os softwares considerados necessários à continuidade das atividades.

CAPÍTULO VIII

DAS COMPETÊNCIAS E DAS RESPONSABILIDADES

Art. 47. Essa Norma deve ser cumprida por todos os agentes públicos ou particulares que, por força de convênios, protocolos, acordos de cooperação e instrumentos congêneres executem atividades vinculadas ao órgão.

Art. 48. Compete ao Presidente do Brasília Ambiental, com prévia manifestação do Comitê Gestor da Tecnologia da Informação:

I - aprovar e determinar a publicação da NOSIC/BRASÍLIA AMBIENTAL e suas modificações;

II - apoiar a implantação dos controles de segurança da informação observando a coordenação e relevância para toda a casa;

III - garantir os recursos necessários para a implantação e gestão da NOSIC/BRASÍLIA AMBIENTAL;

IV - aprovar modificações à NOSIC/BRASÍLIA AMBIENTAL propostas pelo Comitê Gestor de Tecnologia da Informação do Brasília Ambiental;

V - praticar outros atos inerentes à aplicação e à observância da NOSIC/BRASÍLIA AMBIENTAL.

Art. 49. Compete à UGIN por meio da GEINFRA:

I - promover a cultura de segurança da informação e comunicações;

II - acompanhar as investigações e as avaliações dos danos decorrentes de quebras de segurança;

III - propor recursos necessários às ações de segurança da informação e comunicações;

IV - coordenar a Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes em Redes Computacionais;

V - realizar e acompanhar estudos de novas tecnologias, quanto a possíveis impactos na segurança da informação e comunicações;

VI - propor normas relativas à segurança da informação e comunicações;

VII - propor modificações à NOSIC;

VIII - definir estratégias para a implantação da NOSIC;

IX - editar normas complementares e procedimentos de segurança da informação e das comunicações;

X - planejar e coordenar a execução dos programas, planos, projetos e ações de segurança.

Art. 50. O descumprimento ou inobservância das diretrizes estabelecidas nesta NOSIC/BRASÍLIA AMBIENTAL acarretará a responsabilização administrativa do agente, sem prejuízo de outras medidas que se façam necessárias.

CAPÍTULO IX

DA ATUALIZAÇÃO

Art. 51. A NOSIC/BRASÍLIA AMBIENTAL deve ser atualizada periodicamente a cada quatro anos, ou a qualquer tempo, caso haja necessidade de adequação às novas tecnologias implementadas no Brasília Ambiental.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 52. Os casos omissos, as dúvidas e as divergências com relação à NOSIC, serão apreciadas pelo Comitê Gestor de Tecnologia da Informação do Brasília Ambiental – CSIC.

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, MARIA FERNANDES DA SILVA, Técnico de Gestão Fazendária, matrícula 32.220-2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00700785, de Assessor, da Ouvidoria, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, a contar de 03 de agosto de 2020.

NOMEAR FRANCISCA DE ALENCAR RODRIGUES, Agente de Gestão Fazendária, matrícula 44.088-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00700785, de Assessor, da Ouvidoria, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 04 de março de 2020, publicado no DODF nº 43, de 05 de março de 2020, página 45, o ato que nomeou LUCIANA ASSUNÇÃO XAVIER ALVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Execução Orçamentária, da Diretoria de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Gestão de Pessoas, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Mobilidade, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR JOSÉ AILTON FERREIRA LIMA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1.200.285-2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 01000604, de Gerente, da Gerência de Execução Orçamentária, da Diretoria de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Gestão de Pessoas, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Mobilidade, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR RENATA DE CASTRO VIANNA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SGRH 19000048, de Superintendente, da Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARIANA FERREIRA LIRA, matrícula 1.690.537-7, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, código SGRH 07900110, de Gerente, da Gerência de Políticas Sociais, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, EDUARDO RIBEIRO MACHADO, matrícula 1.694.504-2, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, código SGRH 07900088, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante do Distrito Federal.

NOMEAR MARIANA FERREIRA LIRA, matrícula 1.690.537-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, código SGRH 07900088, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante do Distrito Federal.

NOMEAR EDUARDO RIBEIRO MACHADO, matrícula 1.694.504-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, código SGRH 07900110, de Gerente, da Gerência de Políticas Sociais, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante do Distrito Federal.

EXONERAR TIAGO ROBERTO WASEM do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, código SGRH 08500141, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LUCIANO NUNES VIDAL do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, código SGRH 08500112, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obra e Manutenção, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal.

EXONERAR NATALIA DA SILVA ALVES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, código SGRH 08500126, de Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, JOSÉ DE JESUS ROCHA MELO do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, código SGRH 08500111, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal, a contar de 1º de julho de 2020.

NOMEAR FRANCISCO JOSÉ RIBEIRO TORRES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CPC-04, código SGRH 08500111, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obra e Manutenção, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal.

NOMEAR LUCIANO NUNES VIDAL para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, código SGRH 08500141, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal.

NOMEAR WILLIAN BORGES PEREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, código SGRH 08500112, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obra e Manutenção, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal.

NOMEAR ROBERTO CHARLES BEZERRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, código SGRH 08500126, de Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de falecimento, EFIGÊNIO VIEIRA BARBOSA, matrícula 251.248-3, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, código SGRH 23000084, de Chefe, do Núcleo de Sinalização Estatigráfica, da Gerência de Engenharia de Trânsito, da Diretoria de Engenharia de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, a contar de 15 de julho de 2020.

NOMEAR RODRIGO SALGADO PIRES, matrícula 199.247-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, código SGRH 23000084, de Chefe, do Núcleo de Sinalização Estatigráfica, da Gerência de Engenharia de Trânsito, da Diretoria de Engenharia de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

EXONERAR SAMUEL DO NASCIMENTO RÊGO, matrícula 924-5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, código SGRH 23000141, de Chefe, do Núcleo de Inspeção Técnica Veicular, da Gerência de Exame, Inspeção Técnica Veicular e de Emissão de Gases Poluentes, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

NOMEAR ANDRÉ SABINO DE OLIVEIRA VANDER VELDEN, matrícula 250.943-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, código SGRH 23000141, de Chefe, do Núcleo de Inspeção Técnica Veicular, da Gerência de Exame, Inspeção Técnica Veicular e de Emissão de Gases Poluentes, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

EXONERAR, a pedido, RICARDO PEREIRA DE ARAÚJO, matrícula 819-2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, código SGRH 23000142, de Chefe, do Núcleo de Exame Veicular e de Emissão de Gases Poluentes de Brasília, da Gerência de Exame, Inspeção Técnica Veicular e de Emissão de Gases Poluentes, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, a contar de 03 de agosto de 2020.

NOMEAR LUIZ FERNANDES DE MESQUITA, matrícula 250.791-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, código SGRH 23000142, de Chefe, do Núcleo de Exame Veicular e de Emissão de Gases Poluentes de Brasília, da Gerência de Exame, Inspeção Técnica Veicular e de Emissão de Gases Poluentes, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

EXONERAR, a pedido, DÉBORA CRISTINA LARROCA RIGAILO GOMES, matrícula 250.468-5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, código SGRH 23000070, de Chefe, do Núcleo de Credenciamento de Habilitação, da Gerência de Habilitação e Controle de Condutor, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, a contar de 14 de julho de 2020.

NOMEAR THOMAS EDUARDO FERREIRA RODRIGUES, matrícula 250.342-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, código SGRH 23000070, de Chefe, do Núcleo de Credenciamento de Habilitação, da Gerência de Habilitação e Controle de Condutor, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

EXONERAR, a pedido, PATRÍCIA DE MENDONÇA DANTAS, matrícula 10.189, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, código SGRH 23000170, de Chefe, do Núcleo de Registro Funcional, da Gerência de Gestão de Pessoas, da Diretoria de Administração Geral, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

NOMEAR CRISTIANE DOS ANJOS SILVA para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, código SGRH 23000170, de Chefe, do Núcleo de Registro Funcional, da Gerência de Gestão de Pessoas, da Diretoria de Administração Geral, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

EXONERAR EDSON DA SILVA ROSÁRIO, matrícula 12.734, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, código SGRH 23000229, de Chefe, do Núcleo de Material, da Gerência de Apoio Administrativo, da Diretoria de Administração Geral, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

NOMEAR EVERALDO ANTÔNIO DE ARAÚJO para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, código SGRH 23000229, de Chefe, do Núcleo de Material, da Gerência de Apoio Administrativo, da Diretoria de Administração Geral, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

EXONERAR JORGE ALEX MELO REIS MAFRA, matrícula 251.188-6, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-03, código SGRH 00000336, de Assessor Técnico, da Gerência de Licitação, da Diretoria de Administração Geral, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

NOMEAR KARINA DA SILVA LIMA, matrícula 195.147-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-03, código SGRH 00000336, de Assessor Técnico, da Gerência de Licitação, da Diretoria de Administração Geral, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 12 de agosto de 2020, publicado no DODF nº 153, de 13 de agosto de 2020, página 10, o ato que exonou a pedido DUILIO MORAES LEMOS JUNIOR, ONDE SE LÊ: "...do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06..."; "...da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...do Cargo de Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06..."; "...da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, a contar de 03 de agosto de 2020.", o ato que nomeou MARIANA PEREIRA RÊGO QUINTANS, ONDE SE LÊ: "...para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06...", LEIA-SE: "...para exercer o Cargo de Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06...".

VICE GOVERNADORIA**CHEFIA DE GABINETE**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 03 DE AGOSTO DE 2020

O CHEFE DE GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida no Art. 1º, inciso III da Portaria nº 18, de 29 de julho de 2015 e em vista do Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Designar o MAJ QOPM CLEOMIR COSTA DE SOUZA, matrícula nº 1.689.328-X, Chefe Executivo, CPE-03, da Chefia Executiva, da Assessoria Militar, do Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o MAJ QOPM LUIZ GUSTAVO DANZMANN, matrícula nº 1.690.273-4, Chefe, CPE-02, da Assessoria Militar, do Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, bem como convalidar os atos praticados pelo MAJ QOPM CLEOMIR COSTA DE SOUZA, no período de 01/08/2020 a 10/08/2020, no exercício do cargo de Chefe da Assessoria Militar, conforme processo SEI nº 00014-00000579/2020-12.

PAULO CESAR PAGI CHAVES

CASA CIVIL**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 118, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições conferidas pelo inciso XXI, artigo 1º, da Portaria nº 60, de 10/10/2016, e considerando o disposto no artigo 43, do Decreto nº 32.598/2010, artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, Portaria nº 29, de 25/02/2004, resolve:

Art. 1º Designar FERNANDA RAMOS MONTEIRO, matrícula nº 1.683.811-4, para atuar como Executora do Acordo de Cooperação Técnica - CACI, firmado junto à Associação de Radiofusão Comunitária no Distrito Federal - Abraço/DF, cujo objeto é a articulação de competências técnicas para orientação do desenvolvimento infantil, por intermédio da elaboração de conteúdo técnico por parte do Programa Criança Feliz Brasileira com a finalidade de ser transmitido, via rádio, pela ABRAÇO, Processo SEI nº 00002-00001911/2020-50.

Art. 2º A executora de que trata esta Ordem de Serviço deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/93, bem como no inciso II e no parágrafo 3º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 119, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso II, do artigo 1º, da Portaria nº 60, de 10 de outubro de 2016 e, ainda, tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR MIRIAM DE SOUSA GONÇALVES ROCHA, matrícula 1.668.299-8, Chefe, símbolo CPE-04, da Unidade de Pessoal e Fiscal, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, LUDMILA DE CARVALHO MENEZES, matrícula 1.693.506-3, Chefe, símbolo CNE-02, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 14 a 19 de agosto de 2020, por motivo de afastamento da titular.

THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA CONJUNTA Nº 34, DE 13 DE AGOSTO DE 2020

Constitui comissão técnica para promover a avaliação dos bens patrimoniais que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 105, inciso I, parágrafo único da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o contido no Processo 00070-00007744/2019-12, resolvem:

Art. 1º Constituir comissão técnica incumbida de caracterizar e avaliar, no prazo de 10 (dez) dias, os bens patrimoniais relacionados no Relatório Dados Gerais (doc. SEI nº 31944360) constante do Processo SEI nº 00070-00007744/2019-12, integrantes do patrimônio da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

Art. 2º Designar os servidores LINCOLN RAMOS ALBINO DO NASCIMENTO, matrícula 1.406.587-8, GILSON DE OLIVEIRA, matrícula 100.582-0 e ERASMO SILVA, matrícula 188.939-7, para, sob a presidência deste último, comporem a Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria, sem prejuízo de suas atividades.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal

CÂNDIDO TELES DE ARAÚJO

Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 17 de agosto de 2020

Processo: 00390-00003183/2020-11; Interessado: CLÁUDIO LUIS SOUZA BORGES; Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR

AUTORIZO, em caráter excepcional, com alicerce no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, c/c o art. 2º da Portaria nº 13 de 24/01/2020, a cessão do servidor CLÁUDIO LUIS SOUZA BORGES, matrícula nº 32.148-6, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Administração de Pessoas, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação do servidor ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 152, I, "a", art. 153, I e II, art. 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19 e 21, §4º do Decreto nº 39.009/2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 278, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo: 00040-00022643/2020-17, resolve: DESIGNAR ANA CAROLINA CASAL MACHADO DE CARVALHO, matrícula 127.584-4, para substituir DANIELA DOS SANTOS CARNEIRO, matrícula 158.504-5, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Disseminação de Informações Bibliográficas, da Diretoria de Normatização, Informação e Orientação Técnica, da Coordenação de Gestão Documental, Informação e Conhecimento, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 08 a 17 de setembro de 2020, por motivo de férias regulamentares.

JULIANO PASQUAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 280, DE 17 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo: 00040-00020650/2020-84, resolve:

DESIGNAR KÊNIA BOAVENTURA NUNES COSTA, matrícula 137.024-3, para substituir MARLY BALBINO DA SILVA, matrícula 1.430.949-1, Diretora, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Carreiras e Remuneração, da Coordenação de Administração de Carreiras e Empregos Públicos, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em todos os seus impedimentos e afastamentos legais.

DESIGNAR MARILUCIA CRUZ PRESTES DA COSTA, matrícula 175.818-7, para substituir KENNIA BOAVENTURA NUNES COSTA, matrícula 137.024-3, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Pessoal Estatutário, da Diretoria de Carreiras e Remuneração, da Coordenação de Administração de Carreiras e Empregos Públicos, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em todos os seus impedimentos e afastamentos legais.

DESIGNAR ELAINE ALMEIDA PIMENTA, matrícula 158.963-6, para substituir JOSE DE ANCHIETA MACEDO CARVALHO, matrícula 127.612-3, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Pessoal Celetista, da Diretoria de Carreiras e Remuneração, da Coordenação de Administração de Carreiras e Empregos Públicos, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em todos os seus impedimentos e afastamentos legais.

JULIANO PASQUAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 14 de agosto de 2020

PROCESSO: 00302-00000920/2020-94. INTERESSADA: HELIA CRISTINA SOUSA GIANNETTI. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora HELIA CRISTINA SOUSA GIANNETTI, matrícula nº 210.703-1, Professora de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Assessora, da Assessoria de Planejamento, da Administração Regional do Sudoeste e Octogonal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação da servidora ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 152, I, "a", art. 153, I e II, art. 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, art. 36, da Lei nº 5.105, de 03/05/2013 e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19 e 21, §4º do Decreto nº 39.009/2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para as providências pertinentes.

JULIANO PASQUAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 17 de agosto de 2020

Processo: 00010-00001947/2020-52. Interessado: FÁBIO GLEISER VIEIRA SILVA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão, em caráter excepcional, do servidor FÁBIO GLEISER VIEIRA SILVA, matrícula nº 46.505-4, Professor de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo em Comissão, Símbolo AP-01, de Adjunto Parlamentar Júnior, do Senado Federal, no Gabinete Parlamentar do Senador Irajá Silvestre Filho (PSD/TO). I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação do servidor ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 152, §3º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e nos arts. 2º, 5º, 7º e 21, §4º, do Decreto nº 39.009/2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para as providências pertinentes.

JULIANO PASQUAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 82, DE 17 DE AGOSTO DE 2020

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "b", alínea "c" e inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com artigo 3º, Parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a ZULMERINDA ROSA DA SILVA, pessoa separada com percepção de pensão alimentícia, EULILIA MARIA DOS SANTOS, companheira e pensão temporária a ISABELLA DOS SANTOS SILVA, filha do ex-servidor NELSON LUIZ DA SILVA, matrícula nº 37.778-3, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 22 de julho de 2020. Processos SEI nº 00413-00002952/2020-12 e nº 00413-00002948/2020-54.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a IZABEL VERAS PEREIRA, cônjuge do ex-servidor COSMO VITORINO PEREIRA, matrícula nº 60.507-7, Assistente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, a contar de 24 de julho de 2020. Processo SEI nº 00413-00002919/2020-92.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MARIA DE SOUSA MARTINS, cônjuge do ex-servidor JOSÉ NUNES MARTINS, matrícula nº 60.585-9, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, a contar de 27 de junho de 2020. Processo SEI nº 00413-00002914/2020-60.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 417, DE 12 DE JUNHO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL E PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE/FEPECS, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com o artigo 3º do Decreto nº 23.924, de 18 de julho de 2003, resolve:

DESLIGAR, por motivo de aposentadoria, da atividade de docência do Curso de Graduação em Medicina, da Escola Superior de Ciências da Saúde, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde/SES, a servidora ADRIANA COCINELL DE LIMA MOURA, matrícula Fepecs nº 0271883-9, Gratificação de Atividade de Ensino – GAE, Titulação – Especialização, a contar de 05 de junho de 2020.

DESLIGAR da atividade de docência do Curso de Graduação em Medicina, da Escola Superior de Ciências da Saúde, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde/SES, o servidor FARID BUITRAGO SANCHEZ, matrícula Fepecs nº 0268299-0, Gratificação de Atividade de Ensino – GAE, Titulação – Mestrado, a contar de 15 de maio de 2020.

DESLIGAR, a pedido, da atividade de docência do Curso de Graduação em Enfermagem, da Escola Superior de Ciências da Saúde, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde/SES, a servidora KÁTIA RODRIGUES MENEZES, matrícula Fepecs nº 0189979-1, Gratificação de Atividade de Ensino – GAE, Titulação – Especialização, a contar de 08 de junho de 2020. Processo nº 00064-00002291/2020-04.

FRANCISCO ARAÚJO FILHO

PORTARIA Nº 436, DE 16 DE JUNHO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c artigo 9º da Lei 2.676 de 12 de janeiro de 2001, e considerando o Regulamento dos Programas de Residência em Área Profissional de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal, que tem como instituição executora a Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal e como formadora a Escola Superior de Ciência da Saúde – ESCS e considerando o Processo Seletivo de Preceptores de Ensino para os Programas de Residência em Área Profissional de Saúde - modalidade Uniprofissional e Multiprofissional - 2018/2, objeto do Edital nº 25, de 06/12/2017, publicado em DODF nº 13, de 18/01/2018, homologado pelo Edital nº 4, de 27/02/2018, publicado em DODF nº 40, de 27/02/2018, resolve:

Art. 1º. Dispensar, com base no art. 63 da Portaria nº. 74/2015 e no Parecer Jurídico nº 021/2020-PGCONS/PGDF/2020, a servidora LUCIENE TEIXEIRA ARAUJO, matrícula nº. 1.435.297-4, da atividade de preceptoria do Programa de Residência Uniprofissional em Enfermagem em Centro Cirúrgico, a contar da publicação. Processo 00060-00089490/2018-07.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO ARAÚJO FILHO

PORTARIA Nº 439, DE 16 DE JUNHO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o que lhe confere o inciso IX do artigo 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c artigo 9º da lei 2.676 de 12 de janeiro de 2001, considerando o Regulamento dos Programas de Residência em Área Profissional de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal, que tem como instituição executora, a Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal e como formadora, a Escola Superior de Ciência da Saúde (ESCS) e considerando o Processo Seletivo de Preceptores de Ensino para os Programas de Residência em Área Profissional de Saúde - modalidade Uniprofissional e Multiprofissional - 2018/2, objeto do Edital nº 25, de 06/12/2017, publicado em DODF nº 13, de 18/01/2018, homologado pelo Edital nº 4, de 27/02/2018, publicado em DODF nº 40, de 27/02/2018, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, LETICIA DE MATOS ARAUJO NICOLLETTI - Matr.0156118-9, da atividade de Preceptor(a) do Programa em Enfermagem Obstétrica da COREMU SES, a partir de 12/05/2020. Processo nº 00060-00196622/2020-62.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO ARAÚJO FILHO

PORTARIA Nº 440, DE 16 DE JUNHO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições, que lhe confere o inciso IX, art. 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Saúde, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, considerando os programas de residência médica que têm como instituição executora, a Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação, regulamentados no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal, pela Portaria nº 204 de 07/10/2014, publicada em DODF nº 213 de 10/10/2014, bem como suas retificações ou alterações e considerando o Processo Seletivo Interno de Preceptores de Ensino dos Programas de Residência Médica, Seleção 2018/1, objeto do Edital Nº 39, de 27/12/2017, publicado no DODF Nº 248, de 29/12/2017, com resultado final homologado pelo Edital Nº 03, de 23/02/2018, publicado em DODF nº 40, de 28/02/2018, resolve:

Art. 1º Designar ADRIANO GUIMARÃES IBIAPINA, matrícula: 163.141-1, para a atividade de supervisor do Programa de Residência Médica em Cirurgia do Aparelho Digestivo da COREME HRAN, a partir da data da publicação. Processo nº 00060-00129051/2019-17.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO ARAÚJO FILHO

PORTARIA Nº 612, DE 13 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de Dezembro de 2018 e, considerando a implantação do Programa de Descentralização Progressiva das Ações de Saúde (PDPAS) pelo Decreto nº 31.625 de 29 de abril de 2010 e o disposto na Portaria SES nº 83 de 28 de maio de 2010, republicada com retificações no DODF nº 151 do dia 6 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Acompanhamento do Programa de Descentralização Progressiva das Ações de Saúde (CA PDPAS).

Art. 2º Designar MARCO ANTÔNIO BARRETO LIMA GUIMARÃES, matrícula 1981633, como representante do FSDF/SES na referida Comissão, em substituição ao servidor ELLISTON LOBATO DOS SANTOS, matrícula 1694379-1. Processo SEI nº 00060-00218867/2020-58.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO ARAÚJO FILHO

PORTARIA Nº 614, DE 13 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a alínea "b", do Item II, do Art. 1º, do Decreto n.º 39.133/2018, Art. 55 da Lei 9.784/1999, resolve:

Art. 1º Convalidar a autorização da dispensa de ponto do servidor GETULIO BERNARDO MORATO FILHO, médico - pediatria, 172.110- 0, no período de 14/08/2019 a 24/08/2019, para participar do Campeonato Panamericano Juvenil, como médico da Seleção Brasileira de Pólo Aquático Masculina e Feminina, em Trinidad e Tobago, publicado no DODF Nº 162, de 27 de agosto de 2019, bem como os atos administrativos praticados no processo-SEI 00060-00332309/2019-61.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO ARAÚJO FILHO

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 303, DE 17 DE AGOSTO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: DESIGNAR a servidora RUBIA ARAKAKI DE OLIVEIRA, Matrícula nº 1681191-7, Médica da Família e Comunidade, para substituir a Gerente da Gerência de Acesso e Qualidade em Atenção Primária à Saúde, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Leste, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

RAQUEL BEVILÁQUA MATIAS DA PAZ MEDEIROS SILVA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 164, DE 17 DE AGOSTO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00322561/2020-03, resolve:

DISPENSAR MARINA BIAGGINI DINIZ BARBOSA, matrícula 1.436.498-0, ocupante do cargo de NUTRICIONISTA, para substituir a Chefe do Núcleo de Banco de Leite Humano, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR VANIA BORGES DOS SANTOS, matrícula 1.682.730-9, ocupante do cargo ENFERMEIRO, para substituir a Chefe do Núcleo de Banco de Leite Humano, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR LUYARA CAVALCANTE DA PONTE, matrícula 1.697.432-8, ocupante do cargo FARMACÊUTICO - BIOQUÍMICO FARMÁCIA, para substituir o(a) Chefe do Núcleo de Farmácia Clínica, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 165, DE 17 DE AGOSTO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): IOLANE ALVES DE SOUZA, 0134921-X, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE. HRS. 1.186 dias, ou seja, 3 anos, 3 meses e 1 dia, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 17 de fevereiro de 1989 a 18 de janeiro de 1991 e 03 de setembro de 1992 a 1º de janeiro de 1994, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00035322/2020-16. CLAUDIO MOISES SALES, 0133393-3, MOTORISTA, NÚCLEO DE TRANSPORTE. 313 dias, ou seja, 10 meses e 13 dias, prestados MINISTÉRIO DO EXÉRCITO, no período de 04 de fevereiro de 1985 a 13 de dezembro de 1985, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00274065/2020-28. SIMONE AGUIAR MENDES, 1658821-5, TÉCNICO ENFERMAGEM, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE. HRS. 3.598 dias, ou seja, 9 anos, 10 meses e 13 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 21 de maio de 2003 a 1º de setembro de 2005, 02 de setembro de 2005 a 31 de agosto de 2006, 1º de outubro de 2006 a 31 de julho de 2009, 25 de janeiro de 2010 a 30 de abril de 2010, 03 de maio de 2010 a 03 de julho de 2013 e 06 de abril de 2018 a 1º de agosto de 2018, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00282637/2020-42. JULIANA DE SOUSA SANTANA, 1658394-9, TÉCNICO ENFERMAGEM, SECRETARIA DE SAÚDE. HRS. 370 dias, ou seja, 1 ano e 5 dias, conforme certidão expedida pela PREFEITURA DE PLANALTINA DE GOIAS, no período de 1º de junho de 2012 a 05 de junho de 2013, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00105152/2020-36. JULIANA DE SOUSA SANTANA, 1658394-9, TÉCNICO ENFERMAGEM, SECRETARIA DE SAÚDE. HRS. 781 dias, ou seja, 2 anos, 1 mês e 21 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de julho de 2004 a 03 de setembro de 2005, 1º de setembro de 2010 a 05 de novembro de 2010, 1º de agosto de 2011 a 30 de janeiro de 2012 e 1º de fevereiro de 2012 a 13 de maio de 2012, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00105152/2020-36. FLAVIO JOSE CRUZ DOS REIS, 0164903-5, MÉDICO, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE. HRS. 3.495 dias, ou seja, 9 anos e 7 meses, prestados SES - DF, no período de 08 de julho de 2003 a 1º de fevereiro de 2013, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00312311/2020-57.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1238, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso VIII do artigo 13 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, e tendo em vista o disposto no Artigo 448, inciso IX, do Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço e/ou contribuição, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): ARLETE HOSANA DE OLIVEIRA, 142200-6, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 371 dias, ou seja, 1 ano e 6 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 04 de janeiro de 1988 a 08 de janeiro de 1989, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00260291/2020-21. ANA PAULA ALVES BARBOSA, 199392-5, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.885 dias, ou seja, 7 anos e 11 meses, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de junho de 1996 a 31 de agosto de 1996, 11 de novembro de 1996 a 25 de dezembro de 1996, 25 de novembro de 1998 a 31 de dezembro de 1998, 18 de junho de 1999 a 30 de setembro de 2000, 21 de outubro de 2004 a 30 de junho de 2006 e 1º de julho de 2006 a 15 de dezembro de 2010, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00393157/2018-91. ANGELICA CRISTINA DA SILVA SOUZA GALVÃO, 1670895-4, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 3.239 dias, ou seja, 8 anos, 10 meses e 19 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de setembro de 1997 a 14 de abril de 1998, 02 de janeiro de 2006 a 23 de dezembro de 2008, 1º de fevereiro de 2010 a 24 de dezembro de 2010 e 10 de janeiro de 2011 a 28 de maio de 2015, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00007039/2020-96. MARIANA MORENO BAQUEIRO CAMPOS ANTUNES, 1684244-8, Fisioterapeuta, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 3.106 dias, ou seja, 8 anos, 6 meses e 6 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de abril de 2002 a 22 de janeiro de 2003, 02 de fevereiro de 2004 a 30 de julho de 2004, 02 de agosto de 2004 a 05 de julho de 2006, 1º de dezembro de 2009 a 30 de setembro de 2011, 1º de outubro de 2011 a 31 de outubro de 2012, 1º de novembro de 2015 a 31 de janeiro de 2017 e 1º de março de 2017 a 11 de abril de 2018, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 000-60-00019640/2020-21. ADRIANA MARCIA FARIA DA SILVA, 1434409-2, Cirurgião Dentista, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 3.258 dias, ou seja, 8 anos, 11 meses e 8 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 26 de março de 1996 a 26 de março de 1998, 1º de agosto de 1998 a 04 de janeiro de 1999, 05 de janeiro de 1999 a 28 de fevereiro de 1999, 1º de abril de 1999 a 31 de outubro de 1999, 1º de novembro de 1999 a 30 de junho de 2003, 04 de abril de 2004 a 31 de dezembro de 2004, 1º de fevereiro de 2005 a 31 de dezembro de 2005 e 10 de janeiro de 2011 a 15 de junho de 2011, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00044231/2019-20.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 21 de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº 39, de 25 de fevereiro de 2019, página 16, o ato de averbação de tempo de serviço da servidora RAQUEL MARIA DE CASTRO NAVES, mat. 154.576-0, enfermeira, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1241, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve: CONCEDER licença prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 139 ao artigo 143, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011 aos seguintes servidores (matrícula, nome, quinquênio e processo): 132.241-9, LUZIA RODRIGUES SILVA, 3º - 01 de agosto de 2004 a 30 de julho de 2009; 4º - 31 de julho de 2009 a 06 de outubro de 2015, 00060-00306116/2020-98; 133.586-3, JOSE ALBERTO RODRIGUES DE ANDRADE, 5º - 28 de fevereiro de 2015 a 26 de fevereiro de 2020, 0274-000066/2004; 135.662-3, COSMA RODRIGUES DE OLIVEIRA, 5º - 10 de maio de 2015 a 14 de maio de 2020, 0061-039358/2000; 137.466-4, FABIOLA ALEXANDRA JARES DA COSTA, 4º - 22 de fevereiro de 2015 a 08 de março de 2020, 0276-000235/2005; 137.662-4, EVA DE SOUSA ABREU CAMPOS, 4º - 14 de fevereiro de 2015 a 12 de fevereiro de 2020, 0274-000052/2005; 138.042-7, LIDIANE NEVES SIRQUEIRA, 4º - 08 de março de 2015 a 05 de março de 2020, 0284-000486/2006; 138.478-3, MARIA CARLIZONEIDE ARAUJO, 4º - 10 de abril de 2015 a 13 de maio de 2020, 0276-001196/2006; 139.609-9, MARIA APARECIDA GONZAGA COSTA, 3º - 22 de setembro de 2010 a 28 de setembro de 2015, 0274-000225/2005; 150.606-4, IVANA LUIZA DAMASCENA AGUIAR, 2º - 30 de maio de 2010 a 30 de maio de 2015, 0274-000036/2011; 150.886-5, SINOMAR MARIA DAMACENA, 3º - 28 de maio de 2015 a 25 de maio de 2020, 0274-000039/2011; 151.467-9, MARIA APARECIDA LOPES, 1º - 15 de agosto de 2005 a 13 de agosto de 2010; 2º - 14 de agosto de 2010 a 11 de setembro de 2015, 00060-00345924/2020-71; 173.855-0, GLEICIELE DIAS MORAES, 2º - 11 de janeiro de 2014 a 09 de janeiro de 2019, 0274-000067/2014; 174.216-7, JOSANE VICUNA BARBOSA BOTELHO, 2º - 11 de janeiro de 2014 a 09 de janeiro de 2019, 0274-000446/2016; 1.658.982-3, ADESON CARLOS DA CRUZ FERREIRA, 1º - 01 de julho de 2013 a 29 de junho de 2018, 00060-00316122/2020-53; 1.687.381-5, LOANE MORGANA SOUZA DE CARVALHO, 2º - 19 de maio de 2015 a 16 de maio de 2020, 00060-00220471/2020-71; 173.533-0, ALESSANDRA PAIXAO FAGUNDES CHAVES, 2º - 11 de janeiro de 2014 a 09 de janeiro de 2019.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 29, de 24 de julho de 2015, publicada no DODF nº 148, de 03 de agosto de 2015, página 30, o ato que publicou a Licença Prêmio de ALDENIRES NERES FARIAS DE OLIVEIRA, matrícula: 138.791-X referente ao 3º quinquênio: 05 de maio de 2010 a 04 de maio de 2015, 0274.000136/2005.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 18 de junho de 2020, publicada no DODF nº 114, de 19 de junho de 2020, página 21, o ato que publicou a Licença Prêmio de ALDENIRES NERES FARIAS DE OLIVEIRA, matrícula: 138.791-X referente ao 4º quinquênio: 03 de junho de 2015 a 03 de junho de 2020, 0274.000136/2005.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1248, DE 15 DE AGOSTO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº. 39.546 de 19 de Dezembro de 2018 c/c o Decreto nº. 29.290, de 22 de Julho de 2008 e Portaria nº. 708, de 02 de Julho de 2018, resolve: AUTORIZAR à dispensa de ponto do servidor LAURENCE FURTADO E SOUZA, matrícula nº. 1673437-8, do cargo de MÉDICO - CIRURGIA GERAL, lotado na unidade Gerência de Assistência Cirúrgica / HRBZ / SRSOE / SES, para participar do evento XVIII Encontro São Paulo de Cirurgia Vascular e Endovascular, no período de 27/10/2020 a 29/10/2020, a realizar-se em formato interativo e virtual.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1249, DE 15 DE AGOSTO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº. 708, de 02 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Designar GIVANILDO ELIAS GONÇALVES, matrícula: 1442397-9, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, para substituir o (a) Chefe, do Núcleo de Matrícula, Marcação de Consultas e Prontuário de Pacientes, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital Regional de Brasília, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo nº. 00060-00346982/2020-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1250, DE 15 DE AGOSTO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 708, Artigo 13º, Inciso XI, de 02 de julho de 2018, resolve: CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade ao servidor MARCELO RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº. 0121158-7, a contar de 20/04/2020, com fundamento no Art. 3º, § 1º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo nº 45 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, conforme Processo nº 00060-00093078/2020-06.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1251, DE 15 DE AGOSTO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 708, Artigo 13º, Inciso XI, de 02 de julho de 2018, resolve: CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade ao servidor ODERMES ALVES LIMA FILHO, matrícula nº. 0119584-0, a contar de 04/07/2020, com fundamento no Art. 3º, § 1º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo nº 45 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, conforme Processo nº 00060-00301185/2020-13.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1252, DE 15 DE AGOSTO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 708, Artigo 13º, Inciso XI, de 02 de julho de 2018, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade a servidora IRANEIDE RODRIGUES MONTEIRO, matrícula nº 0132467-5, a contar de 06/04/2020, com fundamento no Art. 3º, § 1º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo nº 45 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, conforme Processo nº 00060-00150023/2020-01.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1253, DE 15 DE AGOSTO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 708, Artigo 13º, Inciso XI, de 02 de julho de 2018, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade a servidora ELAINE SILVA ALMEIDA, matrícula nº 0130707-X, a contar de 14/04/2020, com fundamento no Art. 3º, § 1º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo nº 45 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, conforme Processo nº 00060-00426518/2019-74.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1254, DE 15 DE AGOSTO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 708, Artigo 13º, Inciso XI, de 02 de julho de 2018, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade ao servidor RIVALDO ARAUJO VERAS, matrícula nº 0126390-0, a contar de 18/02/2020, com fundamento no Art. 3º, § 1º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo nº 45 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, conforme Processo nº 00060-00416547/2019-28.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1255, DE 15 DE AGOSTO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº. 708, de 02 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 192, de 27 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 248, de 27 de dezembro de 2019, página 18, o ato que publicou a designação como substituto da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 8 da Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste.

Art. 2º Designar DANIEL SANTOS DO NASCIMENTO, matrícula nº. 1680245-4, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, para substituir o (a) Gerente, do da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 8 da Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo nº. 00060-00517003/2019-82.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE AGOSTO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que foram delegadas por meio do Art. 13º, inciso II, alínea “XI” da Portaria N.º 708 de 02 de Julho de 2018, resolve: CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade ao(a) servidor(a) ANA MARIA JOSE RIBEIRO, matrícula: 127.784-7, com fundamento no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com os artigos 45 e 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 24/07/2020. Processo SEI nº 00060-00011887/2020-08.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 17 de agosto de 1999, publicada no DODF nº 167, de 30 de agosto de 1999, página 27, o ato que publicou a Licença Prêmio de LUZIA RODRIGUES DA SILVA, matrícula 132.241-9, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio: 13/10/92 a 13/12/97...", LEIA-SE: "...13/10/1992 a 11/10/1997...".

Na Ordem de Serviço de 1º de junho de 2007, publicada no DODF nº 126, de 03 de julho de 2007, página 34, o ato que publicou a licença prêmio de LUZIA RODRIGUES SILVA, matrícula: 132.241-9, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio: 14/12/1997 a 25/08/2004...", LEIA-SE: "...2º quinquênio: 12/10/1997 a 31/07/2004...".

Na Ordem de Serviço nº 33, de 31 de agosto de 2015, publicada no DODF nº 170, de 02 de setembro de 2015, página 06, o ato que publicou a licença prêmio de LOANE MORGANA SOUZA DE CARVALHO, matrícula: 1.687.381-5, ONDE SE LÊ: "...matrícula: 188.757-2 e 1º quinquênio: 20/05/2010 a 19 /05/2015 ...", LEIA-SE: "...matrícula: 1.687.381-5 e 1º quinquênio: 20/05/2010 a 18/05/2015...".

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE AGOSTO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de Julho 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER Abono de Permanência Especial equivalente ao valor respectivo da contribuição previdenciária por ter complementado os requisitos por permanecer em atividade HELENILDA MARIA DA SILVA LIRA, matrícula 129395-8 conforme Processo Judicial sei-gdf nº 00020-00019390/2020-79 que trata-se da petição de Ação de Conhecimento nº 0717510-67.2020.8.07.0016

CONCEDER Abono de Permanência Especial equivalente ao valor respectivo da contribuição previdenciária por ter complementado os requisitos por permanecer em atividade GERSON LUIZ ROOS, matrícula 129870-4 conforme Processo Judicial SEI-GDF Nº 00020-00020724/2019-13 que trata-se da petição de Ação de Conhecimento nº 0705501-04.2019.8.07.0018;

CONCEDER Abono de Permanência Equivalente ao valor respectivo da contribuição Previdenciária por ter complementado os requisitos por permanecer em atividade MARLI DOS REIS BICA matrícula 0129363-x com fundamento no ART.3 , § 1º, da EC nº 47/2005 combinado com art.53 da Lei Complementar nº769, de 30/06/2008 a partir de 08/04/2020 processo sei 00060-00153782/2020-17

CONCEDER Abono de permanência equivalente ao valor respectivo da contribuição Previdenciária por ter complementado os requisitos por permanecer em atividade MARIA JOSE DA PAIXÃO SOBRINHO, matrícula 147284-4 com fundamento no ART.3 , § 1º, da EC nº 47/2005 combinado com art.53 da Lei Complementar nº769, de 30/06/2008 a partir de 19/03/2020 processo sei 00060-00151073/2020-05

CONCEDER Abono de Permanência equivalente ao valor respectivo da contribuição Previdenciária por ter complementado os requisitos por permanecer em atividade CLARICE DE JESUS CARVALHO, matrícula 136273-9 com fundamento no ART.3 , § 1º, da EC nº 47/2005 combinado com art.53 da Lei Complementar nº769, de 30/06/2008 a partir de 13/02/2018 processo sei 00060-00307149/2019-11

CONCEDER Abono De Permanência Equivalente ao Valor Respectivo Da Contribuição Previdenciária por ter Complementado os Requisitos por Permanecer em Atividade CIBELE MARIA BRAGA BEZERRA CAFÉ, matrícula 135570-8 com fundamento no ART.3, § 1º, da EC nº 47/2005 combinado com art.53 da Lei Complementar nº769, de 30/06/2008 a partir de 26/07/2019 processo sei 00060-00127597/2020-77

CONCEDER abono de Permanência Especial equivalente ao valor respectivo da contribuição previdenciária por ter complementado os requisitos por permanecer em atividade ALLAN FRANCISCO DOURADO, matrícula 124647-x, em atendimento a Decisão 2941/2019 de 29/08/2019 do Tribunal de Contas do DF, Pareceres nº 302/2017-PRCON/PGDF de 12/05/2017 e 620/2017/PRCON/PGDF de 27/09/2017 conforme entendimento do STF (ARE 954.408, Ministro Teori Zavascki), com base no Artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, e nº 47/2005, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/2008, e artigo 57 da Lei nº 8.213/1991. A partir de 22/02/2013 processo sei 00060-00455908/2019-51

VALDIR SOARES DA COSTA

HOSPITAL MATERNO INFANTIL

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE AGOSTO DE 2020

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com base no Decreto nº 38.982, de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018, página 17, Portaria nº 708 de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149 de 07 de agosto de 2018 e Decretos de 17 de abril de 2020, publicado no DODF nº 74, de 20 de abril de 2020, resolve: CONCEDER Auxílio Natalidade, de acordo com o Artigo 96 da Lei Complementar 840/2011, à: ALINE VILELA MEES, médico - pediatria, 1670.955-1, em virtude do nascimento de seu filho Andre Mees Ramos Caiado, em 11/07/2020; RODRIGO CONDE DE OLIVEIRA, técnico administrativo, 179.636-4, em virtude do

nascimento de seu filho Rafael de Almeida Conde em, 22/06/2020; POLYANA CRISTINA SEARA MARTINS, enfermeiro, 1440.440-0, em virtude do nascimento de seu filho Felipe Martins Xavier, em 04/07/2020.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 123, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, do artigo 23, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, resolve:"

Art. 1º Designar THIAGO MARINHO EUFRÁSIO, matrícula 1682167-X, como executor do CONTRATO Nº 030/2020 – NCC/CODAG/FHB, e ANNE RODRIGUES FERREIRA, matrícula 1682326-5, como executora substituta, objeto do processo nº 00063-00003391/2020-78.

Art. 2º Designar THIAGO MARINHO EUFRÁSIO, matrícula 1682167-X, como executor do CONTRATO Nº 031/2020 – NCC/CODAG/FHB, e ANNE RODRIGUES FERREIRA, matrícula 1682326-5, como executora substituta, objeto do processo nº 00063-00003390/2020-23.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECISÃO

Em 23 de julho de 2020

Processo: 00050-00024494/2020-93. Interessado: SANDRO DO NASCIMENTO SANTANA. Assunto: PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR Nº 22/2020 -SSP.

Acolho a Nota Técnica SEI-GDF nº 280/2020 - SSP/GAB/AJL (43742703), da Assessoria Jurídico-Legislativa, e o Relatório Final da Comissão Permanente de Disciplina 2 (42091845), por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei federal nº 9.784/1999, c/c. Lei distrital nº 2.834/2001, adoto como razão de decidir pelo arquivamento do servidor Sandro Nascimento Santana, Agente da Polícia Civil, matrícula nº 16553853, pela ausência de tipificação na infração disciplinar prevista no art. 117, inciso X, da Lei nº 8.112, de 1990: (X – participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário).

Remetam-se os autos à Subsecretaria de Administração Geral para ciência, publicação da decisão e demais atos pertinentes.

Após, remetam-se os autos à Polícia Civil do Distrito Federal para ciência e providências, caso necessárias.

ANDERSON GUSTAVO TORRES

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 234, DE 13 DE AGOSTO DE 2020

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no § 1º art. 1º da Portaria PMDF n. 728/2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei Federal n. 8.666/1993 c/c o art.41 do Decreto Distrital n. 32.598/2010, que aprovou as normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Dispensar, conforme Ofício nº. 238/2020 - PMDF/CME/1º BPCHOQUE a 1º TEN QOPM CAROLINA VANESSA MEIRELES SILVA, Mat.730.914/7, da função de Executora e DESIGNAR o 1º TEN QOPM YURI ALEX DEZEN, Mat. 730.592/3, para a função de Executor, referente ao Contrato nº. 34/2020, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa CONDOR S.A. INDÚSTRIA QUÍMICA, nos autos do Processo SEI nº. 0054-000732/2018.

Art. 2º A Execução passa a ser composta pelos seguintes membros: 1º TEN QOPM YURI ALEX DEZEN, Mat. 730.592/3, na função de Executor, e o 1º SGT QPPMC JULLIANO ROSA SAMPAIO, Mat. 23.680/2, na Função de Executor Substituto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

STÉFANO ENES LOBÃO

PORTARIA Nº 235, DE 13 DE AGOSTO DE 2020

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no § 1º art. 1º da Portaria PMDF n. 728/2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei Federal n. 8.666/1993 c/c o art.41 do Decreto Distrital n. 32.598/2010, que aprovou as normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar, para a Comissão Central de Executores, o MAJ QOPM LUIZ CARLOS DE LIMA FREIRES, Mat. 50.613/3, para a Função de Presidente, 1º SGT QPPME VALDEMIR WAGNER MARIANO, Mat. 17.752/0, para a Função de 1º Membro, e o 2º SGT QPPMC MARCELO CARNEIRO DA COSTA, Mat.21.199/0, para a Função de 2º Membro, referente ao Contrato nº 47/2020, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa USATEC BSB VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA, nos autos do Processo SEI nº. 00054-00025918/2019-91.

Art. 2º A comissão passa a ser composta pelos seguintes membros: MAJ QOPM LUIZ CARLOS DE LIMA FREIRES, Mat. 50.613/3, na função de Presidente, 1º SGT QPPME VALDEMIR WAGNER MARIANO, MAT. 17.752/0, na função de 1º Membro, e o 2º SGT QPPMC MARCELO CARNEIRO DA COSTA, Mat.21.199/0 na função de 2º Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
STÉFANO ENES LOBÃO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 12 DE AGOSTO DE 2020

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Primeiro-Sargento QBMG-2 CARLOS ALBERTO DE ALCÂNTARA, matr. 1404539, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o art. 24-F, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a que pertence conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00066395/2020-02.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Primeiro-Sargento QBMG-2 RICARDO RIBEIRO SOARES, matr. 1403124, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o art. 24-G, inciso I e parágrafo único, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a que pertence, conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00052039/2020-01.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Primeiro-Sargento QBMG-1 ILTON CÉSAR JESUS RENILDO, matr. 1404573, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92 do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c os termos do art. 24-F, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com os proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a que pertence conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00060002/2020-49.

LISANDRO PAIXÃO DOS SANTOS

PORTARIA DE 13 DE AGOSTO DE 2020

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, inciso I, letra "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve: REVERTER ao respectivo Quadro de Oficiais Bombeiro Militar, a contar de 1º de junho de 2020, a 1º Ten. QOBM/Int. MARIA JOSE LEITE, matr. 1403683, de acordo com o art. 81 do Estatuto dos Bombeiros-Militares do CBMDF aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, por ter cessado o motivo determinante de sua agregação. A militar foi exonerada do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, código SIGRH 00102904, de Gerente, da Gerência de Proteção Comunitária III, da Coordenação de Gestão de Riscos de Desastres, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, de acordo com a publicação no DODF nº 109, de 09 de julho de 2020, o Ofício nº 95/2020-SSP/SEGI/SUEGEP/COGEP, de 12 de junho de 2020, e demais informações contidas no processo SEI nº 00050-00027525/2020-68.

LISANDRO PAIXÃO DOS SANTOS

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 229, DE 12 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no Artigo 100, incisos VIII e XL, obrigação constante no Art. 1º da Resolução 102/98 TCDF, bem como no Inciso IV do §1º, art. 22, da Instrução Normativa nº 04/2016 CGDF, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas nº 0055-004343/2011 conforme solicitado na Nota técnica nº 12/2020-CGDF/SUBCI/COPTC, em atendimento à Resolução nº 102/98 TCDF.

Art. 2º Constituir Comissão de Tomada de Contas Especial, composta pelos servidores (1) GIZILENE RIBEIRO DE ALMEIDA, assistente de trânsito, matrícula 1382-X, (2) KARINA DA SILVA LIMA, técnico de trânsito, matrícula 195147-5, (3) LUCIANA HOLANDA MAGALHÃES, técnico de trânsito, matrícula 250232-1, para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente, no prazo de 20 (vinte) dias, nos termos do Ofício 499/2020-CGDF/SUBCI.

Art. 3º Designar DAIANE ALVES BALIZA MACIEL, técnico de trânsito, matrícula 0199172-8, e VERA LÚCIA LEITE DOS SANTOS MOREIRA, assistente de trânsito, matrícula 1392-7, como suplentes.

Art. 4º Comunicar ao Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF) bem como a Controladoria-Geral do Distrito Federal (CGDF) a respeito da reabertura da presente Tomada de Contas, nos termos do art. 34 da Instrução Normativa nº 04/2016 da CGDF.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 126, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 383, de 20 de abril de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: DESIGNAR MIRTES TERESA CORREIA DE MELLO, Especialista em Atividades de Trânsito, matrícula 182.295-0, para substituir RICARDO MENDES SUTARELLI, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 195.201-3, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Saúde - GERSA, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - DIRCONV, do DETRAN/DF, no período de 01 a 10/09/2020, por motivo de férias do titular, nos termos do Processo SEI: 00055-00037728/2020-21.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 127, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 383, de 20 de abril de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: SUSPENDER as férias do servidor LITO HAGÁ SILVA MENDES, matrícula 904-0, lotado no Núcleo de Sinalização e Manutenção de Equipamento Eletrônico - NUNEQ, da Gerência de Engenharia de Trânsito - GEREN, da Diretoria de Engenharia de Trânsito - DIREN, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF por motivo de necessidade de serviço, relativas ao período de 17 a 26/08/2020. Fica assegurado ao servidor o gozo de férias pelos dias suspensos, no período de 01 a 10/12/2020, nos termos do Processo SEI: 00055-00037726/2020-32.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 128, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 383, de 20 de abril de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: DESIGNAR CHRISTIAN RICHIELLI LIMA ROCHA, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 250.225-9, para substituir CATIA GUEDES EVANGELISTA, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 1.278-5, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Documentação - GERDOC, da Diretoria de Administração Geral - DIRAG, do DETRAN/DF, no período de 13 a 22/08/2020, por motivo de Licença Médica da titular, nos termos do Processo SEI: 00055-00010034/2020-47.

ANDERSON MOURA E SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 17 DE AGOSTO DE 2020

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, artigo 2º, inciso XII, alínea "a", resolve: DECLARAR VACÂNCIA do cargo efetivo de Agente de Execução Penal, 1ª Classe, Padrão I, da Carreira de Execução Penal, ocupado por CECÍLIO GOULART DE SOUZA JÚNIOR, Agente de Execução Penal, matrícula nº 182.619-0, a contar de 07/08/2020, em virtude de falecimento, conforme Processo nº 04026-00006239/2020-90-SEI.

LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

PORTARIA Nº 123, DE 04 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto artigo 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar o Secretário Executivo de Mobilidade para substituir o Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, Símbolo CNP-03, em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 120, DE 17 DE AGOSTO DE 2020

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR SELMA DA CRUZ, matrícula nº 94.134-4, para substituir VALDIMAR INÁCIO DOS SANTOS, matrícula nº 94.038-0, no cargo de CHEFE DO NÚCLEO ADMINISTRATIVO do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - 4º-DR, Símbolo CPC-06, no período de 08/09/2020 a 22/09/2020 por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

**SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 286, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e delegadas pelo art. 1º, inciso XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar BRUNO ARANTES CAMPOS, matrícula 246.009-2, como gestor suplente ao Termo de Colaboração Nº 01/2020, objeto constante no processo SEI nº 00400-00038013/2019-94, firmado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania e o Gabinete de Assessoria Jurídica às Organizações Populares - GAJOP, em substituição a DANIELE OLÍMPIA SOARES SILVA, matrícula 242.745-1, designada na Ordem de Serviço Nº 51, de 07 de fevereiro de 2020, publicada no DODF Nº 28, de 10 de fevereiro de 2020.

Art. 2º O gestor de que trata esta Ordem de Serviço deverá fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, de acordo com o disposto art. 41, do Decreto 32.598/2010, e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 287, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e delegadas pelo art. 1º, inciso XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar BRUNO ARANTES CAMPOS, matrícula 246.009-2, como gestor suplente ao Termo de Convênio Nº 08/2019, objeto constante no processo SEI nº 00016417/2019-27, firmado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania e o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, em substituição a DANIELE OLÍMPIA SOARES SILVA, matrícula 242.745-1, designada na Ordem de Serviço Nº 50, de 07 de fevereiro de 2020, publicada no DODF Nº 28, de 10 de fevereiro de 2020.

Art. 2º O gestor de que trata esta Ordem de Serviço deverá fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, de acordo com o disposto art. 41, do Decreto 32.598/2010, e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 288, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar DALLILA RETLAVIME SOARES SANTOS RODRIGUES, matrícula nº 197.978-7, e ANDRÉ LUIS DA CONCEIÇÃO DEGIROLAMO, matrícula nº 245.728-8, para atuar como Executora Titular e Executor Suplente, respectivamente, do CONTRATO DE USO DE SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO - CUSD - E DE COMPRA DE ENERGIA REGULADA - CCER Nº 41/2020 - CEB - LIGAÇÃO DEFINITIVA (UNIDADE DE INTERNAÇÃO FEMININA DO GAMA) - SEJUS, celebrado com a CEB DISTRIBUIÇÃO S/A, constante no Processo SEI-GDF nº 00400-00022557/2020-78.

Art. 2º Os servidores designados deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 289, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar HENRIQUE DO COUTO BRAGA, matrícula 245.788-1, em substituição a ALESSANDRO CABRAL SOUSA, matrícula nº 243.497-0, para atuar como Executor Suplente, no contrato nº 09/2017, firmado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania e a empresa TECNOSSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, constante no Processo SEI - GDF nº 0417.001.611/2015.

Art. 2º O servidor designado deverá observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 4º, inciso I, alínea "d", da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019 resolve: CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, com base no artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores: JULIANA DUARTE ARRAES, matrícula 0221482-2, referente ao 1º quinquênio, no período de 27/11/2012 a 25/11/2017, conforme processo 00400-00044460/2019-82.

KELLY CRISTINA DA VEIGA BOUSQUET

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 144, de 25 de maio de 2016, publicada no DODF nº 103, de 1º de junho de 2016, página 22, o ato que concedeu o 1º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora FABIANA SOUZA DA SILVA, matrícula nº 0215759-4, ONDE SE LÊ: "...1º Quinquênio, no período de 07/01/2011 a 04/05/2016 - prorrogado 120 (cento e vinte) dias em virtude de 04 (quatro) faltas injustificadas...", LEIA-SE: "...1º Quinquênio, no período de 07/01/2011 a 09/01/2016 - prorrogado 04 (quatro) dias em virtude de 04 (quatro) afastamentos..."

Na Ordem de Serviço nº 167, de 20 de junho de 2016, publicada no DODF nº 121, de 27 de junho de 2016, página 70, o ato que concedeu o 1º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor ANDERSON MARTINS OTTO, matrícula nº 0216860-X, ONDE SE LÊ: "...1º Quinquênio, no período de 18/02/2011 a 15/06/2016 - prorrogado 120 (cento e vinte) dias em virtude de 04 (quatro) faltas injustificadas...", LEIA-SE: "...1º Quinquênio, no período de 18/02/2011 a 16/02/2016..."

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO**DIRETORIA EXECUTIVA**

INSTRUÇÃO Nº 24, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 22, IV, da IN nº 04, de 21 de dezembro de 2016, da Controladoria Geral do Distrito Federal e Artigo 24, XI do Decreto nº 10.144, de 19 de fevereiro de 1987, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, no âmbito da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, composta pelos servidores MARIA DE FÁTIMA SOARES FIÚZA, matrícula nº 274.619-0, ROSANA DE CASSIA GONZAGA DE ALMEIDA, matrícula nº 275.943-8 e JOSE AUGUSTO DOS SANTOS FILHO, matrícula nº 275.541-6, sob a presidência do primeiro.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

DEUSELITA PEREIRA MARTINS

**SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO
DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL**

PORTARIA Nº 54, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o teor do Processo SEI-GDF nº 00040-00018851/2020-11, resolve: CONCEDER Licença para Atividade Política, com remuneração, ao servidor JARDER ZETACIO LUSTOSA BASTOS, matrícula 43.244-X, ocupante do cargo efetivo de Inspetor Fiscal, da Carreira Fiscalização e Inspeção de Atividades Urbanas do Distrito Federal, pelo período de 18 de agosto de 2020 a 25 novembro de 2020, em conformidade com os artigos 137 e 138, § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e, ainda, com base no Parecer Jurídico nº 519-2020; PGCONS-PGDF/2020-PGDF/PGCONS, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA

**SECRETARIA DE ESTADO DE
OBRAS E INFRAESTRUTURA**

PORTARIA Nº 94, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 105, Inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com base no Artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 e do Decreto nº 32.598/2010, que aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e da outras providências, resolve:

Art. 1º Designar os servidores CAIO PATERNOSTRO SEBBA, matrícula nº 274.499-6 e ANDRÉ WILLIAM NUNES MATIAS, matrícula nº 275.511-4, para atuarem respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho nº 2020NE00561, que trata da contratação da empresa FECHADURAS FERNANDES COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, para fornecimento de Material para Manutenção de Bens Imóveis, compreendendo conjunto de fechadura e contra fechadura mecânica e uma mola hidráulica de piso com trava à 90º, ambos para porta de vidro temperado, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF, conforme processo SEI nº 00110-00001674/2020-08.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar o fornecimento do material e atestar a nota fiscal da Contratada, de acordo com o Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e Artigo 67, da Lei nº 8666/93.

Art. 3º A Gerência de Compras e Contratos desta SODF deverá disponibilizar aos servidores, cópia da Nota de Empenho nº 2020NE00561 e do Projeto Básico que originou a contratação, bem como prestar orientações quanto ao correto cumprimento das funções de Executor e Suplente, com base nos normativos vigentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 95, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 105, Inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com base no Artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 e do Decreto nº 32.598/2010, que aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e da outras providências, resolve:

Art. 1º Substituir no Art. 1, da Portaria nº 124 de 12/08/2019, publicada no DODF nº 154, de 15/08/2019, pág 36, as servidoras ANA CILENE ALMEIDA BATISTA, matrícula nº 274.223-3 e ANTONIA SHARLA PENHA CARREIRO, matrícula nº 273.641-1 por ANTONIA SHARLA PENHA CARREIRO, nº matrícula 273.641-1 e CAIO PATERNOSTRO SEBBA, matrícula nº 274.499-6, para atuarem respectivamente, como Executor e Suplente do Contrato nº 005/2019, celebrado entre a Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal e a empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA., cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela Administração Pública, com sistema de pesquisas baseado em resultados de Licitações Adjudicadas e Homologadas, para atender as necessidades desta Secretaria, conforme processo SEI nº 00110-00000719/2019-85.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução dos serviços e atestar as notas fiscais da Contratada, de acordo com o Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e Artigo 67, da Lei nº 8666/93.

Art. 3º A Gerência de Compras e Contratos desta SODF deverá disponibilizar aos servidores, cópia do respectivo Contrato, bem como prestar orientações quanto ao correto cumprimento das funções de Executor e Suplente, com base nos normativos vigentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

ORDEN DE SERVIÇO Nº 167, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega a Portaria 215, de 06 de agosto de 2018, republicada no DODF nº 232, de 07/12/2018, art. 8º, inciso VI, e tendo em vista o disposto no art. 128, § único, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve: TORNAR PÚBLICO a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de ELAYNE CRISTINA FELIX RANGEL MARINHO, matrícula 02771748, referente ao período de 13/07/2020 a 01/08/2020, conforme Processo 00431-00014309/2020-13. Fica assegurada à servidora a fruição de férias posteriormente.

LARISSA CINTHIA DA SILVA BARRETO LIMA

**SECRETARIA DE ESTADO
DE ESPORTE E LAZER**

PORTARIA Nº 130, DE 17 DE AGOSTO 2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no art. 2º, inciso XI, da Lei nº 13.019/2014, bem como os dispostos no inciso VI, do art. 29 e nos parágrafos 1º e 2º, do art. 45, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parceria, nos termos do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, para acompanhamento das parcerias celebradas nesta Secretaria do Esporte e Lazer do Distrito Federal, que tem como objeto a gestão de projeto pedagógico de fomento ao esporte e lazer, interligado a ações de desenvolvimento social, desenvolvido nos Centros Olímpicos e Paralímpicos, relacionadas aos Termos de Colaboração: TC nº 01/2017 - Centro Olímpico e Paralímpico da Estrutural; TC nº 02/2017 - Centro Olímpico e Paralímpico do Setor O e Sobradinho; TC nº 03/2017 - Centro Olímpico e Paralímpico de Samambaia e Riacho Fundo; TC nº 04/2017 - Centro Olímpico e Paralímpico da Ceilândia - Parque da Vaquejada e São Sebastião; TC nº 05/2017 - Centro Olímpico e Paralímpico do Gama e Santa Maria; TC nº 06/2017 - Centro Olímpico e Paralímpico de Brasília e Recanto das Emas; e TC nº 07/2017 - Centro Olímpico e Paralímpico de Planaltina.

Art. 2º As ações de monitoramento e avaliação têm caráter preventivo e saneador e visam apoiar a boa e regular gestão das parcerias para aprimoramento dos procedimentos, padronização de objetos, custos e indicadores, unificação de entendimentos, priorização do controle de resultados e avaliação e homologação do relatório técnico de monitoramento e avaliação.

Art. 3º A Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parceria de que trata a presente Portaria será integrada pelos seguintes servidores: MARCELO CRUZ BORBA, Diretor de Prestação de Contas, matrícula nº 277.593-X; MATHEUS ROGÉRIO LIBERATO, Diretor de Contratos, matrícula nº 277.546-8 e ANA GABRIELA DE OLIVEIRA BARRETO, Assessora da Diretoria de Prestação de Contas, matrícula nº 277.611-1, sob presidência do primeiro, devendo adotar as medidas administrativas que lhe competem descritas no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como, as medidas constantes da Portaria nº 98, 13 de março de 2020, que institui o ato normativo setorial da Secretaria de Esporte e Lazer para celebração, execução e prestação de contas de parcerias com organizações da sociedade civil (OSC).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

CELINA LEÃO

PORTARIA Nº 131, DE 17 DE AGOSTO DE 2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso XI, da Lei nº 13.019/2014, bem como os dispostos no inciso VI, do art. 29 e nos parágrafos 1º e 2º, do art. 45, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parceria, nos termos do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, para acompanhamento das parcerias celebradas nesta Secretaria do Esporte e Lazer do Distrito Federal, exceto as parcerias celebradas por meio de termos de colaboração, que tem como objeto a gestão de projeto pedagógico de fomento ao esporte e lazer, interligado a ações de desenvolvimento social, desenvolvido nos Centros Olímpicos e Paralímpicos.

Art. 2º As ações de monitoramento e avaliação têm caráter preventivo e saneador e visam apoiar a boa e regular gestão das parcerias para aprimoramento dos procedimentos, padronização de objetos, custos e indicadores, unificação de entendimentos, priorização do controle de resultados e avaliação e homologação do relatório técnico de monitoramento e avaliação.

Art. 3º A Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parceria de que trata a presente Portaria será integrada pelos seguintes servidores: CINTHIA NUNES MENDES DE SOUSA, Coordenadora de Planejamento, Orçamento, Finanças e Prestação de Contas, matrícula nº 277.594-8, SABRINA GABETO SOARES, Assessora Especial da Subsecretaria de Administração Geral, matrícula nº 277.565-4, e CARLOS MAGNO OLIVEIRA MARTINS FERREIRA, Gerente de Elaboração e Análise de Termos de Referência e Projeto Básico, matrícula nº 277.612-X, para sob a presidência do primeiro, devendo adotar as medidas administrativas que lhe competem descritas no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como, as medidas constantes da Portaria nº 98, 13 de março de 2020, que institui o ato normativo setorial da Secretaria de Esporte e Lazer para celebração, execução e prestação de contas de parcerias com organizações da sociedade civil (OSC).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

CELINA LEÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 108, DE 13 DE AGOSTO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no “caput” do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12 de 08/04/2019, item XII, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar JONAS FIGUEIREDO DE LIMA, matrícula 277.514-X, em substituição a NILSON RIOS DA SILVA, matrícula nº 392.486-6, para atuar como executor titular do Contrato de Prestação de Serviços nº 37/2019, firmado com a COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB e que tem por objeto a prestação de serviços de fornecimento de água e esgotamento sanitário, além de outros serviços públicos prestados com exclusividade pela CAESB, abrangendo os seguintes próprios desta Secretaria de Estado de Esporte e Lazer/DF: Autódromo, Complexo Aquático Cláudio Coutinho, CONEF, Estádio Bezerrão, Parque da Cidade, Pavilhão de Exposições do Parque da Cidade, objeto do processo 00220-00003252/2019-41.

Art. 2º O executor titular designado no art. 1º deverá, nas ausências formais do executor titular, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 109, DE 13 DE AGOSTO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no “caput” do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011 e o inciso XII, da Portaria nº 12, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar NILSON CAMPOS, matrícula 275.245-X e RAPHAEL MURTA CARVALHO DA SILVA 277.675-8, para atuarem como executores titular e suplente, respectivamente, da Nota de Empenho nº 2020NE00303, emitida em 07/08/2020, em nome da empresa GIGAPEL PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, que tem por objeto a aquisição de 30 (trinta) periféricos auxiliares de entrada de dados pela tela do computador denominado “mouses” ópticos, objeto do processo 00220-00001530/2020-60.

Art. 2º Os servidores designados deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JUNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

PORTARIA Nº 56, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos – CSAD da Secretaria de Estado de Trabalho, instituída pela Portaria nº 29, de 25 de maio de 2020, publicada no DODF nº 99, de 27 de maio de 2020, p. 34, ficando dispensada a servidora CLÁUDIA REGINA RICHTER, matrícula 276.987-5, representante da Subsecretaria de Administração Geral – SUAG, e designado o servidor MARCO ANTONIO PEREIRA, matrícula 276.993-X, para assumir a função de membro Presidente, representante da SUAG.

Art. 2º As demais cláusulas da Portaria nº 29, de 25 de maio de 2020 ficam inalteradas, inclusive a de designação do servidor DOUGLAS FONSECA DE FARIAS, matrícula 276.613-2, para atuar com presidente nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 232, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, dispostas no Decreto nº 31.654, de 06 de maio de 2010; Lei Complementar nº 828, de 26 de julho de 2010. resolve: HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Especial do Estágio Probatório dos servidores abaixo relacionados: Relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, conceito, resultado final, data de ingresso, homologação e número do processo SEI: 238.399-3, JÚLIO CÉSAR MARQUES DA SILVA, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, 10, APROVADO, 24/10/2017, 24/07/2020, 00401-00007052/2018-31; 238.401-9, THIAGO PINCOWSCY GIANI, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, 10, APROVADO, 25/10/2017, 25/07/2020, 00401-00007055/2018-74; 238.397-7, ISABELLA MARIA BARROS CABRAL DE MELLO, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, 10, APROVADA, 23/10/2017, 23/07/2020, 00401-00014520/2018-23.238.396-9, MARÍLIA MORAIS SOARES, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, 10, APROVADA, 23/10/2017, 23/07/2020 00401-00007050/2018-41. 238.501-5, THIAGO CARDOSO PENA, Analista De Apoio à Assistência Judiciária, 9,63, APROVADO, 06/11/2017, 06/08/2020, 00401-00007060/2018-87.238.621-6, ANDRÉ LUIS CUNHA SILVA, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, 10, APROVADO, 16/11/2017, 16/08/2020, 00401-00016018/2018-57.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 68, de 02 de abril de 2004, publicada no DODF nº 67, de 07 de abril de 2004, página 18, o período averbado pela servidora ANA MARIA ALVES APRÍGIO, matrícula nº 44178-3, ONDE SE LÊ: “...Averba: 159 dia(s), no período de 02/01/1995 a 09/06/1995...”, LEIA-SE: “...Averbar 07 dias, no período de 02/01/1995 a 08/06/1995...”.

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 214, DE 13 DE AGOSTO DE 2020

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inc. III, da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 00600-00002364/2020-16-e, resolve: REVER o ato de aposentadoria de LINO CARDOSO DA SILVA, Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão 44, matrícula 849-4, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares deste Tribunal, veiculado pela Portaria-TCDF nº 89, de 18 de março de 1994, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 54, de 21 de março de 1994, para integralizar os proventos com fulcro no artigo 18, § 9º, da Lei Complementar nº 769/08, com a redação dada pela Lei Complementar nº 840/11, a contar de 7 de outubro de 2016.

ANILCÉIA MACHADO

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2020

Processo: 00001-00016450/2020-48. Objeto: Contratação, por meio de execução indireta, de serviços contínuos de vigilância patrimonial (armada e desarmada) para a preservação do patrimônio público e a segurança dos funcionários e público em geral, no edifício e nas áreas da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF, durante 12 (doze) meses. Valor estimado: R\$ 4.706.554,68. Data/hora da Sessão Pública: 31/08/2020, às 14:30. Local: Internet, no endereço www.comprasnet.gov.br. Tipo: menor preço global. O edital encontra-se nos endereços: www.comprasnet.gov.br (UASG 974004) e www.cl.df.gov.br, no link transparência. Maiores informações (61) 3348-8650 ou licitacao@cl.df.gov.br.

Brasília/DF, 14 de agosto de 2020

DANIEL LUCHINE ISHIHARA

Pregoeiro

SECRETARIA GERAL

EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO

Processo: 00001.00019807/2020-40. Contrato: nº 27/2020 – PG/CLDF, decorrente de doação de bens móveis. Firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal, Doadora, e a ESCOLA CLASSE VÁRZEAS, Donatária. Objeto: doação de bens móveis não mais utilizados na CLDF. Prazo: O prazo para a retirada dos bens será de 30 dias contados a partir da data de assinatura do termo de contrato de doação. Legislação: Lei 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Doadora, MARLON CARVALHO CAMBRAIA – Secretário-Geral, e, pela Donatária, VANDERLEI RODRIGUES DOS SANTOS – Diretor.

EXTRATOS DE CONTRATO DE DOAÇÃO

Processo: 00001.00019809/2020-39. Contrato: nº 25/2020 – PG/CLDF, decorrente de doação de bens móveis. Firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal, Doadora, e a CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 03 DE BRAZILANDIA, Donatária. Objeto: doação de bens móveis não mais utilizados na CLDF. Prazo: O prazo para a retirada dos bens será de 30 dias contados a partir da data de assinatura do termo de contrato de doação. Legislação: Lei 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Doadora, MARLON CARVALHO CAMBRAIA – Secretário-Geral, e, pela Donatária, DENILSON GONÇALVES DE OLIVEIRA – Vice-Diretor.

EXTRATOS DE CONTRATO DE DOAÇÃO

Processo: 00001.00020235/2020-41. Contrato: nº 28/2020 – PG/CLDF, decorrente de doação de bens móveis. Firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal, Doadora, e a CENTRO DE ENSINO BURITI VERMELHO, Donatária. Objeto: doação de bens móveis não mais utilizados na CLDF. Prazo: O prazo para a retirada dos bens será de 30 dias contados a partir da data de assinatura do termo de contrato de doação. Legislação: Lei 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Doadora, MARLON CARVALHO CAMBRAIA – Secretário-Geral, e, pela Donatária, FERNANDA CAMPOS ROCHA – Vice-Diretora.

EXTRATOS DE CONTRATO DE DOAÇÃO

Processo: 001-000.787/2019. Contrato: nº 29/2020 – PG/CLDF, decorrente de doação de bens móveis. Firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal, Doadora, e a ESCOLA CLASSE 325 DE SAMAMBAIA, Donatária. Objeto: doação de bens móveis não mais utilizados na CLDF. Prazo: O prazo para a retirada dos bens será de 30 dias contados a partir da data de assinatura do termo de contrato de doação. Legislação: Lei 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Doadora, MARLON CARVALHO CAMBRAIA – Secretário-Geral, e, pela Donatária, VALGDAMIR FERREIRA COSTA – Diretora.

EXTRATO DE CONTRATO (3º TERMO ADITIVO)

Processo: 001-000-448/2017. Contrato nº 16/2017 – PG/CLDF. Firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal, Contratante, e a empresa GHIROTTI PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS EIRELLI, Contratada. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, o qual passa a vigorar de 18 de agosto de 2020 a 17 de agosto de 2021. O prazo de vigência poderá ser reduzido no interesse da Administração, caso seja concluído o processo licitatório destinado à captação e transmissão das sessões legislativas da CLDF. Legislação: Lei 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, MARLON CARVALHO CAMBRAIA – Secretário-Geral, e, pela Contratada, EDUARDO ANTÔNIO AROUCHE GHIROTTI – Representante.

PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE CESSÃO DE USO GRATUITO

Processo SEI/DF: 00040-00059057/2017-22. Processo SEI/ME: 10154.139074/2019-53. Outorgante: União Federal. Outorgado: Distrito Federal. Objeto: Imóvel situado na 3ª Avenida, Praça Central, Lote 06 do Núcleo Bandeirante- Brasília/DF, sob o RIP utilização no 9701.23965.500-30, conforme discriminado no Contrato. Finalidade: Uso da Secretaria do Estado de Economia do Distrito Federal com a finalidade de dar continuidade aos serviços prestados pela Agência de Recuperação de Crédito e Atendimento. Período de Vigência: 20 Anos. Fundamento Legal: Portaria nº 83 de 28/08/2019, da Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União do Ministério da Economia, publicada no Diário Oficial da União, Seção I, de 3 de setembro de 2019, e com fundamento no § 3º art. 79 do Decreto-lei no 9.760, de 5 de setembro de 1946, do art. 18, da Lei no 9.636, de 15 de maio de 1998, e alínea “a” do Inciso I, do art. 2º, da Portaria no 144, de 9 de julho de 2001. Lavratura do Contrato de Cessão de Uso Gratuito: Livro no 10 da SPU/DF, Fl. 40, em 10/8/2020. PELO DISTRITO FEDERAL: Ibaneis Rocha PELA UNIÃO: Renan Dias da Mata.

CASA CIVIL

EXTRATO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo: 00002-00001911/2020-50. PROCEDIMENTO: ACORDO previsto no art. 116, caput, da Lei nº 8.666/1993. PARTES: CASA CIVIL DO DF e ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA NO DISTRITO FEDERAL - ABRAÇO/DF. OBJETO: Articulação de competências técnicas para orientação do desenvolvimento infantil, por intermédio da elaboração de conteúdo técnico por parte do Programa Criança Feliz Brasiliense com a finalidade de ser transmitido, via rádio, pela ABRAÇO. DA VIGÊNCIA: 02 (dois) anos, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado mediante Termo Aditivo, não devendo ser superior a 60 (sessenta) meses. DATA DE ASSINATURA: 22/07/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: GUSTAVO DO VALE ROCHA, Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil do DF. Pela ABRAÇO: DIVINO CANDIDO FERREIRA, na qualidade de Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTIMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE CONVITE Nº 01/2020 - CPL/RA VI

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações torna público que no dia 24 de agosto de 2020 às 09h00, procederá a reunião de recebimento dos envelopes de documentação e propostas ao CONVITE Nº 01/2020 - RA VI, para revitalização e construção da Coberturas de quadra poliesportiva, compreendendo complementação dos alambrados, estrutura em aço para receber a cobertura de polietileno, revitalização do piso com pintura, demarcação e troca das traves das modalidades e troca do alambrado localizada na RAJADINHA II PLANALTIMA - DF. O Edital poderá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitações da Administração Regional de Planaltina - DF, na sede da RA - VI, situada no Setor Administrativo, Avenida Uderdan Cardoso, S/N, no horário de 9:00 às 12:00 horas e das 15:00 às 17:00 horas por meio digital e ou solicitado por e-mail pelo endereço wesley.sagrillo@planaltina.df.gov.br. Maiores informações pelo telefone (61) 98314-2912 e pelo site <http://www.planaltina.df.gov.br/>.

Planaltina/DF, 10 de agosto de 2020

WESLEY MARQUES SAGRILLO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE CADASTRO E LANÇAMENTOS
TRIBUTÁRIOS
GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL

EDITAL Nº 25, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

A GERENTE DE CADASTRO FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO E LANÇAMENTOS TRIBUTÁRIOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 37 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014, fundamentado no art. 29, inciso II, alínea “b” e no art. 383 do Decreto nº 18.955/97 – RICMS, e considerando o Processo SEI 00040-00020331/2020-79 da ASINF/SUREC, bem como a necessidade de depuração cadastral por meio do tratamento sistêmico das informações econômico-fiscais dos contribuintes, DECLARA CANCELADA no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, a inscrição

do contribuinte abaixo relacionado, por se inscrever no CF/DF com informações cadastrais falsas. O cancelamento da inscrição no CFDF tem efeito desde a solicitação de abertura da empresa e, por consequência, DECLARA a inidoneidade dos seus documentos fiscais, nos termos do art. 153, § 1º, inciso VI, alínea “b” do Decreto nº 18.955/97 e/ou art. 88, inciso VI, alínea “a”, do Decreto nº 25.508/2005, restando ainda proibido de transacionar com órgãos e entidades da Administração do Distrito Federal e com instituição financeira oficial integrada ao seu sistema de crédito, nos termos do art. 29, § 6º do Decreto nº 18.955/97 e/ou art. 25, inciso III do Decreto nº 25.508/2005.

Nº INSCRIÇÃO NO CF/DF, DENOMINAÇÃO SOCIAL:

07.975.483/001-75, PRIME COMÉRCIO DE ALIMENTOS, PRODUTOS DE LIMPEZA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI

SANDRA MARIA CARNEIRO MACEDO

NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL

EDITAL Nº 07, DE 12 DE MARÇO DE 2020 (*)

O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL, DA GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO E LANÇAMENTOS TRIBUTÁRIOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 37 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014, fundamentado no art. 29, inciso II, alínea “b” e no art. 383 do Decreto nº 18.955/97 – RICMS, e considerando o Processo SEI 00040-00007662/2020-13 da ASINF/SUREC, bem como a necessidade de depuração cadastral por meio do tratamento sistêmico das informações econômico-fiscais dos contribuintes, DECLARA CANCELADA no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, as inscrições dos contribuintes abaixo relacionados, por se inscreverem no CF/DF com informações cadastrais falsas. O cancelamento da inscrição no CFDF tem efeito desde a solicitação de abertura da empresa e, por consequência, DECLARA a inidoneidade dos seus documentos fiscais, nos termos do art. 153, § 1º, inciso VI, alínea “b” do Decreto nº 18.955/97 e/ou art. 88, inciso VI, alínea “a”, do Decreto nº 25.508/2005, restando ainda proibido de transacionar com órgãos e entidades da Administração do Distrito Federal e com instituição financeira oficial integrada ao seu sistema de crédito, nos termos do art. 29, § 6º do Decreto nº 18.955/97 e/ou art. 25, inciso III do Decreto nº 25.508/2005.

Nº INSCRIÇÃO NO CF/DF, DENOMINAÇÃO SOCIAL:

07.939.766/001-90, AGRONARTE APOIO A AGRICULTURA LTDA; 07.784.826/001-37, T A DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI.

DEMÓSTENES RIOS DA COSTA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 50, de 16 de março de 2020, página 59.

EDITAL Nº 08, DE 16 DE MARÇO DE 2020 (*)

O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL, DA GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO E LANÇAMENTOS TRIBUTÁRIOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 37 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014, fundamentado no art. 29, inciso II, alínea “b” e no art. 383 do Decreto nº 18.955/97 – RICMS, e considerando o Processo SEI 00040-00008009/2020-71 da ASINF/SUREC, bem como a necessidade de depuração cadastral por meio do tratamento sistêmico das informações econômico-fiscais dos contribuintes, DECLARA CANCELADA no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, a inscrição do contribuinte abaixo relacionado, por se inscrever no CF/DF com informações cadastrais falsas. O cancelamento da inscrição no CFDF tem efeito desde a solicitação de abertura da empresa e, por consequência, DECLARA a inidoneidade dos seus documentos fiscais, nos termos do art. 153, § 1º, inciso VI, alínea “b” do Decreto nº 18.955/97 e/ou art. 88, inciso VI, alínea “a”, do Decreto nº 25.508/2005, restando ainda proibido de transacionar com órgãos e entidades da Administração do Distrito Federal e com instituição financeira oficial integrada ao seu sistema de crédito, nos termos do art. 29, § 6º do Decreto nº 18.955/97 e/ou art. 25, inciso III do Decreto nº 25.508/2005.

Nº INSCRIÇÃO NO CF/DF, DENOMINAÇÃO SOCIAL:

07.895.166/001-99, TJP COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA.

DEMÓSTENES RIOS DA COSTA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 52, de 18 de março de 2020, página 26.

EDITAL Nº 09, DE 24 DE MARÇO DE 2020 (*)

O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL, DA GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO E LANÇAMENTOS TRIBUTÁRIOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 37 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014, fundamentado no art. 29, inciso II, alínea “b” e no art. 383 do Decreto nº 18.955/97 – RICMS, e considerando o Processo SEI 00040-00008359/2020-38 da ASINF/SUREC, bem como a necessidade de depuração cadastral por meio do tratamento sistêmico das informações econômico-fiscais dos contribuintes, DECLARA CANCELADA no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, a inscrição do contribuinte abaixo relacionado, por se inscrever no CF/DF com informações

cadastrais falsas. O cancelamento da inscrição no CFDF tem efeito desde a solicitação de abertura da empresa e, por consequência, DECLARA a inidoneidade dos seus documentos fiscais, nos termos do art. 153, § 1º, inciso VI, alínea “b” do Decreto nº 18.955/97 e/ou art. 88, inciso VI, alínea “a”, do Decreto nº 25.508/2005, restando ainda proibido de transacionar com órgãos e entidades da Administração do Distrito Federal e com instituição financeira oficial integrada ao seu sistema de crédito, nos termos do art. 29, § 6º do Decreto nº 18.955/97 e/ou art. 25, inciso III do Decreto nº 25.508/2005.

Nº INSCRIÇÃO NO CF/DF, DENOMINAÇÃO SOCIAL:

07.483.773/001-94, PERXSONAL EXTREMO COMERCIO DE DESCARTAVEIS E ALIMENTOS EIRELI.

DEMÓSTENES RIOS DA COSTA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 58, de 26 de março de 2020, páginas 25 e 26.

BANCO DE BRASÍLIA S/A

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 4

O BRB – Banco de Brasília S.A., conforme previsto no Edital nº 1/CP29 – BRB, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 03 de maio de 2019 e homologado através do edital nº 12 de 22 de novembro de 2019, resolve convocar os seguintes candidatos (nome e inscrição) aprovados para o cargo de Escriturário:

1) MATHEUS RODRIGUES DE RESENDE, 242122976; 2) ISABELA BRITO COUTO DE OLIVEIRA, 242114995; 3) GABRIEL CARVALHO DE OLIVEIRA, 242109126; 4) PEDRO HENRIQUE BARLETTE FORMIGA, 242190483; 5) EMILLE LAIS CANDIDO GONCALVES, 242180975; 6) JHONATAN JACOB, 242130095; 7) WENDEL DA CRUZ BATISTA, 242105564; 8) CAMILA FERREIRA, 242180631; 9) HUGO LOPES NEVES, 242141453; 10) NATHALIA DE CARVALHO TORRES, 242110148; 11) RAFAEL PESSOA CHAVES, 242117372; 12) NICOLE MADRUGA LOPES, 242123732; 13) GABRIEL INACIO DUARTE ARAUJO, 242135751; 14) RAFAEL JATOBA ROSSITER, 242106001; 15) JESSICA GOMES CARDOSO, 242157718; 16) JOAO PEDRO LEITE NUNES, 242169750; 17) CAROLINA DO PRADO SILVA, 242107554; 18) ANA CAROLINA MAIA DE FREITAS, 242137970; 19) LUIZ HENRIQUE PADOVANI, 242140900; 20) PRISCILLA PASSOS LACERDA DE ARAUJO GOIS, 242127272; 21) INNGRID DA SILVA TEIXEIRA, 242109039; 22) OTAVIO SCOPEL CAMPAGNARO, 242134127; 23) JOSE ROBERTO FERREIRA MACHADO, 242115650; 24) MAGDA DE SOUZA CRUZ, 242182081; 25) AMARO MORAIS PATRICIO, 242154512; 26) PEDRO HENRIQUE CEVALLOS MIJAN, 242140444; 27) MARCIO JOSE RODRIGUES, 242156049; 28) RHENER DE BRITO ARANTES, 242123443; 29) RODRIGO RIANELLY DE MACEDO EVANGELISTA, 242186217; 30) JAIME MENDES BRIGAGAO, 242100063; 31) CALEB JORGE PIRES ALBUQUERQUE, 242128270; 32) VITOR RODRIGUES OLIVEIRA, 242141958; 33) THIAGO COSTA GARCIA, 242153601; 34) FILIPE AUGUSTO DE MELO OLIVEIRA, 242110286; 35) KELLY RESENDE ALVES, 242127411; 36) LUCIANA BARRETO VAN TOL, 242108356; 37) WILSON MAC CORMICK RANGEL FREIRE, 242130632.

Os candidatos acima relacionados deverão se apresentar por meio de acesso à reunião virtual, no dia 24 de agosto de 2020, às 15 horas, para tratarem de assuntos relacionados a sua admissão. As instruções de acesso à reunião serão enviadas por e-mail.

O não atendimento a convocação para contratação no cargo objeto do concurso público, no prazo estabelecido pelo BRB, caracterizará desistência.

A contratação do candidato ficará condicionada à classificação em todas as etapas e avaliações do concurso público, à aprovação em exames físico e mental (incluindo exames laboratoriais, avaliação e exame clínico), sob responsabilidade do BRB, bem como à apresentação dos documentos solicitados pelo BRB.

PAULO HENRIQUE BEZERRA RODRIGUES COSTA

Diretor-Presidente BRB

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 5

O BRB – Banco de Brasília S.A., conforme previsto no Edital nº 1/CP30 – BRB, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 06 de maio de 2019 e homologado através do edital nº 9 de 28 de novembro de 2019, resolve convocar os seguintes candidatos (nome e inscrição) aprovados para o cargo de:

Analista de Tecnologia da Informação

1) SHARLENE ALISSA DA SILVA COSTA, 243102287; 2) LEANDRO BARRA SANTANA DE SOUZA, 243102505; 3) GABRIEL NUNES RIBEIRO SILVA, 243101654; 4) TIAGO ARAUJO NEVES, 243100065; 5) FABIO FREIRE JACINTO, 243104313; 6) RAFAEL ALVES MACHADO, 243101118; 7) ANDRE BELLE MENEZES, 243102209; 8) VINICIUS BOTELHO DORINI DI OLIVEIRA RAMOS, 243102132; 9) MARCOS VINICIUS PRESCENDO TONIN, 243100824; 10) CLAUDIA PATRICIA DE ANDRADE SANTOS, 243100994; 11) ALLAN ALVES DA SILVA, 243100123; 12) CARLOS RENATO SILVA DE AZEVEDO, 243104248; 13) JOAO RUFINO DA COSTA NETO, 243101209; 14) JOSE MELO DE ASSIS FONSECA, 243102860; 15) CESAR AUGUSTO DE CARVALHO, 243102118;

Médico do Trabalho

1) HELIO HENRIQUE DE CASTRO JUNIOR, 243100727.

Os candidatos acima relacionados deverão se apresentar por meio de acesso à reunião virtual, no dia 24 de agosto de 2020, às 15 horas, para tratarem de assuntos relacionados a sua admissão. As instruções de acesso à reunião serão enviadas por e-mail.

O não atendimento a convocação para contratação no cargo objeto do concurso público, no prazo estabelecido pelo BRB, caracterizará desistência.

A contratação do candidato ficará condicionada à classificação em todas as etapas e avaliações do concurso público, à aprovação em exames físico e mental (incluindo exames laboratoriais, avaliação e exame clínico), sob responsabilidade do BRB, bem como à apresentação dos documentos solicitados pelo BRB.

PAULO HENRIQUE BEZERRA RODRIGUES COSTA

Diretor-Presidente BRB

SUPERINTENDÊNCIA DE MARKETING

EXTRATO DE CONTRATO

O BRB – Banco de Brasília S.A. torna pública a celebração do contrato de patrocínio junto à R.Matteis MotorSport Ltda, projeto “Stock Car – Piloto Pedro Cardoso”, pelo valor global de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais). Nota Executiva PRESI/SUMAR/GEPA – 2020/029. Contrato: 2020/099. Assinatura: 24/07/2020. Vigência: 210 dias após a assinatura. Signatários pelo BRB Paulo Henrique Bezerra Rodrigues da Costa. Pelo Contratado: Rodolpho Mattheis. Executor: Sabrina Mesquita de Oliveira Bittencourt. Processo: 509/2020.

O BRB – Banco de Brasília S.A. torna pública a celebração do contrato de patrocínio junto à Cooperativa Agropecuária do Distrito Federal LTDA – COOPA/DF, projeto “AgroBrasília Digital 2020”, pelo valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Nota Executiva PRESI/SUMAR/GEPA – 2020/032. Contrato: 2020/103. Assinatura: 03/07/2020. Vigência: 60 dias após a assinatura. Signatários pelo BRB Paulo Henrique Bezerra Rodrigues da Costa. Pelo Contratado: José Guilherme Brenner; e Leandro Luís Maldaner. Executor: Sabrina Mesquita de Oliveira Bittencourt. Processo: 574/2020.

O BRB – Banco de Brasília S.A. torna pública a celebração do contrato de patrocínio junto à Live Experience 4You Serviços de Eventos, Arte, Cultura e Comunicação Ltda, projeto “Festival Sabores na Mesa Brasil – Brasília 60 anos”, pelo valor global de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Nota Executiva PRESI/SUMAR/GEPA – 2020/223. Contrato: 2020/223. Assinatura: 30/06/2020. Vigência: 60 dias após a assinatura. Signatários pelo BRB: Paulo Henrique Bezerra Rodrigues da Costa. Pelo Contratado: Rafael Godoi de Bittencourt. Executor: Sabrina Mesquita de Oliveira Bittencourt. Processo: 448/2020.

SABRINA MESQUITA DE OLIVEIRA BITTENCOURT

Superintendente SUMAR

Em Exercício

BRB - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A. SUPERINTENDÊNCIA FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA

AVISO DE INEXIGIBILIDADE E EXTRATO DE CONTRATO

A Financeira BRB torna público que o Diretor Presidente ratificou o ato de inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa Zetrsoft Ltda. Objeto: contratação da empresa Zetrsoft Ltda. para operacionalização do convênio com o TRE-SP. Fundamento Legal: Lei 13.303/16, art. 30. Valor estimado total: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Contrato assinado em 27/07/2020 com validade até 20/05/2021. Signatários pela Financeira BRB: Carlos Antônio Vieira Fernandes; pela Zetrsoft: Samy Moustapha. Gestor do contrato Carlos James Abbehusen Neto. Processo: 801/2020.

BRB - CARD

DIRETORIA DE PESSOAS, ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E FINANÇAS GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS

A CARTÃO BRB S.A. torna público, para conhecimento dos interessados, os instrumentos contratuais vigentes da Companhia, com seus respectivos objetos e valores. Estão disponíveis no Portal de Serviços da BRBCARD, os relatórios informativos acerca dos contratos novos, ativados e rescindidos da empresa, compreendendo o período de 18/07/2020 à 18/08/2020.

Todas as informações serão atualizadas mensalmente e estarão disponíveis no site: www.brbcad.com.br > Contratos, Compras e Licitações > <https://servicos.cartaobrb.com.br/compras/>

ALMIR FRANCISCO GOMES FILHO

Gerente

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE06708

Processo: 00060-00367624/2019-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRURGICA FERNANDES COM. MAT. CIR. HOSP. LTDA. CNPJ Nº 61.418.042/0001-31. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA DE FOLEY 2 VIAS LÁTEX Nº 08, conforme DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2020 SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM004304 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002410. VALOR: R\$ 814,20 (oitocentos e quatorze reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 10 dias. Data do Empenho: 14/08/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE06720

Processo: 00060-00323310/2020-38. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDIC STOCK COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 05.997.927/0001-61. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂNULA DE GUEDEL Nº 2 (80 MM), NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 159/2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM002955 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002352. VALOR: R\$ 543,00 (quinhentos e quarenta e três reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/08/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da PORTARIA nº. 116, de 01 de setembro de 2005, publicada no DODF nº. 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura das Atas de Registro de Preços n. 234/2020 no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação.

ATA 234/2020, PROCESSO N 00060-00488063/2019-81 - BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A.; NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI; UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A.; DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI; ELFA MEDICAMENTOS S.A

IOHAN ANDRADE STRUCK

Subsecretário

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES CENTRAL DE COMPRAS

RESULTADOS DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 213/2020 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência sagraram-se vencedoras (empresas, itens, valores unitários): CENTRAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 14.817.957/0001-30, 01 (R\$ 368,00); HOSPMED COMERCIO EIRELI, CNPJ: 18.224.182/0001-40, 02 (R\$ 393,00). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 97.673,00.

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 254/2020 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência sagrou-se vencedora (empresa, itens, valores unitários): CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES SOC.LIMITADA, CNPJ: 61.418.042/0001-31, 01 (R\$ 24,00). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 36.000,00.

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 275/2020 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência sagrou-se vencedora (empresa, itens, valores unitários): FOUR MED IMPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 15.464.380/0001-92, lote 01 (R\$ 87.659,61). Os itens do lote 02 restaram fracassados e os seus quantitativos foram assumidos pela vencedora da ampla concorrência, conforme previsão do subitem 5.6.3 do Edital. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 116.818,52.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

AVISOS DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 361/2020 - UASG 926119

OBJETO: Aquisição em Sistema de Registro de Preços de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – BALÃO PARA DILATAÇÃO ENDOSCÓPICA, BALÃO EXTRATOR BILIAR E OUTROS, não contemplados na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital. Processo: 00060-00127631/2019-70. Total de 17 itens (ampla concorrência e cota reservada). Valor Estimado: R\$ 1.576.920,7200. Cadastro das Propostas: a partir de 18/08/2020. Abertura das Propostas: 28/08/2020 às 9 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº - Asa Norte – Bloco “A”, 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

LÍNEA CAROLINE DA SILVA LIMA

Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 362/2020 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular de medicamentos não padronizados na SES/DF, por sistema de registro de preços, para atendimento a decisões judiciais, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEIn: 00060-00297417/2019-80.23 itens (Ampla concorrência com cota às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 7.457.900,3964. Cadastro das Propostas: a partir de 18/08/2020. Abertura das Propostas: 28/08/2020 às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº - Asa Norte – Bloco “A”, 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 363/2020 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de material médico GAZE ESTÉRIL COM FIO RADIOPACO 7,5 CM X 7,5 CM, tipo 13 fios/cm² e outros, em Sistema de Registro de Preços (SRP), para atendimento das demandas da Rede SES/DF. Processo SEI nº.: 00060-00218030/2020-17. Total de 9 itens (Ampla concorrência e cotas reservadas às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 765.119,47. Edital e Cadastro das Propostas: a partir de 18/08/2020. Abertura das Propostas: 28/08/2020 às 9 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº - Asa Norte – Bloco “A”, 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 364/2020 - UASG 926119

OBJETO: Aquisição regular dos produtos FÓRMULA PEDIÁTRICA e outros em sistema de registro de preços, para atender às demandas da Secretaria de Saúde/DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo: 00060-00126784/2020-33. Total de 24 itens (ampla concorrência com cotas destinadas às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ R\$ 12.985.439,8378. Cadastro das Propostas: a partir de 18/08/2020. Abertura das Propostas: 28/08/2020, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº - Asa Norte – Bloco “A”, 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 365/2020 - UASG 926119

OBJETO: Aquisição de material COPO PARA ALEITAMENTO MATERNO, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo: 00060-00156845/2020-97. Total de 01 item (exclusividade às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 48.000,0000. Cadastro das Propostas: a partir de 18/08/2020. Abertura das Propostas: 28/08/2020, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº - Asa Norte – Bloco “A”, 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

PEDRO PAULO BRANDÃO DUTRA CURADO FLEURY

Pregoeiro

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2016 – AJUR/FHB**

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01, Contratada: OI S.A. “EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL”, CNPJ nº 76.535.764/0001-43. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário por mais 12 (doze) meses, com amparo no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, inserir cláusula de rescisão amigável e acrescentar Cláusula da Legislação Anticorrupção. Nota de Empenho: Unidade Orçamentária: 23901, Número de Empenho: 2020NE00691. Programa de Trabalho: 10122820285170063. Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 100. Valor total: R\$ 198.202,58. Processo nº 0063-000353/2014. Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 18 de agosto de 2020. Assinam em 13 de agosto de 2020, pelo Contratante: Osnei Okumoto, Diretor-Presidente, e pela Contratada: Bruno Amaral Silva e Vanessa Borges Raupp Fonseca.

CONTRATO Nº 030/2020 – NCC/CODAG/FHB

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01, Contratada: ONERCON SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI- CNPJ nº 36.631.409/0001-53. Objeto: Aquisição de materiais promocionais personalizados com o objetivo de fortalecer os eventos e campanhas de captação e fidelização de doadores da Fundação Hemocentro de Brasília. Nota de Empenho: Unidade Orçamentária: 23202, Número da Nota de Empenho: 2020NE00654, Programa de Trabalho: 10303620228110002, Natureza da Despesa: 339031, Fonte de Recurso: 138. Valor total: R\$ 1.198,50. Processo nº 00063-00003391/2020-78. Vigência: 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura. Assinam em 10 de agosto de 2020, pelo Contratante: Osnei Okumoto, Diretor-Presidente, e pela Contratada: Gideonir De Sousa Andrade.

CONTRATO Nº 031/2020 – NCC/CODAG/FHB

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01, Contratada: FABRIL GRÁFICA E MALHARIA LTDA - ME - CNPJ nº 26.289.993/0001-57. Objeto: Aquisição de materiais promocionais personalizados com o objetivo de fortalecer os eventos e campanhas de captação e fidelização de doadores de sangue da Fundação Hemocentro de Brasília. Nota de Empenho: Unidade Orçamentária: 23202, Número da Nota de Empenho: 2020NE00655, Programa de Trabalho: 10303620228110002, Natureza da Despesa: 339032, Fonte de Recurso: 138. Valor total: R\$ 74.970,00. Processo nº 00063-00003390/2020-23. Vigência: 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura. Assinam em 10 de agosto de 2020, pelo Contratante: Osnei Okumoto, Diretor-Presidente, e pela Contratada: Luciano Souza Maia.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2016 – AJUR/FHB

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01, Contratada: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, CNPJ nº 07.797.967/0001-95. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Contrato originário por mais 12 (doze) meses, com amparo no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e acrescentar Cláusula da Legislação Anticorrupção. Nota de Empenho: Unidade Orçamentária: 23901, Número de Empenho: 2020NE00678. Programa de Trabalho: 10122820285170063. Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 100. Valor total: R\$ 15.980,00. Processo nº 0063-000195/2016. Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 22 de setembro de 2020. Assinam em 13 de agosto de 2020, pelo Contratante: Osnei Okumoto, Diretor-Presidente, e pela Contratada: Rudimar Barbosa dos Reis.

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 028/2020-SSP/DF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002-PGDF, INSTITUÍDO PELO DECRETO DISTRITAL Nº 23.287/2002**

Processo: 00050-00002517/2020-17-SSP/DF, SIGGO Nº 040874. Partes: o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa 3 CORP TECHNOLOGY S/A INFRAESTRUTURA DE TELECOM, inscrita no CNPJ Nº 04.238.297/0004-21. Do Objeto: Sub-Rogação do Contrato de Aquisição de Bens Nº 028/2020-SSP/DF, transferindo da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, todos os direitos e obrigações ali contidos, para a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, bem como a fiscalização do instrumento. Da vigência: a partir da data de sua assinatura. Data da assinatura: 31/07/2020. Signatários: pelo Sub-Rogante: ANDERSON GUSTAVO TORRES, Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal; pela Sub-Rogada: ADVAL CARDOSO DE MATOS, Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 050/2019, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002, INSTITUÍDO PELO DECRETO DISTRITAL Nº 23.287/2002

Processo: Nº 00050-00005593/2018-51-SSP/DF, SIGGO Nº 039530. Partes: o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa IOS INFORMÁTICA, ORGANIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 38.056.404/0001-70. Do Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços Nº 050/2019-SSP/DF, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 15/08/2020 a 14/08/2021, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e alteração do valor contratual para reajustá-lo de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA acumulado no período (julho/2019 a junho/2020), que representa um acúmulo de 2,132160%. Do valor: R\$ 2.671.962,81 (dois milhões, seiscentos e setenta e um mil novecentos e sessenta e dois reais e oitenta e um centavos). Da vigência: 12 (doze) meses, compreendendo o período de 15/08/2020 a 14/08/2021. Data da assinatura: 13/08/2020. Signatários: pelo Distrito Federal: JULIO DANILO SOUZA FERREIRA, Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal (substituto); pela Contratada: MARCELO VON COLLEN MULLER THOME TORRES, Representante Legal.

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVÊNIOS****AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2020**

Processo: 00050-00002539/2020-79. Tipo: Menor Preço. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Registro de preço para contratação de serviço especializado de Consultoria de Processos Integrativos e Estratégicos de Gestão do Sistema Distrital de Segurança Pública, compreendendo diagnóstico situacional, desenvolvimento, homologação, implantação e entrega do modelo de gestão, bem como transferência de conhecimento, de acordo com as especificações apresentadas neste Termo de Referência, visando o aperfeiçoamento da gestão dos processos integrativos e estratégicos de Gestão do Sistema Distrital de Segurança Pública. VALOR ESTIMADO: R\$ SIGILOSO; Natureza de despesa: 33.90.35; Vigência do contrato: 24 meses a contar da assinatura. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 28/08/2020, às 10h00min no www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG 450107. O Edital está disponível no endereço acima e no <http://ssp.df.gov.br/licitacoes>

Brasília/DF, 17 de agosto de 2020

AMILCAR UBIRATAN URACH VIEIRA

Coordenador

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 121, DE 14 DE AGOSTO DE 2020
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO
DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CFP/QPPMC
EXCLUSÃO DA CONDIÇÃO SUB JUDICE

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, em razão do trânsito em julgado do Mandado de Segurança nº 0704642-85.2019.8.07.0018, em andamento na 2ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal, torna pública a exclusão da condição sub judice do candidato JOAO GABRIEL PEREIRA DA SILVA, inscrição nº 197151478, passando este à condição regular no concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes – QPPMC.

ANDRÉ DI LAURO RIGUEIRA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2020

Processo: 00054-00025918/2019-91. PARTES: DF/PMDF x USATEC BSB VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA. OBJETO: aquisição de 04 (quatro) veículos automotores, tipo furgão, adaptado para transporte de preso, marca RENAULT, modelo MASTER FURGÃO L2H2, modelo do ano da entrega ou posterior, zero quilômetro. NOTA DE EMPENHO: 2020NE000621, de 21/07/2020. FONTE DE RECURSO: 010000000. UG/UO: 170393/00001. PROGRAMA DE TRABALHO: 28845090300NR0053. NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52. BASE LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico n. 14/2020-PMDF. ASSINATURA: 05/08/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do Chefe do Departamento de Logística e Finanças. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: STÉFANO ENES LOBÃO, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: UBIRATAN RODRIGUES, na qualidade de Sócio.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E
FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020

Processo: 00053-00093859/2019-10 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de 6 (seis) novas aeronaves remotamente pilotadas (drone quadricóptero) para o GAVOP do CBMDF, conforme Edital e anexos. O DICOA informa: 1) a ADJUDICAÇÃO pela autoridade competente dos objetos dos itens 01 e 02 à empresa SANTIAGO & CINTRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 51.536.795/0006-00, com o valor total de R\$ R\$ 622.900,00; e, 2) a HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação, com fulcro nos incisos V e VI, art. 13, c/c arts. 45 e 46 do Dec. Fed. nº 10.024/19. Inf.: (61) 3901-3481.

HÉLIO PEREIRA LIMA
Diretor

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2020

Processo: 00053-00040538/2020-48 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de materiais de consumo: Primer, cimento, adesivo, moldeiras, corante, fio de sutura, lâmina de bisturi, compressa de gaze, silicona, opacificador, gel hemostático entre outros para uso na Policlínica Odontológica do CBMDF, conforme Edital e anexos. O DICOA informa: 1) a ADJUDICAÇÃO pelo Pregoeiro dos objetos dos itens 2, 3, 6, 7, 9, 11, 17, 18, 25, 26, 28, 29, 30 e 31 à empresa DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ: 08.849.206/0001-00, com o valor total de R\$ 20.085,15; 2) que os itens 01, 04, 05, 13, 14 e 24 restaram fracassados e os itens 08, 10, 11, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23 e 27 foram desertos; e, 3) a HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação, com fulcro no inciso VI, art. 13, do Dec. Fed. nº 10.024/19. Inf.: (61) 3901-3481.

HÉLIO PEREIRA LIMA
Diretor

POLÍCIA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2020

Processo: 00052-00006507/2019-52 OBJETO: Aquisição de materiais de acondicionamento e embalagem (sacos plásticos), para atender as necessidades das unidades da Polícia Civil do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência. TIPO: Menor Preço. A PREGOEIRA da Polícia Civil do Distrito Federal comunica que no Pregão Eletrônico nº 35/2020 sagraram-se vencedoras do certame as empresas TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 05.291.541/0001-30, para o item 01, no valor total de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), para o item 02, totalizando R\$ 1.620,00 (mil seiscentos e vinte reais) e para o item 04 no valor de R\$ 1.597,00 (mil quinhentos e noventa e sete reais). A empresa CURINGA COMERCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS SOCIEDADE UNIP, venceu o item 03, no valor total de R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais), a empresa EREGOLD COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE LIMPEZA para o item 05, no valor total de 4.980,00 (quatro mil novecentos e oitenta reais) e para o item 09 no valor total de R\$ 11.760,00 (onze mil setecentos e sessenta reais). A empresa PRIME IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI venceu o item 06, no valor total de R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais). A empresa RODRIGUES E CIA LTDA venceu

o item 07 no valor total de R\$ 1.025,00 (mil e vinte e cinco reais) e para o item 08 no valor total de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais). O item 10 restou fracassado por ausência de propostas válidas. A ata do pregão e o termo de adjudicação podem ser visualizados no www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 14 de agosto de 2020
CRISTINA JANE LETIERI
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2020

Processo: 00052.00007175/2019-23. OBJETO: Aquisição de licenças perpétuas do software ZBrush para atender as necessidades do Laboratório de Representação Facial Humana, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. TIPO: Menor Preço. Valor estimado da licitação: R\$ 56.992,32 (cinquenta e seis mil, novecentos e noventa e dois reais e trinta e dois centavos). Elemento de Despesa: 44.90.52. Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053 – Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 73.901. UASG 926015. Prazo de entrega: 30 dias corridos. Data limite do recebimento das propostas: 31 de agosto de 2020, às 14:00h. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido no site www.comprasnet.gov.br ou www.pcdf.df.gov.br ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SPO, Conjunto A, Lote 23, Edifício da Direção Geral, 3º Andar, Complexo da PCDF, Brasília-DF, nos dias úteis, no horário: das 12h às 18h30min, através de mídia, o qual deverá ser fornecido pelo interessado. Maiores informações na CPL/PCDF, fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 17 de agosto de 2020
KELLY CRISTINA CORDEIRO GUEDES
Pregoeira

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00052-00007159/2019-31. INTERESSADO: AMC Informática Ltda. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR Com fulcro na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos Públicos; no artigo 87 do Decreto nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, com nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em favor da empresa AMC Informática Ltda., CNPJ 62.541.735/0001-80, relativo à nota fiscal nº 27203 e à fatura de locação nº A76567 (41597170), conforme Relatório 15 (41779261) e Atesto 15 (41597324), cujo objeto foi a prestação de serviços de Tecnologia da Informação - TI relacionados ao Contrato Emergencial nº 28/2019 – PCDF (23562504), o qual se encerrou em 29/11/2019, a qual poderá ser financiada com recursos alocados no Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF - Operação Especial 28.845.0903.00NR.0053 – Manutenção da Polícia Civil no Orçamento da União, fonte 100, que apresenta saldo disponível para realização da despesa. Em 14 de agosto de 2020; SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE; Diretor do Departamento de Administração Geral - Ordenador de Despesas.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 07/2019

Partes: DETRAN-DF e a empresa S. NOLLI COMERCIO E SERVIÇO EIRELI – ME. Processo: 00055-00108395/2018-16. Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses, o referido Contrato, que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção corretiva por demanda, com fornecimento e substituição de peças e reposição de gás, excetuando-se troca de velas, em 47 (quarenta e sete) bebedouros de pressão modelo BDF300 e em 98 (noventa e oito) purificadores de água modelo FR600, todos da marca IBBL, instalados nas dependências das unidades do Departamento de Trânsito do Distrito Federal – Detran-DF, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, constantes do Anexo A do Edital do Pregão Eletrônico nº 21/2018. Reduzir os valores contratados em 10% (dez por cento), correspondente a cada item, conforme tabelas documento SEI 45061677. Corrigir o item 3.1 do Contrato nos seguintes termos, onde se lê: "O prazo de duração do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do instrumento pelo CONTRATANTE", leia-se "O prazo de duração do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do instrumento pelas partes". Valor: R\$ 24.525,02 (vinte e quatro mil, quinhentos e vinte e cinco reais e dois centavos). Dotação: Fontes 220/237, Função 06, Sub-Função 122, Programa 8217, Meta 8517, Subtítulo 0022, Elementos da Despesa 339030/339039. Data da assinatura: 12 de Agosto de 2020 - Assinam: ZÉLIO MAIA DA ROCHA e SÉRGIO JOSÉ NOLLI COSTA.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 19/2016

Partes: DETRAN-DF e o BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A. Processo: 0550-182652/2016. Objeto: Prorrogar por mais 12 (doze) meses, a contar de 15 de agosto de 2020, o referido Contrato, que tem por objeto a prestação de serviços de arrecadação de valores relativos às Notificações de Infração de Trânsito e demais Receitas Públicas do Detran/DF, com respectiva prestação de contas por meio magnético, ou por transmissão eletrônica de dados; nos termos do projeto básico, proposta do contratado, que passam a integrar o presente ajuste independente de transcrição. A CONTRATADA renuncia, de forma irrevogável, o direito ao reajuste até a presente data. Dotação: Fonte 220, 237 e 437, Função 06, Subfunção 122, Programa 6002, Meta 8517, Subtítulo 0022 e Elemento de Despesa 339039. Data da assinatura: 12 de Agosto de 2020 - Assinam: ZÉLIO MAIA DA ROCHA e DARIO OSWALDO GARCIA JUNIOR.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA

Encontra-se a disposição dos interessados, no site www.comprasgovernamentais.gov.br o seguinte Edital:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11/2020

Processo: 00055-00002786/2020-34. UASG: 926142. Tipo: Menor Preço/Preço/Preço/Preço por Preço Global. Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de transporte rodoviário local de carga, sendo que o material a ser transportado é composto de mobiliários, equipamentos (mecânicos, eletrônicos, eletrodomésticos e de informática), materiais de escritório, documentos e demais objetos de interesse do Detran/DF, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos, constantes do ANEXO A do Edital. Abertura: 28 de agosto de 2020, às 10:00 horas. Valor total estimado: R\$ 172.500,00. As empresas e/ou representantes que adquirirem o edital obrigam-se a acompanhar o Diário Oficial do Distrito Federal sobre possíveis alterações. Mais informações e-mail licitacao@detran.df.gov.br.

Brasília/DF, 17 de agosto de 2020

RIVELTON COSTA DA SILVA

Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADEEXTRATO DE TERMO DE 1º APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 030/2020- SIGGO Nº: 041508

Processo: 00113-00004441/2020-74; Espécie: 1º Apostilamento ao Contrato nº 030/2020 (SEI 45334456); CONTRATANTE: o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: TICKET SOLUÇÕES HDEGT S/A, CNPJ 03.506.307/0001-57; Objeto: RETIFICAR a Cláusula Sétima - Da Dotação; EMBASAMENTO LEGAL: art. 65, inciso I, Lei nº 8.666/1993 e na Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 030/2020 (SEI 44447896); DATA DE ASSINATURA: 14/08/2020; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade do DER/DF; Pela CONTRATANTE: Eng. Civil FAUZI NACFUR JUNIOR.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 029/2020 - SIGGO Nº 041579

Processo: 00113-00010376/2020-16; Espécie: Contrato nº 029/2020 (SEI 45001493) CONTRATANTE: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A, CNPJ 86.781.069/0001-15; Objeto: Contratação da Empresa ZÊNITE INFORMAÇÕES E CONSULTORIA S/A para fornecimento de serviços especializados em consultoria e assessoria; EMBASAMENTO LEGAL: Art. 25, II da Lei nº 8.666/93; DATA DE ASSINATURA: 14/08/2020; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 14/08/2020 a 13/08/2021; VALOR: R\$ 15.423,00 (quinze mil quatrocentos e vinte e três reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Unidade Orçamentária: 26.205; II – Programa de Trabalho: 26.122.8216.8517-0014; III – Natureza da Despesa: 3390.39; e IV – Fonte de Recursos: 100; NOTA DE EMPENHO: O empenho inicial será emitido mediante solicitação do Executor do Contrato; Pela CONTRATANTE: Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela CONTRATADA: HILDA VICTORIA DERNYS CARRASCO CHIARETTO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2020

Processo: 0113-010731/2013, SIGGO: 041572, Espécie: Contrato nº 031/2020 (SEI 45001678); CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03, CONTRATADA: AMBIENTAL DO BRASIL ESTUDOS E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ nº 09.150.575/0001-65; Objeto: Contratação de empresa de consultoria para a prestação de serviços técnicos especializados para a execução da Locação Topográfica, Inventário Florestal e elaboração do Plano de Supressão Vegetal para a duplicação da rodovia DF-140; VALOR: R\$ 51.816,72 (cinquenta e um mil, oitocentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Unidade Orçamentária: 26.205, II – Programa de Trabalho: 28.782.6216.3005.0012 (*) AMPLIAÇÃO DE RODOVIAS-DF 140, III – Natureza da Despesa: 449051, IV – Fonte de Recursos: 100, ID-0; NOTA DE EMPENHO: Nota de empenho inicial emitida em 17/08/2020, na modalidade global, FT 100, 2020NE01253, no valor de R\$ 51.816,72 (cinquenta e um mil, oitocentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos), em favor da AMBIENTAL DO BRASIL ESTUDOS E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA; GARANTIA: 5% do valor deste Contrato que corresponde à R\$ 2.590,84 (dois mil quinhentos e noventa reais e oitenta e quatro centavos); EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias contados do dia do efetivo recebimento da Ordem de Serviço; VIGÊNCIA: Início na data da assinatura do Contrato, expirando 30 (trinta) dias após o término do prazo de execução; DATA DA ASSINATURA: 17/08/2020; ASSINANTES: Pelo DER/DF: Diretor Geral Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR; Pela Contratada: ZELAINE DE SOUZA CAIXETA.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2020
PROCESSO: 00113-00009033/2020-17

O Pregoeiro torna público resultado do julgamento da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para aquisição do material de consumo – EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, tudo conforme especificado no anexo do Edital, Empresas vencedoras:

SEMEAR COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, LOTE 01 (COTA RESERVADA), valor de R\$ 174.500,00 (cento e setenta e quatro mil e quinhentos reais) e DISBRAL - DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA, LOTE 02 (AMPLA CONCORRÊNCIA), valor de R\$ 394.450,00 (trezentos e noventa e quatro mil quatrocentos e cinquenta reais), valor total R\$ 568.950,00 (quinhentos e sessenta e oito mil novecentos e cinquenta reais). Demais especificações conforme edital. Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, site www.Licitacoes-e.com.br, sob o número de pesquisa 809547.

Brasília, 17 de agosto de 2020.

LEANDRO SILVA TORRES

SECRETARIA DE ESTADO DE
OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 047/2020

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de peças e acessórios originais para reposição em equipamentos ALFA LAVAL, da forma que se segue: Empresa ALFA LAVAL LTDA, CNPJ: 43.474.212/0003-85, vencedora do item 1 com o valor total de R\$ 776.491,94.

DIEGO PIRINEUS PATTI

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA
CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃOAVISO DE PRORROGAÇÃO
LIC AQUISIÇÃO CEB-DIS Nº 001-P01310/2020 – ELETRÔNICO

Processo: 00310-00009385/2020-56. Objeto: AQUISIÇÃO DE FITAS ELÉTRICAS PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA AQUISIÇÃO DE FITAS ELÉTRICAS/2020 - CEB-D/DG/DA/SSU/GRAQ. A Comissão Permanente de Licitação torna público que:

1. Ficam revogados os atos, referentes a todos os lotes, a partir da publicação do Edital;
2. Ficam reabertas as inscrições de propostas e remarcada, para o dia 27/08/2020, às 10h, a Sessão Pública.

Brasília/DF, 17 de agosto de 2020

MARCELO ANDRADE CRUZ

Presidente da Comissão

AVISO DE RETIFICAÇÃO
LIC AQUISIÇÃO CEB-DIS Nº 001-P01314/2020 – ELETRÔNICO
Processo: 00310-00010013/2020-72. Objeto: AQUISIÇÃO DE LUVAS ISOLANTES PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EMD – 05.004, EMD – 05.006 E AQUISIÇÃO DE LUVAS ISOLANTES/2020 - CEB-D/DG/DA/SSU/GRAQ. A Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento ao disposto no parágrafo único, do art. 39, da Lei nº 13.303/2016, torna público que:

1. Ficam revogados os atos, referentes a todos os lotes, a partir da publicação do Edital;
2. Fica retificado o Edital, devendo, portanto, ser considerada a versão atualizada da Especificação Técnica EMD – 05.004 - Revisão 29/05/2018;
3. Ficam reabertas as inscrições de propostas e remarcada, para o dia 26/08/2020, às 10h, a Sessão Pública.

Brasília/DF, 17 de agosto de 2020

MARCELO ANDRADE CRUZ

Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURALEMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO
RURALAVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020

Processo: 00072-00001282/2020-15. Tipo: Menor preço por item; Objeto: Aquisição de servidores de rede conforme especificações definidas no Termo de Referência, Anexo I. Valor: sigiloso - art. 16 do regulamento de licitações e contratos da EMATER-DF; Programa de Trabalho: 20.606.6201.4107.5666-Assistência Técnica e Inovação Tecnológica-Difusão e Momento de Inovações Científicas – DF Entorno; Fonte: 232 - Convênio MAPA - 891319/2019; NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52; Prazo de entrega: prazo máximo de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos após a emissão da nota de empenho. Recebimento das Propostas: até 28/08/2020 às 10h00min no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br; UASG 926241. Data da Sessão Pública: 28/08/2020 às 10h00min. Edital disponível no endereço descrito acima.

JOÃO DE DEUS ABREU SOARES

Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

EXTRATOS DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 001110000350/2019-82; ESPÉCIE: Contrato nº 46/2020; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e CASSIUS MARCELO LOUREIRO BRAGA; OBJETO: Elaboração de Projetos Executivos de Drenagem e Pavimentação do Setor Habitacional Jardim Botânico III - Quadra 1 - Região Administrativa de São Sebastião RA-XIV.; EMBASAMENTO LEGAL: com Dispensa de Licitação, em conformidade com a Decisão nº 0063/2020, datada de 08/07/2020, do Diretor Técnico, nos termos do item 6.1.2.2, da Norma Organizacional nº 4.2.2-A, com base no Parecer nº 170/2019 - TERRACAP/PRESI/DIUR/COJUR, com a ratificação, nos termos da N.O. nº 4.2.2-A, item 6.1.1.2, do ato da dispensa de licitação, pela Diretoria Colegiada, por meio da Decisão nº 421, Sessão 3454ª, realizada em 08/07/2020, e com amparo no artigo 102º - I, da Resolução nº 250/2018—CONAD/TERRACAP e na Lei nº 13.303/2016; VALOR: R\$ 54.334,55 (cinquenta e quatro mil, trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos); VIGÊNCIA: 180 dias, contados a partir da data de sua celebração; PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 dias corridos; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 23.451.6209.1968.3194 - Elaboração de Projetos - TERRACAP - DF, Classificação Econômica 4490.51 - Obras e Instalações, conforme Nota de Empenho nº 0545/2020, datada de 05/08/2020; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP. DATA DE ASSINATURA: 14/08/2020; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, HAMILTON LOURENCO FILHO; P/CONTRATADA: CASSIUS MARCELO LOUREIRO BRAGA, TESTEMUNHAS: LEANDRO DO CARMO CRUZ e BRUNO DA SILVA SANTOS.

EXTRATOS DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 00111-00006091/2018-12; ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2018, datado de 29/05/2018; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e MG TERCEIRIZACAO DE SERVIÇOS LTDA ME; OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a Repactuação do Contrato nº 17/2018, datado de 29/05/2018, no valor estimado de R\$ 90.291,60 (noventa mil, duzentos e noventa e um reais e sessenta centavos), para o exercício 2020, sendo deste valor uma quantia estimada de R\$ 73.697,30 (setenta e três mil, seiscentos e noventa e sete reais e trinta centavos), para arcar com as despesas do Edifício Sede e Anexos, e uma quantia estimada de R\$ 16.594,30 (dezesseis mil, quinhentos e noventa e quatro reais e trinta centavos), para arcar com as despesas da Torre de TV Digital e PRÓPRIOS da TERRACAP, a partir de 01/01/2020. ; EMBASAMENTO LEGAL: conforme autorização constante da Decisão nº 67/2020, do Diretor de Administração e Finanças da TERRACAP, datada de 30/06/2020; DATA DE ASSINATURA: 31/07/2020; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 23.122.8208.8517.9763 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - TERRACAP - DF, Elemento de Despesa 3390.37 - Locação de Mão de Obra, conforme Notas de Empenho nºs 461/2020 e 462/2020, datadas de 01/07/2020; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES; P/CONTRATADA: LUIZ AUGUSTO FRANÇA PINTO; TESTEMUNHAS: BRUNO DA SILVA SANTOS e LEANDRO DO CARMO CRUZ.

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2020NE00309

Processo: 00220-00001530/2020-60 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL X GIGAPEL PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA. DO OBJETO: contratação de empresa especializada para aquisição de 30 (trinta) periféricos auxiliares de entrada de dados pela tela do computador denominado "mouses" ópticos, com conector USB. VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 34101, Nota de Empenho: 2020NE00309, no valor de R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais), emitida em 13/08/2020, sob o Evento nº 400091, na Modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho: 04126820685176982. Fonte de Recurso 100. Natureza da Despesa: 3.3.90.30. PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias. Pelo DISTRITO FEDERAL: Celina Leão Hizim Ferreira, na qualidade de Secretária de Estado de Esporte e Lazer.

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2017

Processo: 0197-000547/2016. Partes: Adasa e Vagnir Uebel. Objeto: alteração do valor do Contrato nº 06/2017, originalmente celebrado entre as partes, devido a retificação do

Projeto Individual de Propriedade do referido produtor de água, que resultou em alteração do PAE – Percentual de Abatimento de Erosão (aumentou de 60% para 96% em função da alteração de cultura), conforme o Edital nº 01/2016 - Adasa. Valor: o valor global estimado deste contrato passa a ser de R\$ 12.665,13 (doze mil seiscentos e sessenta e cinco reais e treze centavos). Dotação orçamentária: PT 18.544.6210.1670.0002; ND 3.3.90.36; Fonte 421. Nota de Empenho: 2020NE00357, de 29/05/2020, R\$ 795,04 (setecentos e noventa e cinco reais e quatro centavos). Data de Assinatura: 13 de julho de 2020. SIGNATÁRIOS: pela Adasa, Paulo Sérgio Bretas de Almeida Salles, Diretor-Presidente; pela Contratada: Vagnir Uebel, produtor de água.

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 1/2020

O PRESIDENTE DA COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS, designado pela Instrução nº 261, de 24/09/2019, publicada no Boletim de Pessoal - IBRAM, de 26/09/19, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos Nº1/2020, aprovada pela Superintendente do Arquivo Público do Distrito Federal - ArPDF, por intermédio do Ofício Nº 155/2020 - ARPDP/GAB, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, se não houver oposição, a Gerência de Documentação - GEDOC eliminará os documentos relativos aos arquivos da Presidência, dos anos de 2011 a 2012, conforme listagens de eliminação constantes no site (ibram.df.gov.br) do Brasília Ambiental - IBRAM/DF. Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida a Comissão Setorial de Avaliação do Brasília Ambiental - IBRAM/DF.

ALEX DE OLIVEIRA COSTA

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO NÃO ONEROSO AO DISTRITO FEDERAL Nº 01/2019

Processo: 04009-00000233/2019-65. DAS PARTES: A INFRAMÉRICA CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO DE BRASÍLIA S.A XSECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL. DO OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cessão por 12 (doze) meses, com base na Cláusula Sexta do Termo original. Reajuste do valor de rateio das despesas (energia, água e coleta de resíduos) em 6,04%, constante na Cláusula Terceira do Termo original, passando-se de R\$ 15,95 (quinze reais e noventa e cinco centavos) para R\$ 16,91 (dezesseis reais e noventa e um centavos) por m². DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 27.101, PT: 23.695.6207.4200.0002, ND: 33.90.93, Fonte de Recurso: 120, Nota de Empenho 2020NE00190, no valor de R\$ 2.283,35 (dois mil duzentos e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos). DATA DA ASSINATURA: 13/08/2020. DOS SIGNATÁRIOS: Pela CEDENTE: BRUNO SOUZA FERREIRA DA SILVA, na qualidade de Diretor Administrativo e Financeiro, JUAN HORACIO DIJEDJEIAN, na qualidade de Vice-Presidente, e pela CESSIONÁRIO: VANESSA CHAVES DE MENDONÇA, na qualidade de Secretária de Estado.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2020

Processo: 00060-00151891/2020-08. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO X HOTEL PHENÍCIA LTDA. Do Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 45 (quarenta e cinco) dias, com base no art. 4º-H da Lei Federal nº 13.979/2020, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública. DO VALOR: O valor do 2º Termo Aditivo ao Contrato: R\$ 1.162.500,00 (um milhão, cento e sessenta e dois mil e quinhentos reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 27.101; PT: 23.122.8207.8517.0123, ND: 33.90.39, Fonte: 100, Nota de Empenho nº 2020NE00191, emitida em 14/08/2020, sob o evento nº. 400091, na modalidade 02-Estimativo. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem a vigência compreendida entre o período de 17/08/2020 a 30/09/2020. DOS SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: VANESSA CHAVES DE MENDONÇA, na qualidade de Secretária de Estado, e pela CONTRATADA: RICARDO PORTO BITTAR FILHO, na qualidade de Sócio-Administrador.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 04012-00002774/2020-11. Assunto: Assunto: Contratação SENAI - DF. Interessado: Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal. O Subsecretário de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal - SETRAB/DF, tendo em vista o disposto no artigo 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, acatando o Parecer nº 550/2019 - PGCON e Parecer 32/2008 - PROCAD/PGDF e orientações do Parecer nº 35/2020-AJL/SETRAB, reconheceu a dispensa de Licitação para contratação direta da Instituição do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI - DF, inscrita no CNPJ nº 03.806.360/0003-35, visando à contratação da empresa/entidade especializada na prestação de serviços de qualificação social e profissional para a realização de cursos. Os serviços acontecerão de forma itinerantes nas

Regiões Administrativas – RAs do Distrito Federal, aqui denominadas microterritórios e, a sua vez, dentro dos macroterritórios de atuação da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal, a fim de atender ao Programa RENOVA/DF, nos termos do Decreto nº 41.037, de 28 de julho de 2020, no valor total de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões quatrocentos mil reais), conforme descrição constante do Projeto Básico, devidamente aprovado pelo Secretário Executivo-Substituto. Ato que ratifico nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e determino a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquira a necessária eficácia. THALES MENDES FERREIRA, Secretário de Estado.

AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL

PROCESSO: 04012-00002608/2020-15. OBJETO: Locação de uma unidade imobiliária, tipo galpão, localizada preferencialmente nas Regiões Administrativas – RAs de Vicente Pires, SCIA, SIA ou Guará, com metragem entre 450m² a 600m², com instalações tipo escritórios, bem como espaços de almoxarifado, depósito de bens, auditório, salas de reunião, Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação, laboratório de informática, salas de qualificação, copas e refeitórios, banheiros, banheiros para Pessoa com Deficiência – PcD, recepção, atendimento ao público, acessibilidade, garagens privativas, estacionamento, salas de apoio aos terceirizados, vestiários, entre outros, com divisórias ou em alvenaria e adaptações para PcD, dentre outras especificações e condições, visando atender a função precípua de apoiar a realização das atividades essenciais do LAB-INCLUI, bem como proporcionar ambientes espaçosos, com acessibilidade, equipamentos estrategicamente dispostos, mobiliário e móveis adequados para dar lugar à sensação de dinamismo. O Projeto Básico, acompanhado de todos seus anexos, poderá ser obtido, em dias úteis, no horário: das 9h às 12h e das 14h às 18h, na Sede da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal (Setor Comercial Sul – SCS, Quadra 06, Lotes 10/11, Edifício Guanabara, 6º Andar – CEP: 70.306-905, Asa Sul, Brasília/DF) ou por meio do sítio eletrônico da SETRAB (<http://www.trabalho.df.gov.br/>) até o dia 26 de agosto de 2020. Mais informações poderão ser obtidas junto ao telefone: 3255-3706.

Brasília/DF, 17 de agosto de 2020.

IVAN ALVES DOS SANTOS
Secretário Executivo

INEDITORIAL

COMBRATUR – COMPANHIA BRASILEIRA DE TURISMO

CNPJ/MF: 30.074.462/0001-14 NIRE: 5330002022-1

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada na sede social, no SMI Lote 15, Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70.800-300, às 09 horas do dia 30 de agosto de 2020, a fim de tratar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) aumento do capital social da companhia; (ii) alteração do objeto social; e (iii) eleição da diretoria. Brasília-DF, 11 de agosto de 2020. Antonio Carlos Osorio Filho-Diretor Presidente
DAR-675/2020

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA

EDITAL DE INTERDIÇÃO CAUTELAR PARCIAL DO DIREITO AO EXERCÍCIO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.268/1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045/1958, em obediência ao Artigo 29 da Resolução CFM nº 2145/2016, comunica que decidiu, tendo em vista a gravidade da denúncia atribuída ao médico, INTERDITAR PARCIAL O DIREITO AO EXERCÍCIO PROFISSIONAL, por parte do médico VILSON ANTONIO FERREIRA - CRM DF 2864, até o julgamento do Processo Ético Profissional nº 33/2020, em curso neste Conselho, conforme decisão tomada em sua Milésima Septingentésima Sexagésima Sétima Sessão Plenária Ordinária de 06/08/2020. A interdição parcial do médico se aplica a inabilitar temporariamente para o exercício da tanatopraxia, inclusive a somatoconservação, a verificação de óbitos e a declaração de óbitos de pacientes que não tenha assistido em vida. Brasília/DF, 10 de agosto de 2020. FARID BUITRAGO SÁNCHEZ – Presidente.
DAR-678/2020

SHIRLEY GOMES BARBOSA

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 141/2020 IBRAM/PRESI, para Atividade de Avicultura Recria de Matizes; localizado no Núcleo Rural Sobradinho, Chácara 9, Sobradinho I - DF. Processo: 00391-00015582/2017-92. Parceira Agrícola: Shirley Gomes Barbosa.

SHIRLEY GOMES BARBOSA

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 140/2020

IBRAM/PRESI, para Atividade de Avicultura de Produção de Ovos Férteis; localizado na BR 251 Km 2,5 Área D Módulo 3, PAD-DF/Paranoá/Brasília/DF. Processo: 00391-00021332/2017-91. Parceira Agrícola: Shirley Gomes Barbosa.
DAR-685/2020

LK ENGENHARIA DE CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 00.526.822/0001-00

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – REUNIÃO DE SÓCIOS

Prezados Srs. Sócios Quotistas

Na qualidade de sócio da LK ENGENHARIA DE CONSTRUÇÕES LTDA, considerando que até a presente data não foi realizada a Assembleia de sócios solicitada aos administradores na forma dos artigos 1072 e 1073 do Código Civil, sirvo-me da presente para convocar-lhes participar da Reunião de Sócios, a ser realizada exclusivamente sob a forma digital, por meio da plataforma Zoom às 10:30h, em primeira convocação, e às 11:00h, em segunda convocação, no dia 27 de agosto de 2020 para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) Esclarecimentos em relação a gestão das atividades da sociedade; (ii) Prestação de contas da LK ENGENHARIA DE CONSTRUÇÕES LTDA por seus administradores para fins de deliberação e aprovação de contas referente aos exercícios de 2017/2018/2019; (iii) Apresentação do balanço patrimonial e de resultado econômico da Sociedade dos anos de 2017/2018/2019, bem como cópia dos balancetes mensais referentes ao exercício de 2020, os quais deverão ser apresentados previamente conforme determinação do art. 1.078 do Código Civil; (iv) Apresentação da situação dos imóveis que compõem a sociedade; (v) Apresentação da situação das locações dos imóveis que compõem a sociedade; (vi) Apresentação de informações e eventuais propostas de compra e venda de imóveis da sociedade; (vii) Apresentação de provisionamento para pagamento de dívidas vencidas em nome da sociedade; (viii) Apresentação de situação processual de ações ajuizadas pela sociedade e em seu desfavor, cujo objeto seja a locação dos imóveis e demais direitos e deveres da sociedade; (ix) Apresentação de quais medidas estão sendo tomadas pela sociedade visando cobrar por bens e direitos da sociedade em posse de terceiros. Acessar plataforma Zoom pelo Link: <https://us04web.zoom.us/j/74631709993?pwd=ZmdrOWxlcXc3bmlycm9Ob2k5blBud209> ID da reunião: 746 3170 9993 - Senha de acesso: Zy86hH. Cumpre informar que esta Reunião de sócios ocorrerá apenas na forma digital em razão da imposição de distanciamento social diante do cenário de grave pandemia causado pelo Coronavírus. Atenciosamente. RODRIGO NOGUEIRA KOENIGKAN – Sócio.
DAR-692/2020

G3 AUTO POSTO LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação SEI-GDF nº 153/2020 - IBRAM/PRESI, para a atividade de Posto Revendedor de Combustível, Lavagem e Lubrificação, no SHCN SUPERQUADRA 310, S/N, Bloco B, PLL 03, Asa Norte, Brasília, Distrito Federal, Processo: 00391-00004867/2019-60. AGLEIBE FERREIRA.
DAR-695/2020

MARJOLAINE BERNADETE JULLIARD TAVARES DO CANTO

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA PRÉVIA

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença Prévia SEI-GDF nº 15/2020 - IBRAM/PRESI, para a atividade de parcelamento de solo, na área objeto da Matrícula 18.088, Sobradinho/DF, Processo: 00391-00001236/2018-16. MARJOLAINE BERNADETE JULLIARD TAVARES DO CANTO.
DAR-698/2020

AUTO POSTO ÁGUAS CLARAS LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação para atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, no endereço A ADE 600 Conjunto: 1 Lote: 19, Recanto das Emas, Brasília/DF, Processo: 00391-00005395/2020-04. AUTO POSTO ÁGUAS CLARAS LTDA, CNPJ: 38.076.089/0002-23.
DAR-699/2020

CORUMBÁ CONCESSÕES S.A.

CNPJ/ME Nº 04.066.598/0001-72 – NIRE 35300438264

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PARA PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM DUAS SÉRIES, SENDO AS DEBÊNTURES DA PRIMEIRA SÉRIE DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL E AS DEBÊNTURES DA SEGUNDA SÉRIE DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO DA CORUMBÁ CONCESSÕES Nos

termos do Art. 71 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, bem como da cláusula 9.3 do Instrumento Particular de Escritura de 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, Em Duas Séries, Sendo as Debêntures da Primeira Série da Espécie com Garantia Real e com Garantia Fidejussória Adicional e as Debêntures da Segunda Série da Espécie com Garantia Real, Para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição da Corumbá Concessões S.A. (“Escritura de Emissão” e “Debêntures”, respectivamente), celebrado entre a Corumbá Concessões S.A., (“Companhia”), Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de agente fiduciário da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, Em Duas Séries, Sendo as Debêntures da Primeira Série da Espécie com Garantia Real e com Garantia Fidejussória Adicional e as Debêntures da Segunda Série da Espécie com Garantia Real, Para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição da Companhia (“Agente Fiduciário” e “Emissão”, respectivamente), ficam os senhores titulares das Debêntures em circulação da Emissão (“Debenturistas”) convocados a participarem da Assembleia Geral de Debenturistas, que se realizará, em primeira convocação, no dia 09 de setembro 2020, às 10:00 horas, de forma exclusivamente remota e eletrônica através da Plataforma Microsoft Teams, sendo o acesso disponibilizado individualmente para os Debenturistas devidamente habilitados nos termos deste Edital, conforme a Instrução CVM nº 625, de 14 de maio de 2020 (“IN CVM 625”), observado que o voto poderá ser proferido por meio de participação na assembleia digital, através da plataforma, sem prejuízo da possibilidade de voto através do envio de instrução de voto à distância previamente à realização da assembleia, nos termos das instruções abaixo, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia (“Assembleia”): (a) Sustar os efeitos do vencimento antecipado da Emissão, nos termos da cláusula 6.1.2. da Escritura de Emissão, em razão da dissolução C&M Engenharia Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 25.068.776/0001-74 (“C&M”), nos termos da cláusula 6.1, item “xxii” da Escritura de Emissão e das cláusulas 3.4 e 7.1, itens “a” e “b” do Contrato Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças Sob Condição Suspensiva (“Contrato de Alienação Fiduciária de Ações”), que provocou alteração de percentual de participação no capital social da Companhia, sendo certo que a Serveng-Civilian S.A. – Empresas Associadas de Engenharia (“Serveng”) detinha 22,9316115789415% do capital social total e passou a deter 47,2634261119572% do capital social total da Companhia; (b) Sustar os efeitos do vencimento antecipado da Emissão, nos termos da cláusula 6.1.2. da Escritura de Emissão em razão da alteração do Estatuto Social da Companhia, nos termos da cláusula 7.1, item “x”, alínea “a” do Contrato Alienação Fiduciária de Ações e cláusula 6.1, item “xxii” da Escritura de Emissão, tendo em vista a criação de ações preferenciais de Classe “B”, as quais (a) não têm direito a voto, (b) têm prioridade no reembolso do capital, e (c) têm direito ao recebimento de dividendos e participação nos lucros remanescentes em igualdade de condições com as ações ordinárias, conforme Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, iniciada em 27 de novembro de 2019 e finalizada em 20 de dezembro de 2019, registrada na JCDF sob nº 1359120 em sessão de 06/02/2020 (“AGE de 20/12/2019”), sem a referida aprovação prévia; (c) Sustar os efeitos do vencimento antecipado da Emissão, nos termos da cláusula 6.1.2. da Escritura de Emissão, em razão da cessão das ações detidas por Marcos de Almeida Castro, brasileiro, casado sob regime da comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG nº 428.532 SSP/GO, inscrito no CPF sob nº 167.597.101-34, residente e domiciliado na SHIN, QL-11, cj. 06, casa 19, Lago Norte, CEP 71515-765, em Brasília, Distrito Federal (“Marcos Castro”) à Serveng à Companhia Energética de Brasília – CEB, sociedade de economia mista, com sede na Cidade de Brasília, Distrito Federal, no ST Setor de Indústria e Abastecimento, s/n, Área Especial C (Parte) Ala 4-A, CEP 71200-030, inscrita no CNPJ sob nº 00.070.698/0001-11 (“CEB”) e CEB Participações S.A. – CEBPAR, sociedade constituída sob a forma de empresa pública, com sede na Cidade de Brasília, Distrito Federal, no Setor de Indústria e Abastecimento – SIA, s/n, lote C, Zona Industrial (Guará), CEP 71215-902, inscrita no CNPJ sob nº 03.682.014/0001-20 (“CEBPAR”), nos termos da cláusula 6.1, item “xxii” da Escritura de Emissão e das cláusulas 3.4 e 7.1, itens “a” e “b” do Contrato Alienação Fiduciária de Ações; (d) Caso seja aprovada a sustação dos efeitos do vencimento antecipado da Emissão, aprovação da substituição da C&M, titular de 17.103.426 (dezessete milhões, cento e três mil, quatrocentas e vinte e seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, representativas de 1,953227939689% do capital social total da Companhia, no âmbito do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações por seus sócios, CEZAR RUBENS FIGUEIREDO, brasileiro, casado sob regime da comunhão universal de bens, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG nº 336.214 SSP/GO, inscrito no CPF sob nº 126.971.091-53, residente e domiciliado na Avenida Floresta, qd. 24, Lt. 17, Bairro Condomínio Aldeia do Vale, CEP 74680-210, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás (“Cezar Figueiredo”) e Marcos Castro, em função da dissolução da C&M, conforme instrumento de extinção da sociedade celebrado em 9 de março de 2020, registrado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob nº 20200236377 em 11 de março de 2020; (e) Caso seja aprovada a sustação dos efeitos do vencimento antecipado da Emissão, e sendo aprovada a substituição da C&M pelo Marcos Castro e Cesar Figueiredo no Contrato Alienação Fiduciária de Ações, conforme item (d) acima, aprovação, em função da cessão da totalidade das ações detidas por Marcos Castro à Serveng, à CEB, e à CEBPAR: (a) da substituição do Marcos Castro pela Serveng no âmbito Contrato Alienação Fiduciária de Ações com relação às ações por ela adquiridas; e (b) do cancelamento da alienação fiduciária sobre as ações adquiridas por CEB e CEBPAR de Marcos Castro, instituída por meio do Contrato Alienação Fiduciária de Ações e da Escritura de Emissão, com a consequente realização de aditamento aos referidos instrumentos; (f) Aprovação da liberação de 3.556.655 (três milhões, quinhentas e cinquenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e cinco) ações, representativas de 0,406% do capital social da Companhia, pertencentes à CEB e à CEBPAR, em razão da Decisão do Tribunal de Contas do Distrito Federal (“TCDF”), nº 3970/2018, que determinou que referidas ações estão impedidas de ter as suas ações na Companhia, outorgadas em garantia, ficando certo e ajustado que as ações liberadas não

serão substituídas, tendo em vista a manutenção do Percentual Alienado, o qual será representativo, após a liberação, de 48,81% (quarenta e oito inteiros e oitenta e um centésimos por cento) do capital social da Companhia. (g) Aprovação da transferência das ações de emissão da Companhia pela Serveng à SOARES PENIDO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A, sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Deputado Vicente Penido, 255, Vila Maria, CEP 02064-120, inscrita no CNPJ sob nº 45.083.219/0001-30 (“Soares Penido”), e sua posterior transferência à SERVENG ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A., sociedade por ações com sede na Cidade de Pedra Grande, Estado do Rio Grande do Norte, na Fazenda Boca de Campo, s/n, Zona Rural – CEP: 59.588-000, inscrita no CNPJ sob nº 11.696.857/0001-04 (“Serveng Energias”), em função de reorganização societária da Soares Penido, nos termos da cláusula 6.1, “v”, “ii” da Escritura de Emissão e da cláusula 3.4 do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações; (h) Caso seja aprovada a transferência das ações da Serveng à Soares Penido e posterior transferência à Serveng Energias nos termos do item (g) acima, aprovação da substituição da Serveng pela Serveng Energias no âmbito Contrato de Alienação Fiduciária de Ações com relação às ações transferidas; (i) Sustar os efeitos do vencimento antecipado da Emissão, nos termos da cláusula 6.1.2. da Escritura de Emissão, em razão da transferência das ações de emissão da Companhia pela Serveng à SOARES PENIDO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A, sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Deputado Vicente Penido, 255, Vila Maria, CEP 02064-120, inscrita no CNPJ sob nº 45.083.219/0001-30 (“Soares Penido”), e sua posterior transferência à SERVENG ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A., sociedade por ações com sede na Cidade de Pedra Grande, Estado do Rio Grande do Norte, na Fazenda Boca de Campo, s/n, Zona Rural – CEP: 59.588-000, inscrita no CNPJ sob nº 11.696.857/0001-04 (“Serveng Energias”), em função de reorganização societária da Soares Penido, nos termos da cláusula 6.1, “v”, “ii” da Escritura de Emissão e da cláusula 3.4 do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações, nos termos da cláusula 7.1, item “x”, alínea “a” do Contrato Alienação Fiduciária de Ações; (j) Autorização ao Agente Fiduciário para praticar, em conjunto com a Companhia, os atos estritamente necessários para o cumprimento das deliberações ora tomadas incluindo, mas não se limitando, o aditamento ao Contrato Alienação Fiduciária de Ações, o aditamento à Escritura de Emissão. Informações Gerais: Os Debenturistas poderão enviar seu voto de forma eletrônica, conforme Modelo de Instrução de Voto disponível no website da Emissora: www.corumbaconcessoes.com.br. Os votos recebidos por meio da Instrução de Voto serão computados como presença para fins de apuração de quórum e as deliberações serão tomadas pelos votos dos presentes e pelos votos da Instrução de Voto, observados os quóruns previstos na Escritura de Emissão. Os Debenturistas poderão se fazer representar na Assembleia por procuração, emitida por instrumento público ou particular, com reconhecimento das firmas, acompanhada de cópia de documento de identidade do outorgado. A Assembleia será realizada por meio de plataforma eletrônica, nos termos IN CVM 625, cujo acesso será disponibilizado pela Emissora àqueles que enviarem por correio eletrônico para a Emissora através do e-mail jmarques@corumbaconcessoes.com.br e/ou para o Agente Fiduciário para o e-mail assembleias@pentagonotrustee.com.br os instrumentos de mandato com poderes para representação na referida Assembleia, bem como as Instruções de Voto, com, ao menos, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência em relação à data de realização da Assembleia. Os procuradores deverão se apresentar na Assembleia munidos do respectivo documento de identidade, bem como dos documentos originais previamente encaminhados por e-mail à Companhia e ao Agente Fiduciário. Brasília, 14 de agosto de 2020. Corumbá Concessões S.A. MARCELO SIQUEIRA MENDES - Diretor Presidente.

DAR-700/2020

CAPITAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS RECICLÁVEIS LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM/DF a Licença de Operação nº 162/2020, para atividade de regeneração de material plástico, indústria e processamento de materiais recicláveis e resíduos da logística reversa e não perigosos no SCIA QD 09 Conjunto 01 Lote 01-Cidade Estrutural-Brasília/DF, Processo:0039100010220/2019-77. DAR-702/2020

AUTO POSTO HELIO PRATES LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Torna público o recebimento da Licença Prévia nº 13/2020 – IBRAM/PRESI. A Licença Prévia possui a finalidade de autorizar a localização da atividade de posto revendedor de combustível, na QND 58 Lote 01, Taguatinga Norte/DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental Processo nº 391-00006307/2019-40 e consequentemente expedida a licença citada em favor de Juraci Pessoa de Carvalho Junior.

AUTO POSTO HELIO PRATES LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna público o recebimento da Licença de Instalação nº 33/2020 – IBRAM/PRESI. A Licença possui a finalidade de autorizar a instalação da atividade de posto revendedor de combustível, na QND 58 Lote 01, Taguatinga Norte/DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental Processo nº 391-00006307/2019-40 e consequentemente expedida a licença citada em favor de Juraci Pessoa de Carvalho Junior.

DAR-703/2020